



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de maio de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº095 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (Continuação)

**PORTARIA N°458/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE N. 642/2023 de 21/03/2023 com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012002949/2023-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comprem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/03/2023 a 15/03/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°458/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERGIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°488/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.003270/2023-40, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comprem as COMISSÕES** de operação radar, bem como à viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea "b", art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária, desta autarquia DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 488/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ADRIANA CARLA DA SILVA REBOUÇAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	13/03/2023 à 15/03/2023	2,5	61,33	153,33	20	184,00
ADRIANA PASSOS RODRIGUES	PRESIDENTE DE COMISSÃO	IV	SOBRAL/CE	07/03/2023 à 09/03/2023	2,5	0,00	162,08	20	194,50
ADRISIO RICHARDSON ZEFERINO MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓCAOARA/CE	20/03/2023 à 23/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	18/03/2023 à 19/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ADVANIO WAGNER SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	25/03/2023 à 26/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALBA LUCIA MOREIRA ALBINO CESAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	18/03/2023 à 19/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	25/03/2023 à 26/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ALISON BASTOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALLANA MACIEL CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AMANDA FEITOSA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	UBAJARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCABA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANDERSON PARENTE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCABA/CE	27/03/2023 à 31/03/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCABA/CE	23/03/2023 à 28/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	CAUCAIA/CE	18/03/2023 à 19/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	DIGITADOR	V	CAUCAIA/CE	25/03/2023 à 26/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ATILA RAMOS BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPÉ/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO BARRETO NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPÉ/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CARLOS FONTENELE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MULUNGU/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO DORYAN DE JESUS MENEZES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO EDIERSON DE SOUSA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAÚ/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPÉ/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPÉ/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO GLEMISOM ANASTACIO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO JOSE PAIXAO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	OCARA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO LINO SANTOS	MECÂNICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO LINO SANTOS	MECÂNICO MAQUINA VEICULO	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ICAPUI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	ICAPUI/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO OSMAR ARAUJO DE LIMA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ICO/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACOIABA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ARTHUR BRUNO PONTES CAVALCANTE	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	OCARA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPÉ/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ARTUR GOMES MESQUITA BENIGNO	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
AURELIA JESSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAÚ/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	UMIRIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CAIO GOMES MENDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	QUIXERAMOBIM/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	ACARAPÉ/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CARLOS ANTONIO DE BARROS MIRANDA	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPÉ/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CAUBY FERNANDES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	21/03/2023 à 25/03/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
CESAR MOREIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	18/03/2023 à 25/03/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CHARLES BARBOSA GABRIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	22/03/2023 à 23/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	29/03/2023 à 01/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CLEIDE SOUSA DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DANIEL DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DANIEL ROCHA MENDES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJÓCA DE JERICÓACOARA/CE	23/03/2023 à 30/03/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANIEL RUAN MENEZES DE BARROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DANILO DA COSTA GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	31/03/2023 à 02/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVI DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DAVID DE ALMEIDA QUINTELA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DIEGO BRAGA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPAJE/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
DOUGLAS ALBERTO DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDILANIA GONCALVES SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDINEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDINEUDO GOMES PORTELA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EDIVAN ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 19/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ELLEN NATALIA DINIZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ELVIS MARTINS E SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	20/03/2023 à 27/03/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ACARAU/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ACARAU/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	07/03/2023 à 10/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ERICA VASCONCELOS PEIXOTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	23/03/2023 à 28/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ARARIPE/CE	21/03/2023 à 25/03/2023	4,5	64,83	291,74	0	291,74
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ARARIPE/CE	28/03/2023 à 01/04/2023	4,5	64,83	291,74	0	291,74
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR-	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FABIANO DIAS DA SILVA	VISTORIADOR-	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	31/03/2023 à 02/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FELIPE BRITO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FELIPE OLIVEIRA SENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO GOMES AGUIAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FLAUDENIA DE ASSIS MENDONÇA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS/JIJOCA DE JERICOACOARA/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBICUITINGA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SENADOR POMPEU/CE	31/03/2023 à 02/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA DE FATIMA DIVINO ARAUJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILOGRAFO	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ALBERTO GONCALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	RUSSAS/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR TÉCNICO EM ENGENHARIA	V	UMIRIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	NOVA RUSSAS/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	NOVA RUSSAS/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS	DIGITADOR	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO TERCEIRO MUNIZ	FISCAL TRANSITO	V	ACARAPE/CE	18/03/2023 à 25/03/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CAMPOS SALES/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	20	404,78
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	3	61,33	183,99	0	183,99
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	20/03/2023 à 27/03/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	18/03/2023 à 19/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	25/03/2023 à 26/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CANINDE/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO DE ASSIS ALVES DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UMIRIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 19/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO EDSON PINHO CAVALCANTE	VISTORIADOR	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO EDUARDO DE JESUS FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO EUDES DE ALMEIDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO IRTON ALVES BARBOSA SERAFIM	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO JEOVAN FONSECA CORDEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MULUNGU/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JOSE FERNANDES	MOTORISTA	V	ACARAU/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO KLEITON MONTEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LEONARDO MARTINS DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO LUCI RODRIGUES FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	RUSSAS/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	GUARAMIRANGA/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO SISNANDO XAVIER	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	25/03/2023 à 01/04/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCÁ DE JERICÓACOARA/CE	30/03/2023 à 04/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GLEDSOM DUARTE DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	VISTORIADOR-	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ICAPUI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ICAPUI/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 26/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HENRIQUE CORREIA LIMA FORTE FERNANDES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	27/03/2023 à 31/03/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HENRIQUE FEITOSA PEQUENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	02/03/2023 à 03/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	16/03/2023 à 17/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
HUANA MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	16/03/2023 à 18/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
HUANA MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	22/03/2023 à 25/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	28/03/2023 à 31/03/2023	3,5	61,33	214,66	10	236,13
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBICUITINGA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ISAIAIS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISAIAIS DE OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAMPUS SALES/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ISRAEL RODRIGUES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	16/03/2023 à 18/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	22/03/2023 à 25/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	13/03/2023 à 15/03/2023	2,5	61,33	153,33	20	184,00
JAIRO FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	31/03/2023 à 02/04/2023	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JEFFTER BATISTA PAULINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JEOSIMO COELHO DE ALENCAR	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JESSICA LOIOLA RABELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	23/03/2023 à 28/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	18/03/2023 à 19/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAB FONTELES RIOS	VISTORIADOR	V	CAUCAIA/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 19/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO ANTONIO ALVES	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	27/03/2023 à 31/03/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM BELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	ACARAPE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAQUIM LOPES DA SILVA	VIGIA	V	ACARAPE/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	28/03/2023 à 01/04/2023	4,5	61,33	275,99	10	303,59
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBICUITINGA/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JORGE HERBEST DE SOUZA BRAZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	27/03/2023 à 03/04/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	31/03/2023 à 02/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE ARY GONÇALVES DOS REIS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DO NASCIMENTO SARAIWA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTIM/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE GONZAGA FERREIRA DE PAULA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	ACARAPE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE JUNIOR BARBOSA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	ACARAPE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR-	V	ICO/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAERTE BEZERRA	VISTORIADOR-	V	ICO/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	PEREIRO/CE	24/03/2023 à 30/03/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	PEREIRO/CE	31/03/2023 à 05/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	24/03/2023 à 30/03/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
JOSE MARCOS PEREIRA CANDIDO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	31/03/2023 à 05/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	ITAPAJE/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE OSVALDO BARBOSA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	31/03/2023 à 04/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ICO/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE VALDEVICTOR FREIRE PINTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSUE PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUCAS/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSUE VIEIRA BARBOSA	FISCAL TRANSITO	V	PENTECOSTE/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JUACY TELES DE MENEZES	CHEFE DE POSTO	IV	CAUCAIA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
KARLA REJANE SOUZA DE PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ICO/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	16/03/2023 à 18/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	23/03/2023 à 25/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	30/03/2023 à 01/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
KILDARY SILVA SALES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LAICE DE SOUSA MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LAURINDO DO NASCIMENTO CRISPIM	PINTOR LETREIRO	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEANDRO COELHO MIRANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEIDIANE DE ARAUJO LOPEZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	13/03/2023 à 16/03/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LEIDIANE DE ARAUJO LOPEZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	21/03/2023 à 24/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LEIDIANE DE ARAUJO LOPEZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	29/03/2023 à 31/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LIA GOMES DE FARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS LOPES DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCAS ROCHA AGUIAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUCIA DE FATIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CANINDE/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIA MARIA CRUZ BATISTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LUCIANA LIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIZ CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JERICOACOARA/CE	16/03/2023 à 21/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIZ CARLOS DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJOCABA/CE	23/03/2023 à 28/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACOIABA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCELO FIGUEIREDO ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	01/03/2023 à 04/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCIOLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCIOLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	01/03/2023 à 04/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARCOS CESAR FACO LOPES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA ALEXANDRA MOREIRA RIBEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	V	GUARAMIRANGA/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAÚ/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ACARAÚ/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 19/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	VISTORIADOR	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA LANDIM DA CRUZ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UMIRIM/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA VALDELICE AZEVEDO MEDEIROS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIO GUTEMBERG DE FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	27/03/2023 à 03/04/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACARAÚ/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	GRANJA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MATEUS HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MATEUS HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MAURO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MICKAEL VALERIO DE MARIA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	ACARAPE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	JIIJOCAS DE JERICÓACOARA/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	64,83	226,91	0	226,91
MOACIR COSTA BRASIL JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAHUM GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA	GERENTE	III	SOBRAL/CE	07/03/2023 à 09/03/2023	2,5	0,00	192,75	20	231,30
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
NEILSON OLIVEIRA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	23/03/2023 à 28/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
OSVALDO ASSUNÇÃO MENDONÇA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	ITAPAJE/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PAULO VITOR DE OLIVEIRA ARAUJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO ANDRADE BRINGEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	17/02/2023 à 22/02/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIIJOCAS DE JERICÓACOARA/CE	16/03/2023 à 21/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO ANGELO FONTES CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BEBERIBE/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
PEDRO PAULO DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBICUITINGA/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
PETRONIO MAGALHAES DE SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAFAEL EDUARDO SAMPAIO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	UBAJARA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	NOVA RUSSAS/CE	21/03/2023 à 26/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CANINDE/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	UBAJARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	UBAJARA/CE	31/03/2023 à 02/04/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAIMUNDO SANTOS LIMA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	25/03/2023 à 01/04/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RAUL MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SENADOR POMPEU/CE	31/03/2023 à 03/04/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
REGIS LIMA COELHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	GUARAMIRANGA/CE	15/03/2023 à 20/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RENAN COELHO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	20	404,78
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	18/03/2023 à 19/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CAUCAIA/CE	25/03/2023 à 26/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 19/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPAJE/CE	22/03/2023 à 27/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	24/03/2023 à 30/03/2023	6,5	61,33	398,65	0	398,65
ROBERTO THIAGO MORAES QUEIROS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PEREIRO/CE	31/03/2023 à 05/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROMARIO CASSIMIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	21/03/2023 à 25/03/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARARIPE/CE	28/03/2023 à 01/04/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	21/03/2023 à 25/03/2023	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ROSA KAREN DE ABREU SOUSA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	27/03/2023 à 03/04/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SAMUEL DE SOUZA NOBRE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	QUIXERAMOBIM/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
SARA RAQUEL COELHO MACIEL	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	QUIXERAMOBIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
SARAH PONTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JIJÓCA DE JERICÓACOARA/CE	27/03/2023 à 01/04/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
SOFIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	03/03/2023 à 04/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
SOFIA GOMES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	VARZEÀ ALEGRE/CE	17/03/2023 à 18/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
TAYANNE XAVIER DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	AMONTADA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 19/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THALIA QUEIROZ	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 26/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
THIAGO SILVEIRA DE ALMEIDA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	MILAGRES/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	64,83	356,57	0	356,57
THOMAZ SOUSA GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TIAGO OLIVEIRA COSTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IBICUITINGA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	14/03/2023 à 19/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VAMBERTO CAVALCANTI MARQUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	10	371,05
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	UBAJARA/CE	25/03/2023 à 26/03/2023	1,5	61,33	92,00	0	92,00
VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR RAULINO BARBOSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
VANESSA MARIA LOBÃO ALENCAR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RAULINO BARBOSA									
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ACARAPE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VASCO DA GAMA MIRANDA TEOFILÓ	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	UBAJARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	17/03/2023 à 20/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	OCARA/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	0	214,66
WELLINGTON NOGUEIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	PENTECOSTE/CE	25/03/2023 à 01/04/2023	7,5	61,33	459,98	0	459,98
WESLEY NUNES GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI MAURICIO DE BRITO ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXERAMOBIM/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	13/03/2023 à 18/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
YURI VASCONCELOS E CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	20/03/2023 à 25/03/2023	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	18/03/2023 à 20/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ZENILDO LIMA SARAIVA	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	BEBERIBE/CE	25/03/2023 à 27/03/2023	2,5	61,33	153,33	0	153,33
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 109.988,16</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº494/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003717/2023-81, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem as **COMISSÕES** de exames de habilitação volante, bem como à viajarem, concedendo-lhes diárias e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b” art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº494/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	16/03/2023 à 31/03/2023	15,5	61,33	950,62	10	1.045,68
MAYANE XAVIER DE BRITO	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	16/03/2023 à 31/03/2023	15,5	64,83	1.004,87	10	1.105,36
DIEGO XAVIER DE BRITO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	IV	QUIXADA/CE	16/03/2023 à 31/03/2023	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 2.151,04</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº501/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003815/2023-18, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES - LEGISLAÇÃO, durante o período de 16/03/2023 a 31/03/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº501/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité
VICTOR BEZERRA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Baturité

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº503/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003764/2023-24, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES - LEGISLAÇÃO, durante o período de 16/03/2023 a 31/03/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº503/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
RONER SOARES DA CRUZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº505/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003846/2023-79, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES - LEGISLAÇÃO, durante o período de 16/03/2023 a 31/03/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº505/2023/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº506/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003799/2023-63, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 16/03/2023 a 31/03/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2023

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº506/2023/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº509/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003766/2023-13, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem as **COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 16/03/2023 a 31/03/2023, nos locais e horários consignados no aludido anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº509/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MARIA CECILIA DOS SANTOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
NIXON ALCANTARA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº546/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023 , com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012002796/2023-11, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 321/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de QUIXADÁ, de acordo com o Anexo Único desta portaria, no período de 16/02/2023 a 28/02/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº546/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Coordenador	50,00	80,00	06	0	300,00
THALIA QUEIROZ	Coordenador	50,00	80,00	06	0	300,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.080,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº595/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN/CE N. 642/23, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003323/2023-22, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem as **COMISSÕES** de exames de habilitação volante, bem como à viajarem em objeto de serviço à cidade de SOBRAL/CE, concedendo-lhes diárias e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b” %s; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária 33901400.70, atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 595/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TÉCNICO	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	226,91	20	272,29
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	% ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
EDMILSON SOUSA ARAUJO	TÉCNICO DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	226,91	20	272,29
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	226,91	20	272,29
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR-	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
IGAGO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
JOSE ACEIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	64,83	226,91	20	272,29
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	226,91	20	272,29
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
<b>TOTAL</b>									<b>6.770,84</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°596/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN/CE N. 642/23, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003328/2023-55, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comporem as COMISSÕES** de exames de habilitação volante, bem como à viajarem em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, concedendo-lhes diárias e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b” art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária 33901400.70, atividade 08200003.04.122.400.40000, desta autarquia DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°596/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
AURICELIO FERREIRA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE E ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR-	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	0,00	214,66	20	257,59

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉSCIMO	TOTAL
LIEVIO CIPRIANO GOMES	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	3,5	61,33	214,66	20	257,59
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA		V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	24/03/2023 à 27/03/2023	0	0	0	0	0
<b>TOTAL</b>									<b>1.803,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°608/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003181/2023-01 RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 322/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO, na cidade de LIMOEIRO DO NORTE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no período de 16/02/2023 a 28/02/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°608/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Coordenador	50,00	80,00	6	0	300,00
LUIZ ALDECY DIOGENES	Membro	40,00	60,00	6	0	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>540,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°621/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.004464/2023-62, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE (LEGISLAÇÃO ou PRÁTICA DE DIREÇÃO), durante o período de 03/04/2023 a 14/04/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de abril de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°621/2023/2023 DE 12 DE ABRIL DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANA PATRICIA PEREIRA DA SILVA	Coordenador/Legislação	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati
LAILSON LAUREANO DA SILVA	Membro Comissão/Leg	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Aracati

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°634/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.004144/2023-11, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE (LEGISLAÇÃO ou PRÁTICA DE DIREÇÃO), durante o período de 01/04/2023 a 15/04/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°634/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALEX DA SILVA CARDOSO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ALVARO NUNES DE AGUIAR VIANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANA KELY FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA MARTINS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ATHILA VIEIRA LIMA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
BRENDA DE FATIMA DO NASCIMENTO ANDRADE	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza



NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
EDITE GONCALVES LACERDA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador/	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FABIANA FEITOSA MAIA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Coordenador/	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
FRANCISCO ERICSSON ARAUJO CANAFISTULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
GIOVANNI CARDOSO BRITO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
HELANO DE SOUSA MOURA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
JOSE VALTER LANDIM FILHO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA LUCIA SALES DE SOUSA CRISOSTOMO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Presidente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
MARIA SILVIA SAMPAIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIA VIRLENE TOMAZ GARRIDO BRAGA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
RICARDO LOPES DE LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ROBSON MAIA QUEIROZ	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
SIMON MENDES LINS E SILVA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Prática/Direção/Manhã	Fortaleza
ZENILDE MORADA LANDIM	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Prática/Direção/Tarde	Fortaleza

\*\*\*\*\*

**PORTEIRA N°661/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003778/2023-48, RESOLVE CONCEDER 11 de maio de 2023 POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 596/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à **comparem a COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO**, na cidade JUAZEIRO DO NORTE, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no período de 24/03/2023 a 27/03/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°661/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
OTACILIO BELEM GOMES	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VITORIA MERCIA SANTOS DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 15.040,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº665/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN/CE N° 642/23, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012003610/2023-32, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 388/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de MORADA NOVA, de acordo com o Anexo Único desta portaria, no período de 01/03/2023 a 15/03/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº665/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DANILO DA COSTA GUIMARAES	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
FABIANO DIAS DA SILVA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
<b>TOTAL</b>						<b>RS 940,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº707/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE Nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012004264/2023-18, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 494/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de QUIXADÁ, de acordo com o Anexo Único desta portaria, no período de 16/03/2023 a 31/03/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária, desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de abril de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº710/2023 DE 10 DE ABRIL DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DIEGO FEITOZA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
FRANCISCO LINDOMAR MAIA DOS SANTOS	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
MAYANE XAVIER DE BRITO	Membro	40,00	60,00	24	0	1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.400,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº725/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida pela Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, e de acordo com o inciso I, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** os **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, a partir de 14/03/2023, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 161/2022, publicada no DOE de 15/03/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº725/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nº	NOME
01	ANA JULIA RODRIGUES DE SOUSA
02	ANA VITORIA DE OLIVEIRA SANTIAGO
03	ADLER ICARO DE LIMA GOMES
04	BRENO KAOANY DOS SANTOS OLIVEIRA
05	CARLOS RENNAN GOMES LIMA
06	CARLOS KAUAN COSTA OLIVEIRA
07	EMANUEL VINICUS SOUSA MORAIS
08	FERNANDO CESAR DE SOUSA FILHO
09	GRAZIELLY PENA OLIVEIRA
10	ITALO CAUA CUNHA VIEIRA
11	JORGE MATHEUS LIMA SOARES
12	LUCAS EMANUEL SOUSA GOMES
13	MARIA LETICIA FILOMENO MOURA
14	MYRIAN LEANDRA BERNADINO DA SILVA
15	PAULO RUAN BRITO DA SILVA
16	JOSÉ MATHEUS VERÇOSA BARROS PIRES
17	EXPEDITO JUNIO EDUARDO DE SOUZA
18	TAYNA ULISSES CAMPOS
19	PAULO NYCOLA DE OLIVEIRA SANTANA
20	THOMAS GABRIEL ASSUNÇÃO FERNANDES
21	EXPEDITO JUNIO EDUARDO DE SOUZA
22	LORENA TAYANE ANDRADE DE LIMA
23	VITORIA DO NASCIMENTO SOUZA
24	GUILHERME LOPES DE ARAUJO
25	JESSICA DE AZEVEDO OLIVEIRA
26	MIRELA KELLY MELO DOS SANTOS



Nº	NOME
27	ITALO BRENO DA SILVA
28	TAYNARA PEREIRA BORGES
29	JOÃO FELIPE DA SILVA PAZ
30	YAN ARNOUD ARAUJO MARTINS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº726/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 642/2023, de 21/03/2023; RESOLVE INCLUIR na Portaria nº3010/2022, de 10/11/2022 a servidora **MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA** matrícula 789-1 a qual autorizou os servidores para comporem a Comissão de exames de habilitação volante, na cidade de Fortaleza, no período 11 à 13/11/2022, nos termos da Lei nº 12.965, de 22 de novembro de 1999,e alterada pelas leis nº 15.491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de abril de 2023

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº867/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JUNHO/2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/CE, em Fortaleza, 2 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº867/2023 DE 2 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
ALUISIO ANTONIO CHAVES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	2764-1-3	A	14
ANTONIO WAGNER DA SILVA LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006446-1	A/M	42/42
ARISTÊNIA SOUZA PEREIRA LIMA	VISTORIADOR	3006397-X	A	42
ARTHUR ALEX NUNES SALES	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007203-0	A/M	42/42
DANIEL ECLEDENALDO FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006375-9	F	26
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	160-1-2	A	42
JOÃO PAULO DOS SANTOS CARDOSO VERA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2916-1-7	M	20
JOÃO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3533-1-0	A	42
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006285-X	A	42
MARIA TEREZA PAIXÃO ARAÚJO	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	786-1-1	A	42
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2795-1-X	A	22
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006179-9	E	42
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	ASSISTENTE DE ATIVIDADE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3007190-5	A/F	42/42
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006438-0	E	42
SHARLON FRANKLIN NUNES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	3006481-X	M	24
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	2900-1-7	A/E	16/16
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	376-1-3	A	32

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº870/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JUNHO de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 3 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº870/2023 DATADA DE 3 DE MAIO DE 2023

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (RS)
3007254-5	ADRYELLE COSTA DE ALMEIDA	42	JUNHO/2023	63,00
3007255-3	ADRIEL JEFFESON FREITAS GUERRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000080-3	AIKA YASMIN MENDES DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3007353-3	ALANA VITORIA GOMES SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000045-5	ALEDSON DE SOUSA FACUNDES	42	JUNHO/2023	63,00
3000013-7	ALESSANDRO CRUZ NERI	42	JUNHO/2023	63,00
3000072-2	ANA BEATRIZ MAGNO DOS SANTOS	42	JUNHO/2023	63,00
3000046-3	ANA GLÓRIA DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000078-1	ANDERSON ROGERIO BATISTA DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000079-X	ANTONIO RAILSON DE OLIVEIRA COSTA	42	JUNHO/2023	63,00
3000047-2	BIANCA ARAÚJO PINHEIRO	42	JUNHO/2023	63,00
3000048-X	CAMILA FREITAS DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000082-X	CARLOS CAUAN DOS SANTOS MONTEIRO	42	JUNHO/2023	63,00
3007305-3	CARLOS KAUÃ COSTA OLIVEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000018-8	CHRISTIAN LOURENÇO DE SOUZA	42	JUNHO/2023	63,00
3000020-X	DAVI RODRIGUES BATISTA	42	JUNHO/2023	63,00
3007280-4	EMANUEL DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO	42	JUNHO/2023	63,00
3000083-8	EMILLY LIMA NEGREIROS	42	JUNHO/2023	63,00
3007256-1	EMYLLY THAYNA DE OLIVIVEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000017-X	ÉRICA MARIA SOUSA DE LIMA	42	JUNHO/2023	63,00
3007257-X	ERICK MOURA MARTINS DE LIMA	42	JUNHO/2023	63,00
3000049-8	ÉRIKA GOMES DE MOURA	42	JUNHO/2023	63,00
3000084-6	EVELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000006-4	FABSON LEVI ROCHA DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000002-1	FRANCISCO ARACÉLIO FRANKLIN DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3007258-8	FRANCISCO RUDHIERE ARAUJO BEVILAQUA	42	JUNHO/2023	63,00
3000025-0	GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS	42	JUNHO/2023	63,00
3000053-6	GEISIANE SILVA DE SOUSA	42	JUNHO/2023	63,00
3007259-6	GUILHERME DO NASCIMENTO FONSECA	42	JUNHO/2023	63,00
3000085-4	GUSTAVO XAVIER DE LIMA	42	JUNHO/2023	63,00
3000050-1	ICARO KERLON VENTURA SOUSA	42	JUNHO/2023	63,00
3000052-8	ISABEL DE SÁ FAÇANHA DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000007-2	ISABEL EVELIN BATISTA BESSA	42	JUNHO/2023	63,00



MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3007260-X	IURY PEREIRA DE SOUZA	42	JUNHO/2023	63,00
3000086-2	JESRAEL BARROS FEITOSA	42	JUNHO/2023	63,00
3000054-4	JOAO CARLOS RODRIGUES SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000008-0	JOAO FELIPE DA SILVA PAZ	42	JUNHO/2023	63,00
3007261-8	JOAO VICTOR DE SOUZA LOPES GONÇALVES	42	JUNHO/2023	63,00
3000009-9	JOHN YVISSON ALMEIDA DE MENESSES	42	JUNHO/2023	63,00
3000087-0	JOICIELY SANTOS DE LIMA	42	JUNHO/2023	63,00
3007354-1	JOSE MATHEUS VERÇOSA BARROSO PIRES	42	JUNHO/2023	63,00
3000010-2	JOSUE CLARINDO DOS SANTOS	42	JUNHO/2023	63,00
3000088-9	KACYLENE DE ANDRADE SOARES	42	JUNHO/2023	63,00
3007263-4	KARLA MARIANA MENDES ALBUQUERQUE	42	JUNHO/2023	63,00
3000016-1	KAUÃ FURTADO RIBEIRO	42	JUNHO/2023	63,00
3000089-7	KAUE LOURENCO LIMA	42	JUNHO/2023	63,00
3007262-6	KAYLANE LETICIA ROCHA DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000090-0	LAYSLA RAIANE DOS SANTOS MARTINS DE PAIVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000015-3	LIANA KELLY ALVES DE ARAÚJO	42	JUNHO/2023	63,00
3000092-7	LETICIA PATRICIO DIONISIO	42	JUNHO/2023	63,00
3000014-5	LINDOMAR MIRANDA DE FREITAS	42	JUNHO/2023	63,00
3000026-9	LORENA LARA BRAGA DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000027-7	MANOEL GOMES BARROS NETO	42	JUNHO/2023	63,00
3007267-7	MARIA CAMILA LIMA PRUDENTE	42	JUNHO/2023	63,00
3000057-9	MARIA CLARA ALBUQUERQUE FERREIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000019-6	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000056-0	MARIA CLARA NEVES SOARES	42	JUNHO/2023	63,00
3000127-3	MARIA HELENA VIEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000094-3	MARIA ISABELLE OLIVEIRA VIEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000095-1	MARIA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3007268-5	MARIA LETICIA SILVA GOMES	42	JUNHO/2023	63,00
3007269-3	MARIA RAYSSA DA SILVA SALES	42	JUNHO/2023	63,00
3000093-5	MARIA SABRINA CUNHA DA ROCHA FRANCA	42	JUNHO/2023	63,00
3000096-X	MARIA VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3000028-5	MARIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	42	JUNHO/2023	63,00
3007270-7	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	42	JUNHO/2023	63,00
3000012-9	MIQUEIAS MARQUES DE SOUZA	42	JUNHO/2023	63,00
3000029-3	MONIKI ALVES NUNES	42	JUNHO/2023	63,00
3000055-2	MYLENA DA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3007271-5	PÂMELA STEFANE DA COSTA AGUIAR	42	JUNHO/2023	63,00
3000037-4	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DOS SANTOS	42	JUNHO/2023	63,00
3000060-9	PEDRO LUCAS ARAUJO HONORIO	42	JUNHO/2023	63,00
3000058-7	PEDRO LUCAS RIBEIRO ALENCAR	42	JUNHO/2023	63,00
3000059-5	PEDRO ROCHA COSTA	42	JUNHO/2023	63,00
3000022-6	RAMON ERICK SANTOS MARTINS	42	JUNHO/2023	63,00
3000032-3	REBECA VIEIRA MARQUES	42	JUNHO/2023	63,00
3000098-6	RENAN OLIVEIRA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000099-4	RIAN OLIVEIRA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000100-1	SARAH DA SILVA SANTOS	42	JUNHO/2023	63,00
3007273-1	SAMUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	42	JUNHO/2023	63,00
3000102-8	SILNARA MARIA DA SILVA GOMES	42	JUNHO/2023	63,00
3000023-4	STEFANNY FERREIRA DO NASCIMENTO	42	JUNHO/2023	63,00
3000103-6	THAIS ALMEIDA FARIA	42	JUNHO/2023	63,00
3000104-4	THAMires BRAS ALMEIDA	42	JUNHO/2023	63,00
3007272-3	VITORIA PEREIRA BARBOSA	42	JUNHO/2023	63,00
3000067-6	VITORIA STEFANI DOS SANTOS	42	JUNHO/2023	63,00
3000105-2	WALDO KAUE PEREIRA PESSOA	42	JUNHO/2023	63,00
3000106-0	WITORIA DAS NEVES RAMOS FURTADO	42	JUNHO/2023	63,00
3000063-3	WLADSON ALMEIDA BARROS	42	JUNHO/2023	63,00
3000064-1	YANA EMILLY DE SOUSA ALCANTARA	42	JUNHO/2023	63,00
3000107-9	YARA SANTOS SA SILVA	42	JUNHO/2023	63,00
3000062-5	YASMIM FELIPE BEZERRA	42	JUNHO/2023	63,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.796,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº871/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de JULHO de 2023. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 3 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº871/2023, DATADA DE 3 DE MAIO DE 2023

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3007254-5	ADRYELLE COSTA DE ALMEIDA	42	JULHO/2023	63,00
3007255-3	ADRIEL JEFFESON FREITAS GUERRA	42	JULHO/2023	63,00
3000080-3	AIKA YASMIN MENDES DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3007353-3	ALANA VITORIA GOMES SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000045-5	ALEDSON DE SOUSA FACUNDES	42	JULHO/2023	63,00
3000013-7	ALESSANDRO CRUZ NERI	42	JULHO/2023	63,00
3000072-2	ANA BEATRIZ MAGNO DOS SANTOS	42	JULHO/2023	63,00
3000046-3	ANA GLÓRIA DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000078-1	ANDERSON ROGERIO BATISTA DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000079-X	ANTONIO RAILSON DE OLIVEIRA COSTA	42	JULHO/2023	63,00
3000047-2	BIANCA ARAÚJO PINHEIRO	42	JULHO/2023	63,00
3000048-X	CAMILA FREITAS DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000082-X	CARLOS CAUAN DOS SANTOS MONTEIRO	42	JULHO/2023	63,00
3007305-3	CARLOS KAUÀ COSTA OLIVEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3000018-8	CHRISTIAN LOURENÇO DE SOUZA	42	JULHO/2023	63,00

MATR.	NOME	QUANT.	MÊS DE REFERÊNCIA	TOTAL (R\$)
3000020-X	DAVI RODRIGUES BATISTA	42	JULHO/2023	63,00
3007280-4	EMANUEL DOUGLAS GOMES DO NASCIMENTO	42	JULHO/2023	63,00
3000083-8	EMILLY LIMA NEGREIROS	42	JULHO/2023	63,00
3007256-1	EMYLLY THAYNA DE OLIVEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3000017-X	ÉRICA MARIA SOUSA DE LIMA	42	JULHO/2023	63,00
3007257-X	ERICK MOURA MARTINS DE LIMA	42	JULHO/2023	63,00
3000049-8	ÉRIKA GOMES DE MOURA	42	JULHO/2023	63,00
3000084-6	EVELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3000006-4	FABSON LEVI ROCHA DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000002-1	FRANCISCO ARACÉLIO FRANKLIN DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3007258-8	FRANCISCO RUDHIERE ARAUJO BEVILAQUA	42	JULHO/2023	63,00
3000025-0	GABRIEL ARAÚJO DOS SANTOS	42	JULHO/2023	63,00
3000053-6	GEISIANE SILVA DE SOUSA	42	JULHO/2023	63,00
3007259-6	GUILHERME DO NASCIMENTO FONSECA	42	JULHO/2023	63,00
3000085-4	GUSTAVO XAVIER DE LIMA	42	JULHO/2023	63,00
3000050-1	ICARO KERLON VENTURA SOUSA	42	JULHO/2023	63,00
3000052-8	ISABEL DE SÁ FACANHA DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000007-2	ISABEL EVELIN BATISTA BESSA	42	JULHO/2023	63,00
3007260-X	IURY PEREIRA DE SOUZA	42	JULHO/2023	63,00
3000086-2	JESRAEL BARROS FEITOSA	42	JULHO/2023	63,00
3000054-4	JOAO CARLOS RODRIGUES SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000008-0	JOAO FELIPE DA SILVA PAZ	42	JULHO/2023	63,00
3007261-8	JOAO VICTOR DE SOUZA LOPEZ GONÇALVES	42	JULHO/2023	63,00
3000009-9	JOHN YVISSON ALMEIDA DE MENESSES	42	JULHO/2023	63,00
3000087-0	JOICIELY SANTOS DE LIMA	42	JULHO/2023	63,00
3007354-1	JOSE MATHEUS VERÇOSA BARROSO PIRES	42	JULHO/2023	63,00
3000010-2	JOSUE CLARINDO DOS SANTOS	42	JULHO/2023	63,00
3000088-9	KACYLENE DE ANDRADE SOARES	42	JULHO/2023	63,00
3007263-4	KARLA MARIANA MENDES ALBUQUERQUE	42	JULHO/2023	63,00
3000016-1	KAUÃ FURTADO RIBEIRO	42	JULHO/2023	63,00
3000089-7	KAUE LOURENCO LIMA	42	JULHO/2023	63,00
3007262-6	KAYLANE LETICIA ROCHA DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000090-0	LAYSLA RAIANE DOS SANTOS MARTINS DE PAIVA	42	JULHO/2023	63,00
3000015-3	LIANA KELLY ALVES DE ARAÚJO	42	JULHO/2023	63,00
3000092-7	LETICIA PATRICIO DIONISIO	42	JULHO/2023	63,00
3000014-5	LINDOMAR MIRANDA DE FREITAS	42	JULHO/2023	63,00
3000026-9	LORENA LARA BRAGA DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000027-7	MANOEL GOMES BARROS NETO	42	JULHO/2023	63,00
3007267-7	MARIA CAMILA LIMA PRUDENTE	42	JULHO/2023	63,00
3000057-9	MARIA CLARA ALBUQUERQUE FERREIRA	42	JULHO/2023	63,00
3000019-6	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3000056-0	MARIA CLARA NEVES SOARES	42	JULHO/2023	63,00
3000127-3	MARIA HELENA VIEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3000094-3	MARIA ISABELLE OLIVEIRA VIEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3000095-1	MARIA KAROLINA ALVES DE OLIVEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3007268-5	MARIA LETICIA SILVA GOMES	42	JULHO/2023	63,00
3007269-3	MARIA RAYSSA DA SILVA SALES	42	JULHO/2023	63,00
3000093-5	MARIA SABRINA CUNHA DA ROCHA FRANCA	42	JULHO/2023	63,00
3000096-X	MARIA VICTORIA SILVA DE OLIVEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3000028-5	MARIA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA	42	JULHO/2023	63,00
3007270-7	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	42	JULHO/2023	63,00
3000012-9	MIQUEIAS MARQUES DE SOUZA	42	JULHO/2023	63,00
3000029-3	MONIKI ALVES NUNES	42	JULHO/2023	63,00
3000055-2	MYLENA DA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3007271-5	PÂMELA STEFANE DA COSTA AGUIAR	42	JULHO/2023	63,00
3000037-4	PEDRO HENRIQUE PIMENTEL DOS SANTOS	42	JULHO/2023	63,00
3000060-9	PEDRO LUCAS ARAUJO HONORIO	42	JULHO/2023	63,00
3000058-7	PEDRO LUCAS RIBEIRO ALENCAR	42	JULHO/2023	63,00
3000059-5	PEDRO ROCHA COSTA	42	JULHO/2023	63,00
3000022-6	RAMON ERICK SANTOS MARTINS	42	JULHO/2023	63,00
3000032-3	REBECA VIEIRA MARQUES	42	JULHO/2023	63,00
3000098-6	RENAN OLIVEIRA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000099-4	RIAN OLIVEIRA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000100-1	SARAH DA SILVA SANTOS	42	JULHO/2023	63,00
3007273-1	SAMUEL CAVALCANTE DOS SANTOS	42	JULHO/2023	63,00
3000102-8	SILNARA MARIA DA SILVA GOMES	42	JULHO/2023	63,00
3000023-4	STEFANNY FERREIRA DO NASCIMENTO	42	JULHO/2023	63,00
3000103-6	THAIS ALMEIDA FARIA	42	JULHO/2023	63,00
3000104-4	THAMires BRAS ALMEIDA	42	JULHO/2023	63,00
3007272-3	VITORIA PEREIRA BARBOSA	42	JULHO/2023	63,00
3000067-6	VITORIA STEFANI DOS SANTOS	42	JULHO/2023	63,00
3000105-2	WALDO KAUÉ PEREIRA PESSOA	42	JULHO/2023	63,00
3000106-0	WITORIA DAS NEVES RAMOS FURTADO	42	JULHO/2023	63,00
3000063-3	WLADSON ALMEIDA BARROS	42	JULHO/2023	63,00
3000064-1	YANA EMILLY DE SOUSA ALCANTARA	42	JULHO/2023	63,00
3000107-9	YARA SANTOS SA SILVA	42	JULHO/2023	63,00
3000062-5	YASMIN FELIPE BEZERRA	42	JULHO/2023	63,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.796,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº872/2023** A DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023 de 21/03/2023 RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 16 e seu Parágrafo Único do Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO – TRANSPORTE à ESTAGIÁRIA** relacionada no Anexo único desta Portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 3 de maio de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO – FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº872/2023 DATADA DE 3 DE MAIO DE 2023

MATRÍCULA	NOME	ABRIL/2023	MAIO/2023	TOTAL VTE	TOTAL
3000127-3	MARIA HELENA VIEIRA	12	44	56	84,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº229/2022**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO VIAS CEARÁ** (TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA); V - ENDEREÇO: Rua Pero Coelho, 383, Bairro Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no processo VIPROC 00620817/2023; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo de 25%** (vinte e cinco por cento) **do Contrato nº229/2022**, equivalente ao valor de R\$ 11.788.165,02 (onze milhões, setecentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e dois centavos), que tem por objeto a prestação de serviços de implantação, operação e manutenção da segurança, com fornecimento de materiais e mão de obra em vias do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: 58.940.825,11 (cinquenta e oito milhões, novecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza/CE, 02 de maio de 2023;; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS do Superintendente; CONSÓRCIO VIAS CEARÁ (TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA, JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA e SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA), representado pela empresa líder TGA CONSTRUÇÃO E SEGURANÇA VIÁRIA LTDA.,

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 136/2023**

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE CONTRATADA: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FERREIRA E FONTES LTDA - MATRIZ**. OBJETO: Contrato de Execução de Serviço é a **execução** pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora CONTRATADA, de **Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular**, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei nº 14.288-A/08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato de Execução de Serviço tem como fundamento o Edital de Credenciamento nº 05/2021; a Lei nº 14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, que institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; Decreto Estadual nº 29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, que regulamenta a Lei nº 14.288-A de 06 de janeiro de 2009; Decreto Estadual nº 32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, que modifica o Decreto nº 29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no Programa CNH Popular, e dá outras providências; as Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN nº 195/2020 Portaria DETRAN/CE nº 304/2018; Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações; Processo nº 10079325/2021 e Processo nº 09292942/2022 FORO: FORTALEZA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 70.550,00 setenta mil quinhentos e cinquenta reais pagos em RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.10647.02.33903900.1.7531200070.1. DATA DA ASSINATURA: FORTALEZA, 16 DE MAIO DE 2023 SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS, SUPERINTENDENTE DETRAN/CE e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FERREIRA E FONTES LTDA - MATRIZ, representado neste ato por Francisco Raniery Ferreira Ribeiro.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 09/2023**

PROCESSO Nº: 02520488 / 2023 NUCON/DETRAN/CE. OBJETO: **contratação emergencial**, por até 180 (cento e oitenta) dias, nos seguintes termos: Em favor da empresa NC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.816.098/0001-12, a qual apresentou a proposta mais vantajosa economicamente, no valor global de R\$ 7.498.616,60 (sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos), visando a contratação dos **SERVIÇOS DE APOIO AS OPERAÇÕES DE TRÂNSITO PELO DETRAN/CE (ATENDIMENTOS DAS ATIVIDADES DE GUARDA DE VEÍCULOS E OUTROS)**, A SEREM OPERACIONALIZADOS EM CARÁTER CONTÍNUO, NA FORMA, QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16/2023, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de substituir o Contrato nº 25/2017 vigente até 02/05/2023, pois o presente instrumento já sofreu aditamento máximo previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, "a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses"; 3.2. Considerando que foi aberto processo licitatório nº 07956981/2021 com o mesmo objeto e o mesmo encontra-se na PGE, com Pregão marcado para 04/05/2023 e para darmos continuidade aos serviços de grande importância, estamos solicitando nova contratação através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, baseada na Lei 8.666/93; 3.3. O DETRAN/CE tem como finalidade a disciplina e a fiscalização dos serviços de trânsito estadual e os de tráfego no âmbito da competência do Estado. O Código de Trânsito Brasileiro – CTB, criado pela Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, lista 23 ações que competem ao Detran de cada estado realizar, dentre os quais se destacam registrar e licenciar veículos; realizar, fiscalizar e controlar o processo de formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão de condutores; expedir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH; executar a fiscalização de trânsito; e aplicar as penalidades de infrações, autuar e aplicar medidas administrativas, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, todas atividades que produzem um volume significativo de documentos e processos, em diversos suportes; 3.4. Para cumprir a sua missão institucional, o DETRAN/CE não dispõe de servidores/colaboradores em quantidade suficiente para dar sustentação aos serviços do órgão, tampouco infraestrutura adequada para o atendimento das demandas dos cidadãos e custódia segur dos veículos apreendidos, removidos e custodiados, necessitando, portanto, contratar uma empresa especializada em atendimento ao público, além dos serviços de implantação, operação e gestão de pátio veicular, englobando o atendimento, a remoção, depósito, custódia, organização e liberação dos veículos, bem como prestar apoio na organização dos procedimentos para realização de leilões dos bens apreendidos, removidos e custodiados pelo DETRAN/CE. 3.5. A qualidade nos serviços ao público constitui um verdadeiro impedimento, principalmente porque os usuários dos serviços estão cada dia mais atentos a seus direitos, exigindo a prática de boas condutas. 3.6. Ademais, o DETRAN/CE, pelo caráter ostensivo de suas atribuições, deve proporcionar aos servidores e Agentes de Trânsito, meios, sistemas de informações e equipamentos que facilitem suas atividades precíprias de gestão administrativa bem como dos veículos automotores apreendidos, atendimento às demandas do cidadão, e autoridades constituídas, além da fiscalização de trânsito e demais atividades intrínsecas da autarquia estadual de trânsito, sendo indispensável, portanto, a identificação e seleção de ferramentas e sistemas informatizados, disponibilizados em equipamentos móveis portáteis ou não, de fácil manuseio, escaláveis e facilmente substituíveis, permitindo que a administração pública possa executar suas atividades com maior velocidade, eficácia, eficiência, controle, bem como na melhora dos índices de satisfação da sociedade como um todo, permitindo que as informações e processos sejam atendidas, cadastradas, processadas e tramitadas de modo rápido e seguro, com o devido registro de todas as ações ou omissões. 3.7. Por outro lado, os serviços de implantação, operação e gestão de pátio, englobando o atendimento, remoção, depósito, custódia, http://edoweb.seplag.ce.gov.br/edoweb.asp organização e liberação dos veículos, bem como apoio na organização dos procedimentos para realização de leilões dos veículos apreendidos, removidos e custodiados pelo DETRAN/CE, depois de cumpridas as exigências legais, também fazem parte do mister deste órgão. (...) 3.10. Dessa forma, esta administração entende que os serviços objeto do presente certame são fundamentais para a manutenção das atividades essenciais do DETRAN/CE, bem como devem ser prestados por uma única empresa, optando portanto, pelo não fracionamento do presente objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 7.498.616,60 ( sete milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.06.181.343.20348.15.339039.1.7531200070.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993. CONTRATADA: NC SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.816.098/0001-12. DISPENSA: declarada por MYLENA PAOLA CALVALCANTI DA SILVA - Diretora Administrativo Financeira – DETRAN/CE. RATIFICAÇÃO: ratificada por MICHEL MOURÃO MATOS - Diretor Administrativo Financeira – DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO Nº04/2023**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CNPJ nº 07.135.668/0001-95, com sede em Fortaleza-CE, na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, **MICHEL MOURÃO MATOS**, brasileiro, advogado, matrícula 30000668, inscrito no CPF nº 31.704.823-87, domiciliado e residente em Fortaleza, RESOLVE APOSTILAR os contratos elencados, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1. Constitui objeto deste apostilamento a alteração do Gestor nos contratos Nº 99/2018, 115/2019, 53/2020, 21/2021, 23/2021, 72/2021, 163/2022, 289/2022,



001/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL 2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos: 2.1.1. Art. 65, §8º da Lei federal nº 8.666/93; 2.1.2. Processo administrativo NUP 08012.004586/2023-59; 2.1.3. Considerando o Parecer nº 692/2023 – DIJUR/ DETRAN-CE. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 3.1. Por este Termo de Apostilamento nos contratos Nº 99/2018, 115/2019, 53/2020, 21/2021, 23/2021, 72/2021, 163/2022, 289/2022, 001/2023, ficam alterados o gestor, passando a execução a ser acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Eduardo Soares Aquino, matrícula: 3.000.120-6, a partir de 05 de abril de 2023. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora apostilado, não alteradas por este termo. Fortaleza, 08 de maio de 2023.

MICHEL MOURÃO MATOS- Superintendente DETRAN/CE.  
Marcos Antonio Sampaio de Macedo  
DIRETOR JURÍDICO

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

**PORTRARIA Nº071/2023-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCÍLIO DA SILVA LOPES**, Assistente Condutor, matrícula nº10486, desta Economia Mista, a **vijar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 16.05.2023 a 31.05.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 16 (dezesseis) diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 1.177,54 (mil cento e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e passagem terrestre, para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$ 126,80 (cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.304,34 (mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR.

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº090, de 15 de Maio de 2023, que publicou a Portaria Nº064/2023-DPR. **Onde se lê:** Anderson Pinto Adão, Auxiliar Operacional, 10401

**Leia-se:** André Luiz Cavalcante Mota, Assistente Operacional, 10240. Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto  
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

#### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

##### EXTRATO DO ADENDO AO JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo(s): 2136757/2016. Interessado: **DICOP - DIRETORIA DE CONTROLE E PROTEÇÃO AMBIENTAL**. Assunto: Adendo ao julgamento de recurso administrativo, (...). 4. DA DECISÃO: Posto isso, vez que ficou comprovada a conduta da servidora quanto ao desaparecimento de um equipamento de HD que fora posteriormente localizado em um local sob sua guarda, e, sendo esta passível de aplicação de penalidade, bem como tendo sido esclarecido o ponto omisso/contraditório da decisão em tela, somado ao que consta nos autos JULGO pela **aplicação da penalidade de repreensão (lei 9.826/74)**. Assim, retifico: Onde se lê “dar parcial provimento ao mesmo, única e exclusivamente para aplicar o princípio da Insignificância ao presente caso, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, visto que a conduta da Servidora é de inexpressiva relevância da pretensa ilicitude, devendo o presente feito ser arquivado.” Leia-se “dar parcial provimento ao mesmo, única e exclusivamente para reconhecer o item 4 do recurso e aplicar princípio da Insignificância quanto ao valor material do bem tutelado, porém, em observância aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade mantém-se a penalidade de REPREENSÃO em virtude de ter se evidenciado nos autos que a conduta da servidora é ofensiva à moral no serviço público. Data da assinatura: 29 de dezembro de 2022 Assinado por Antoni Geovânia Saraiva Taveira – Autoridade Julgadora - Coordenador Jurídico - Semace. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DAS MULHERES

O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.347, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **PAULO CESAR XAVIER DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS MULHERES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA MULHER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.347, de 14 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **GIORDANA FELICIANO FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Coordenador, símbolo DNS2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DAS MULHERES, a partir da data da publicação. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA MULHER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0005/2023-SEM** - O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.347 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR PAULO CESAR XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a), Célula Administrativa e Gestão de Pessoas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA MULHER

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA CC 0007/2023-SEM** - O(A) SECRETÁRIA DA MULHER, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.347 de 14 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR GIORDANA FELICIANO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a), Coordenadoria de Ações e Prevenção à Violência, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DAS MULHERES, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA MULHER



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00075010/2023/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do(a) servidor(a) **KARINNY DA SILVA RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº30486218, lotado(a) no(a) EEM JAIME LAURINDO DA SILVA, no município de BARROQUINHA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Auler Gomes de Sousa  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº10670856/2021, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "b" da Lei Estadual nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, de 07/04/2014, aplicadas as disposições da Resolução nº1079/2014-CONSU, de 02/06/2014, AUTORIZAR, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, O AFASTAMENTO, no período de 10/02/2022 a 09/02/2023, da docente **RHANNA EMANUELA FONTENELE LIMA DE CARVALHO**, mat. nº0170161-4, ocupante do cargo de Professor Adjunto, referência K, integrante do Grupo Ocupacional Magistério Superior (MAS), lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, para realizar estágio pós-doutoral no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem/Saúde na Brigham Health University/Brigham and Women's Hospital/Harvard Medical School, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Sandra Maria Nunes Monteiro  
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº05122834/2019, RESOLVE PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 110, inc. I, "b", § 1º, e art. 113 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, observadas as disposições do Decreto Estadual nº25.851, de 12 de abril de 2000, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual nº28.871, de 10 de setembro de 2007, **PRORROGAR O AFASTAMENTO** originalmente autorizado pelo ato datado de 08 de agosto de 2018 e publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de agosto de 2018 em favor do(a) servidor(a) **KARINA MARIA MELO DE SABOYA**, matrícula nº493.871-1-3, ocupante do cargo de Médico, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados da Saúde (SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde (SESA), cedida para Escola de Saúde Pública/Ce, para participar do curso de MESTRADO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E DA SAÚDE, ministrado pela Universidade Fernando Pessoa, em Portugal, pelo período de 25 de junho de 2019 a 25 de junho de 2020, sem ônus para o Estado quanto às despesas efetuadas pela servidora para esse fim, porém, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olimpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0585/2023- GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº02622574/2023/VIPROC, com fundamento no artigo 68 inciso VIII da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, artigo 175 inciso I da Constituição do Estado do Ceará e artigo 38 inciso III da Constituição Federal do Brasil, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº15938617, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para o EXERCICIO DO CARGO ELETIVO DE VEREADORA, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, com a opção dos vencimentos do seu cargo de Vereadora pelo período de 07 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°06/2021

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº06/2021; CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG; CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc. II, da Lei nº8.666/93; OBJETO: **Prorrogar a vigência e valor do contrato em epígrafe** por um período de 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 1.960.278,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, duzentos e setenta e oito reais); VIGÊNCIA: 13/05/2023 a 12/05/2024; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento; DATA: 12/05/2023; SIGNATARIOS: Raimundo Avilton Meneses Júnior – Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Anderson Roberto Germano e Karina Brandão de Oliveira Bastos - Representante Legal da CONTRATADA.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes  
COORDENADORA DA ASJUR

## ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

**PORTARIA N°037/2023** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°037/2023, 12 DE MAIO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Manoel Paulino Secundino Neto	Mestre	RS 50,00	Condutores de Veículos de Emergência - Turma 11 Detran	28 de novembro de 2022, das 08 às 12h10* e 13h às 17h10* 29 de novembro de 2022, das 08 às 12h10*	15 h/a	750,00
Patrick Herilly Silva Reis	Especialista	RS40,00	Condutores de Veículos de Emergência - Turma 11 Detran	29 de novembro de 2022, das 13h às 17h10* 30 de novembro de 2022, das 08h às 12h10* e das 13h às 17h10*	15 h/a	600,00
Nayra Carmen Cavalcante Lima	Especialista	RS40,00	Condutores de Veículos de Emergência - Turma 11 Detran	01 de dezembro de 2022, das 08h às 12h10* e 13h às 17h10*	10 h/a	400,00
José Ivan Amarante de Santiago Filho	Especialista	RS40,00	Condutores de Veículos de Emergência - Turma 11 Detran	02 de dezembro de 2022, das 08 às 12h10* e 13h às 17h10*	10 h/a	400,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº038/2023** - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano  
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº038/2023, 12 DE MAIO DE 2023

NOME/CARGO/MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Herman Wagner de Freitas Regis	Doutor	60,00	Legislação de Trânsito para Educadores	03 e 04 de outubro de 2022 das 8h as 12h e 13 as 17h	16	R\$ 960,00

#### INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

#### TRIGÉSIMO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC PROCESSO: Nº04912618/2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, da Lei nº16.530, de 20 de abril de 2018, com alterações posteriores, observado o disposto nos autos dos Processos Nº10391963/2020 e Nº04912618/2023, e constatando a inexistência de qualquer vício e ilegalidade no procedimento, RESOLVE, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR O TRIGÉSIMO, resultado do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC**, lançando com respaldo na Portaria Nº069/2018/ISSEC, de 06 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 11 de dezembro de 2018 e no art. 25 caput da Lei Nº8.666/93, com alterações posteriores, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas na cidade de Fortaleza/Ceará e interior do estado, para prestação de Serviços de Saúde aos usuários do ISSEC, e DECLARAR selecionada e autorizada ao credenciamento as **ENTIDADES e EMPRESA** habilitadas e classificadas pela Gerência de Credenciamento - GECRED/DITES deste Instituto, com respaldo no art. 43, inciso VI, da Lei Nº8.666/93, combinado com o item 4, subitem 4.5 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2020/ISSEC, a seguir relacionada: ALANE DE SOUSA FERREIRA FREIRE - ME – CNPJ Nº45.349.783/0001-51 ANTONIO ALVES SOBRAL BENTES NETO – CNPJ Nº12.125.289/0001-54 CAL CENTRO DO APARELHO LOCOMOTOR S/S LTDA – CNPJ Nº07.908.031/0001-94 CENTRAL CLINICA DO CARIRI DIAGNOSTICO E ULTRASSOM LTDA – CNPJ Nº28.470.828/0001-22 CENTRO DE SAUDE INTEGRADA S/C LTDA – CNPJ Nº07.342.682/0001-60 CENTRO ESTETICO E ODONTOLOGICO C AMORIM LTDA – CNPJ Nº46.339.226/0001-12 CIREP CLINICA INTEGRADA DE REABILITACAO PSICOMOTORA LTDA – CNPJ Nº41.341.959/0001-78 CLINICA DO Povo FORTALEZA LTDA – CNPJ Nº33.439.215/0001-62 CLINICA G. O. VIP S/S LTDA – CNPJ Nº17.054.399/0001-96 CLINICA SANTOS COSTA S/S LTDA – CNPJ Nº01.890.343/0001-31 DDS SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº28.749.384/0001-69 DEDIC SAUDE CONSULTORIA E CUIDADOS EM SAUDE LTDA – CNPJ Nº42.825.594/0001-10 J C GALVAO SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº28.551.387/0001-93 JOSE NEY P. FEITOSA – ME – CNPJ Nº28.249.367/0001-62 LUIZ CARLOS ALVES ARCANJO – ME CNPJ Nº22.840.903/0001-13 MOREIRA E MARTINS SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ Nº28.939.070/0001-29 MP RATTACASO - MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA – CNPJ Nº11.053.283/0001-56 Publique-se e pratique-se os demais necessários ao credenciamento. Fortaleza 16 de maio de 2023.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

#### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

**PORATARIA Nº10/2023** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 18 do Decreto nº 33.785, de 26 de outubro de 2020, considerando ainda, o que consta do Processo Suíte NUP 46032.000160/2023-87, RESOLVE indicar o DIRETOR DE ESTUDOS SOCIAIS DO IPECE, **JOSÉ MENELEU NETO**, matrícula 3000003-X e, sucessivamente, o DIRETOR DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA DO IPECE, **JOSÉ FABIO BEZERRA MONTENEGRO**, matrícula 3000002-1, para observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, durante os afastamentos do Diretor Geral do IPECE, por motivo de viagem, férias, ausência ou impedimento de até 30 (trinta) dias, praticar os atos inerentes ao exercício do cargo de Diretor Geral do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.



**PORATARIA Nº11/2023** - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, de 15 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2026, para o servidor **JOSÉ MENELEU NETO**, matrícula nº3000003-X, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor, símbolo IPECE II, na Diretoria de Estudos Sociais, para ser ORDENADOR DE DESPESAS, sem prejuízo da competência originária do Titular deste Instituto, prevista na Legislação vigente. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATEGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Alfredo José Pessoa de Oliveira  
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORATARIA Nº141/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FABIANE DANNI ARAÚJO**, PRESIDENTE do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CEDI, a viajar a cidade Juazeiro do Norte/Fortaleza, no período de 15 a 19/05/2023, com o objetivo de Cumprir agendas e participações em eventos, audiências e fiscalizações, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), no valor total de R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, complementado pela Lei nº14.210, de 25 de setembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº142/2023.**

#### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, conforme resolução Nº007/2023 pactuada na Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CF e: CONSIDERANDO a necessidade de otimização do assessoramento técnico à gestão municipal da política de assistência social pela Gestão do Sistema Único de Assistência Social; CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento e à aplicação dos recursos transferidos aos municípios; RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS: PRESIDENTE: Paulo Rogério Santos Guedes – SECRETARIO EXECUTIVA DA PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIO – Sebastião Lopes Araújo – CODIP.

SUPERVISORA – Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire – CODIP

MEMBROS – Sandro Camilo Carvalho, Célia Maria de Souza Melo Lima – CGSUAS, Maria Edny Rodrigues da Silva – CGSUAS, Mary Anne Libório de Patrício Ribeiro – CPSB, Márcia Maria de Medeiros Dutra – CPSB, Maria Heurenice Moura de Souza – CPSE, Mônica Regina Gondim Feitosa, - CPSE, Márcio Damasceno Farias – COEGEMAS, Luciana Gomes Marinho - APRECE.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 10 de maio de 2023.

Onélia Maria Moreira Leite de Santana  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº144/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *vijarem* em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar Atividades Inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº144/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Monica Regina Gondim Feitoza, matrícula nº300470-1-X	Coordenador DNS-2	III	15 á 19/05/2023	Guaramiranga	Realizar Capacitação Familiar Acolhedora	4.5	RS 77,10	RS 346,95
Delza Maria Barata Alencar, matrícula nº402056-1-6	Orientador de Célula DNS-3	III	15 á 19/05/2023	Guaramiranga	Realizar Capacitação Familiar Acolhedora	4.5	RS 77,10	RS 346,95
<b>TOTAL</b>								<b>RS 693,90</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº145/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a *vijarem* em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar atividades inerentes a esta secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de maio de 2023 .

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº145/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	OBJETIVO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Monica Regina Gondim Feitoza, matrícula nº300470-1-X	Coordenador DNS-2	III	22 á 26/05/2023	Jaguaruana e Ararendá	Monitoramentos e Reunião Técnica aos acolhimentos Regionalizados	4.5	RS 77,10	RS 346,95
Delza Maria Barata Alencar, matrícula nº402056-1-6	Orientador de Célula DNS-3	III	22 á 26/05/2023	Jaguaruana e Ararendá	Monitoramentos e Reunião Técnica aos acolhimentos Regionalizados	4.5	RS 77,10	RS 346,95
<b>TOTAL</b>								<b>RS 693,90</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº148/2023** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NILA MARIA VARELA LEMOS VELOSO**, ocupante do cargo de Assistente Administração, matrícula nº200935-1-X, desta Secretaria, a *vijar* à cidade de Sobral, no período de 15 á 17/05/2023, a fim de Acompanhar a Formação SIPA para os conselheiros tutelares do município, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 194,48 (cento e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art.10, classe do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**8º ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2021 IG Nº1236467**

PROCESSO Nº11317981/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº230 – Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. SANDRO CAMILO CARVALHO e a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº73.694.788/0001-57, estabelecida à Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº800 – Cajazeiras – CEP: 60.864-520 – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu procurador Sr. FLÁVIO NARCÉLIO CAMPENO VIANA, celebram o presente Contrato, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº20190007/SPS/CCC, homologada pela Autoridade Competente, realizada nos termos do Contrato de Empréstimo nº3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o §5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, e de acordo com o Processo Administrativo nº11317981/2022. OBJETO: O presente termo aditivo visa o **replanilhamento com acréscimo de serviços, resultando em repercussão financeira positiva ao Contrato nº024/2021**, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE educação INFANTIL – CEI – NO MUNICÍPIO DE OCARA – DISTRITO DE CURUPIRA/CE. VALOR: O valor do contrato acima sofreu acréscimo de serviços no valor de R\$ 173.467,78 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) correspondente a 15,31 %, e sofreu uma supressão de serviços no valor de – R\$ 11.582,72 (onze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos) correspondente a 1,02 %, com repercussão financeira positiva no valor de R\$ 161.885,06 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) correspondente a 14,29 % do valor contratado. A despesa será paga pela seguinte dotação: 4710 0002.08.243.123.10231.07.449051.1.5009100000.5. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato supramencionado. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Maio de 2023: Sandro Camilo Carvalho - SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS e Flávio Narcélio Campelo Viana - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\* \*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº225/2023**

PROCESSO Nº02720744/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE BATURITÉ**, com sede na Praça da Matriz, S/N – Palácio Entre Rios, Centro, Baturité/CE, CEP: 62760-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.387.343/0001-08, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Herberth Freitas Cavalcante Mota e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominado INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olímpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI) integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.164, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Públia a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio e está vinculado ao processo administrativo nº02720744/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Baturité, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição



FSC® C126031

do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 04 de Maio de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Herberl Freitas Reis Cavalcante Mota - Prefeito de Baturité e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº237/2023**  
**PROCESSO Nº01616994/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, com sede na Rua Professora Ernestina Catunda, nº50 – Piracicaba, Santa Quitéria/CE, CEP: 62280-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.725.138/0001-05, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Braga Barrozo e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de **bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.099, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº01616994/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 11 DE MAIO DE 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; José Braga Barrozo - Prefeito de Santa Quitéria e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº240/2023**  
**PROCESSO Nº03484599/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº1250 – Centro, Sobral/CE, CEP: 62.011-065, inscrito no CNPJ sob o nº07.598.634/0001-37, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Ivo Ferreira Gomes e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de **bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.124, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº03484599/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Sobral, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATARIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 11 DE MAIO DE 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Ivo Ferreira Gomes - Prefeito de Sobral e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO Nº242/2023**  
**PROCESSO Nº03516024/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM**, com sede na Rua Cel. Gustavo Lima, nº230 – Centro, Ipaumirim/CE, CEP: 63340-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.520.141/0001-84, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Wilson Alves de Freitas e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO de **bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº02887479/2022 e nº03516024/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Ipaumirim, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável, por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATARIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 11 DE Maio de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Wilson Alves de Freitas - Prefeito de Ipaumirim e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE DOAÇÃO N°247/2023  
PROCESSO N°03808840/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**, com sede na Rua Rochael Moreira, s/n – Centro, São Luís do Curu/CE, CEP: 62665-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.623.051/0001-19, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Cipriano de Almeida e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº02887479/2022 e nº03808840/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Instrumento, o DONATÁRIO fica responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do bem móvel (veículo), inclusive impostos, taxas e multas. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 11 DE Maio de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social; Francisco Cipriano de Almeida - Prefeito de São Luís do Curu e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°248/2023  
PROCESSO N°03583104/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, com sede na Praça 7 de setembro, nº635 – Centro, Palmácia/CE, CEP: 62780-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.711.666/0001-05, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. David Campos Martins e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **de bem móvel (veículo)** integrante do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, no Decreto Estadual nº34.611, de 31 de março de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis (veículos) integrantes de seu patrimônio, e também vincula os Processos Administrativos nº02887479/2022 e nº03583104/2022, os quais passam a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Palmácia, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel (veículo), garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 11 DE MAIO DE 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Proteção Social Secretaria da Proteção Social; David Campos Martins - Prefeito de Palmácia e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°249/2023  
PROCESSO N°04114787/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU**, com sede na Rua Rochael Moreira, s/n – Centro, São Luís do Curu/CE, CEP: 62665-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.623.051/0001-19, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Cipriano de Almeida e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.224, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº04114787/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura São Luís do Curu, com cláusula de ressarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 11 de Maio de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Francisco Cipriano de Almeida - Prefeito de São Luís do Curu e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*

**TERMO DE DOAÇÃO N°250/2023  
PROCESSO N°02395185/2022**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE PALMÁCIA**, com sede na praça na Rua José Moisés, nº400 – Centro, Palmácia/CE, CEP: 62780-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.711.666/0001-05, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. David Campos Martins e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60,



doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao **DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.240, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº02395185/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Palmácia, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 11 de Maio de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; David Campos Martins - Prefeito de Palmácia e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DOAÇÃO Nº251/2023 PROCESSO Nº01955683/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, com sede na Rua Major Joaquim Alexandre, nº140 – Centro, Itapajé/CE, CEP: 62.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.683.956/0001-84, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita, a Sra. Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por sua Secretaria do Planejamento e Gestão, Sra. Sandra Maria Olimpio Machado, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao **DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.131, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº01955683/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Itapajé, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 11 DE maio de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Maria Gorete Barroso Magalhães Caetano - Prefeita de Itapajé e Sandra Maria Olimpio Machado - Secretária do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DOAÇÃO Nº253/2023 PROCESSO Nº01804421/2022

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE**, com sede na Av. Capitão Brito, s/n – Centro, Martinópole/CE, CEP: 62.450-000, inscrito no CNPJ sob o nº07.982.028/0001-10, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. Francisco Ediberto de Souza e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao **DONATÁRIO de bens móveis (equipamentos de tecnologia da informação – TI)** integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto no art. 1º, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº17.773, de 23 de novembro de 2021, Decreto Estadual nº35.126, de 30 de dezembro de 2022, que autorizou a Administração Pública a doar bens móveis integrantes de seu patrimônio, e está vinculado ao processo administrativo nº01804421/2022, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. O bem objeto desta DOAÇÃO destinar-se-á ao uso pela Prefeitura Municipal de Martinópole, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o ressarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao bem móvel, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: 16 de Maio de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social Secretaria da Proteção Social; Francisco Ediberto de Souza - Prefeito de Martinópole e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2023.

José Antonio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº71, de 14 de abril de 2023, que publicou o extrato do Contrato de nº039/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e a empresa ATTACK SEGURANÇA LTDA, fica corrigida o valor da Cláusula Quinta.. **Onde se lê:** CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 60.711,03 (sessenta mil, setecentos e onze reais e três centavos), totalizando o valor global de R\$ 367.909,03 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e três centavos). **Leia-se:** CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO 5.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 61.318,17 (sessenta e um mil, trezentos e dezito reais e dezesseis centavos), totalizando o valor global de R\$ 367.909,03 (trezentos e sessenta e sete mil, novecentos e nove reais e três centavos). Fortaleza, 17 de maio de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº87, de 10 de maio de 2023, que publicou o extrato do Primeiro Termo Aditivo Contrato de nº039/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e a empresa ATTACK SEGURANÇA LTDA, fica corrigida a Cláusula Segunda.. **Onde se lê:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção do valor mensal (sem provisionamento) do Contrato nº039/2023,



que passará de R\$ 60.711,03 (sessenta mil, setecentos e onze reais e três centavos) para R\$ 60.710,91 (sessenta mil, setecentos e dez reais e noventa e um centavos), em razão da retificação dos encargos sociais da planilha de custos da proposta da Contratada, que passou de 68,9803% para 68,9804%. **Leia-se:** CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a correção do valor mensal do Contrato nº039/2023, que passará de R\$ 61.318,17 (sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e dezessete centavos) para R\$ 61.318,02 (sessenta e um mil, trezentos e dezoito reais e dois centavos), em razão da retificação dos encargos sociais da planilha de custos da proposta da Contratada, que passou de 68,9803% para 68,9804%. Fortaleza, 17 de maio de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº89, de 12 de maio de 2023, que publicou o extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº066/2022, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e a empresa CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, fica corrigida a Cláusula Primeira.. **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do contrato em epígrafe, a partir do dia 1º de abril de 2023. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do contrato em epígrafe, a partir do dia 1º de maio de 2023. Fortaleza, 17 de maio de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº89, de 12 de maio de 2023, que publicou o extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato de nº06/2022, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e a empresa SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, fica corrigida a Cláusula Primeira.. **Onde se lê:** CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do contrato em epígrafe, a partir do dia 1º de abril de 2023. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade do contrato em epígrafe, a partir do dia 1º de maio de 2023. Fortaleza, 17 de maio de 2023.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

#### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – INDENIZAÇÃO PROCESSO NUP 47011.002279/2023-03

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 47011.002279/2023-03, referente ao pagamento extemporâneo, pertinente ao mês de fevereiro de 2023, apesar da realização dos serviços ter ocorrido dentro da vigência contratual, a título de INDENIZAÇÃO, devido a empresa **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº15.792.363/0001-84; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 505.634,65 (quinhentos e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente aos serviços prestados pela empresa; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida – INDENIZAÇÃO, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100004.08.122.211.20815.03.339093.1.5009100000.0 47100004.08.126.211.20906.03.339093.1.5009100000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE. Roberto Bassan Peixoto, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA N°031/2023** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º-Designar **LUCIANA LOPES BRANDÃO AMORA**, matrícula 300001-9-6, para exercer a função de Ouvidora da SOHIDRA;Art.2º-Compete ao Ouvidor: I-Receber e registrar no sistema de Ouvidoria e analisar as manifestações dos usuários do serviço de Ouvidoria da SOHIDRA; II-Providenciar o encaminhamento das manifestações recebidas pela Ouvidoria; III-Acompanhar as providências adotadas e cobrar soluções, no que tange aos assuntos levados ao conhecimento da Ouvidoria, além de manter o usuário informado dessas medidas; IV-Providenciar para que a Ouvidoria funcione como canal permanente de comunicação rápida e eficiente entre a SOHIDRA e a Sociedade; V- Garantir o equilíbrio harmônico e salutar na solução das divergências, buscando a satisfação do cidadão assistido pelo serviço prestado pelo Órgão; VI-Exercer todas as atividades próprias de Ouvidor com transparência, imparcialidade, moralidade, legalidade, ética, credibilidade, confiabilidade, pautando sempre seus atos nos princípios norteadores da administração pública, adotando sempre uma postura pedagógica, mediadora na administração e resolução dos conflitos que lhe forem apresentados; VII- Manter o Dirigente maior deste Órgão informado através de relatórios circunstanciais das manifestações recebidas e seus respectivos encaminhamentos, fornecendo assim diagnóstico dos pontos de excelência deste Órgão, bem como os carentes de aperfeiçoamento, seguindo de sugestões para este; VIII-Representar o Órgão junto a Controladoria e Ouvidoria Geral -CGE, integrando a Rede de Ouvidorias e demais projetos e atividades que necessitem da participação efetiva do Ouvidor; Art;3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Paulo Jose Gomes Ferreira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°036/2023** - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXILIO ALIMENTAÇÃO a servidora **LUCIANA LOPES BRANDÃO AMORA**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente Adjunta, matrícula 300001-9-6, lotada nesta SOHIDRA, durante o mês de Abril/23 - 11 dias uteis no valor de 15,00, total de R\$ 165,00; e durante o mês de maio/23, 22 dias uteis no valor unitário de 15,00 total de R\$ 330,00. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Paulo Jose Gomes Ferreira  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°12/2023/SOHIDRA

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°12/2023/SOHIDRA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III - ENDEREÇO: Inscrita no CNPJ nº12.360.517/0001-70, com sede à Rua. Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza – CE, CEP: 60.824-140; IV - CONTRATADA: **VERDE – FACILITIES & NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, 185, Jangurussu, Fortaleza/Ce, Cep: 60.870-848, inscrita no CNPJ sob o nº05.066.473/0001-05, Fone: (85)3265-8029; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no inciso I, do art. 65, da Lei nº8.666/93 e no processo nº04266015/2023; VII- FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **correção do valor global do Contrato n°12/2023/Sohidra**, que passará de R\$ 2.177.681,54 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.177.681,52 (dois



milhões, cento e setenta e sete mil, seiscents e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), em virtude do equivoco de 0,02 (dois centavos) a mais na planilha da empresa; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.177.681,52 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, seiscents e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº12/2023/SOHIDRA, que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 16 de maio de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: PAULO JOSE GOMES FERREIRA e ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS.

Adauto José Araujo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 15/2023/SOHIDRA**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS – SOHIDRA, doravante denominada CONTRATANTE, com sede na Rua: Adualdo Batista nº1550 – Parque Iracema, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o Nº12.360.517/0001-70. CONTRATADA: NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA, com sede na Av. Dom Luis, 906, Sala 101, Aldeota, Fortaleza/CE, Cep: 60.160-196, inscrita no CNPJ sob o nº09.137.728/0002-15, Tel: (85) 3055.3540. OBJETO: Serviço para contratações de solução de proteção de redes incluindo aquisições de hardware e software e respectivo serviço de implantação, posterior monitoramento e suporte técnico 24x7x365, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº20210007- ETICE e na proposta da CONTRATADA, Ata de Registro de Preços nº2022/12762, publicada em 18/05/2022, (Itens 21 e 26). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Comarca de Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Os prazos de vigência e de execução contratual obedecerão ao disposto abaixo: Em caso de contratação dos itens 1 a 25, os prazos de vigência e de execução contratual serão de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Em caso de contratação dos itens 26 a 30, os prazos de vigência e de execução contratual serão de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº8.666/1993. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-a na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº8.666/1993 . VALOR GLOBAL: R\$ 12.404,00 (doze mil e quatrocentos e quatro reais) pagos em Prazo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29200001.18.544.732.11074.15.449039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 17 de maio de 2023. SIGNATARIOS: LUCIANA LOPES BRANDÃO AMORA e THIAGO CHAVES HOLANDA COSTA.

Adauto José Araujo Mota  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

**FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**

PORTEARIA N°036/2023 - O DIRETOR TÉCNICO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, no uso de sua competência, de conformidade com o art. 7º, item XI e art. 41 do Decreto nº33.277 de 23/09/19, publicado no D.O.E de 25/09/19, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas a e b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS -FUNCME, em Fortaleza-CE., 20 de abril de 2023.

Francisco Hoilton Araripe Rios  
DIRETOR TÉCNICO, RESPONDENDO PELA PRESIDÊNCIA

**ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE N°036/2023 DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

NOME	FUNÇÃO/CARGO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNIT.	VALOR/ACRESCIMO	TOTAL
Valério Maia Ferreira de Carvalho	Engenheiro Elétricista	Acompanhar manutenção do gerador e realização de testes.	Quixeramobim/CE	24/04/2023	uma	64,83	----	32,42
Evandro Moimaz Anselmo	Pesquisador	Acompanhar manutenção do gerador e realização de testes.	Quixeramobim/CE	24/04/2023	uma	64,83	----	32,42
Vinicius Oliveira	Pesquisador	Participar da 19ª Reunião Extraordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba -CBHSI.	Viçosa do Ceará-CE	25 a 26/04/2023	uma e meia	64,83	----	97,25
Francisco Celio Alves de Oliveira	Motorista	Conduzir servidores	Quixeramobim-CE (Olho D'água do Forno, Nova Canaã e Muxuré)	02 a 05/05/2023	três e meia	61,33	----	214,66
Vinicio Oliveira	Pesquisador	Participar da 39ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia dos Sertões de Crateús.	Crateús-CE	03 a 04/05/2023	uma e meia	64,83	4,86 (5%)	102,11
José Airton Rodrigues de Morais	Motorista	Conduzir servidores	Jaguaribe-CE	08 a 09/05/2023	uma e meia	61,33	----	92,00
Rafael Cipriano da Silva	Pesquisador	Realizar campanha de monitoramento de açudes.	Redenção, Várzea Alegre, Nova Jaguariuba e Morada Nova-CE.	15 a 19/05/2023	quatro e meia	64,83	----	291,74
Samiramisthais Souza Linhares	Pesquisador	Realizar campanha de monitoramento de açudes.	Redenção, Várzea Alegre, Nova Jaguariuba e Morada Nova-CE.	15 a 19/05/2023	quatro e meia	64,83	----	291,74

**SECRETARIA DA SAÚDE**

PORTEARIA N°2023/292 - O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência PE nº 20210002, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 2.712,45 (dois mil, setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos), à empresa BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12, estabelecida na Rua Pereira Filgueiras, nº 1160, Bairro: Centro, CEP:60.160-150 , Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processos nº 06429491/2022, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 2022NE01154, emitida em 11 de março de 2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTEARIA N°2023/298 - O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência PE nº 20210002, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 4.461,90 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), à empresa BMK-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 41.566.886/0001-12, estabelecida na Rua Pereira Filgueiras, nº 1160, Bairro: Centro, CEP:60.160-150 , Fortaleza – CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processos nº 06678319/2022, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 2022NE001624, emitida em 11 de maio de 2022, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº302/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 01835793/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, matrícula Nº 40248617, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotada na Célula de Registros Funcionais e Pagamento – CEFPA, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Graduação em Administração, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº303/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 01835530/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA JOSÉ GUERREIRO CABÓ**, matrícula Nº 003772-1-X, que ocupa a função de Assistente de Administração, lotada na Célula de Registros Funcionais e Pagamento – CEFPA, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Graduação/Licenciatura em Pedagogia, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº304/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 01932691/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **ANGELA MARIA SOARES**, matrícula Nº 08494-1-2, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada na Célula de Direitos e Vantagens - CEDIV, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Graduação em Gestão Estratégica de Empresas, com vigência a partir de 28 de fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº331/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02197804/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **LENIRA MENDES DE ALMEIDA**, matrícula Nº 4021181-0, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente à Graduação em Gestão em Serviços de Saúde, com vigência a partir de 07 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### PORATARIA Nº333/2023.

**ALTERA GRUPO TÉCNICO (GT) PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E DE CONTRATAÇÕES REFERENTES ÀS AQUISIÇÕES NO ÂMBITO DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº3703/OC-BR (BR-L1408), DO PROGRAMA DE EXPANSÃO E ATENÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA À SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ – PROEXMAES II, CONSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº2020/276, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; o inciso XIV do Art. 50, da Lei Nº 16.710, 21 de dezembro de 2018, e suas alterações; e o Decreto nº 35.387, de 14 de abril de 2023; CONSIDERANDO a Portaria nº 2020/276, que constituiu Grupo Técnico (GT) para o acompanhamento e para a avaliação de propostas e de contratações referentes às aquisições no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 3703/OC-BR (BR-L1408), do Programa de Expansão e Atenção da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES II; RESOLVE:

Art. 1º Alterar Grupo Técnico (GT) para o acompanhamento e avaliação de propostas e de contratações referentes às aquisições no âmbito do Contrato de Empréstimo nº 3703/OC-BR (BR-L1408), do Programa de Expansão e Atenção da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES II, constituído pela Portaria nº 2020/276.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de que trata o caput passa a ser composto pelos membros listados no anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 18 de maio de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº333/2023  
GRUPO TÉCNICO (GT)

MEMBRO	SETOR
Domenico Abbate	Unidade de Gerenciamento de Projetos
Marjory dos Anjos Pessoa	Coordenadoria de Suprimentos
Hilma Alves da Silva	Coordenadoria Financeira
Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira	Coordenador Jurídico – COJUR/SESA
Cícero Douglas Silva Rufino	Superintendente Jurídico – SPJUR/SESA
Carla Cristina Fonteles Barroso	Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Economia da Saúde-COGEO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº339/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02191105/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **TERESA NEWMAN HORTÊNCIO CAVALCANTE**, matrícula Nº 011330-1-2, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotada na 4a Micro Região de Baturité, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente ao Curso de Formação Específica em Gestão em Serviços de Saúde, com vigência a partir de 07 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº341/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02204614/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021,



a servidora **HILZA MARIA CARNEIRO LIRA BEZERRA**, matrícula nº 0844151-0, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada na Coordenadoria Administrativa Financeira, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura Plena em Pedagogia em Regime Especial, com vigência a partir de 07 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº342/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta o processo nº 02135000/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V, 14, 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **REGINA MARIA VALE DE CARVALHO**, matrícula Nº 12503016, que ocupa a função de Assistente de Administração, em exercício funcional no Núcleo de Vigilância Sanitária, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Farmacia , com vigência a partir de 04 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº343/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02178524/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **DALMA RÉGIA SALES FERNANDES**, matrícula Nº 40015612, que ocupa a função de Técnico em Contabilidade, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Gestão em Serviços de Saúde , com vigência a partir de 07 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº345/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 01891545/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **FRANCY MARY EMÍDIO SOARES**, matrícula nº 08691312, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Pedagogia, com vigência a partir de 25 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº346/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02639556/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidor **CARLOS HENRIQUE DE SÁ MACEDO**, matrícula nº 08504113, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional na 1ª Microrregião - Fortaleza, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Filosofia, com vigência a partir de 16 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº347/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02101173/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **JOSE NARCELIO DA SILVA**, matrícula Nº 400619-1-6, que ocupa a função de Agente de Administração, lotado no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura em Ciências, com vigência a partir de 03 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº348/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02203707/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA BATISTA CORDEIRO ALMEIDA**, matrícula Nº 085807-1-5, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato – HEMOCRE., **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura em Geografia, com vigência a partir de 07 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº349/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02172933/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **MOACIR RODRIGUES COELHO**, matrícula nº 06400612, que ocupa a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente ao Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, com vigência a partir de 07 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº352/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02301598/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **LETÍCIA PEREIRA VILAR DE CARVALHO**, matrícula Nº 00620718, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Gestão de Recursos Humanos, com vigência a partir de 09 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº353/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02118645/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOARES URBANO**, matrícula Nº 00881414, que ocupa a função de Auxiliar de administração, em exercício funcional na 14ª Micro Região - Tauá, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Pedagogia, com vigência a partir de 04 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº355/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 023375762022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **REGINA LÚCIA HOLANDA SÁ**, matrícula Nº 09230416, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional na Escola de Saúde Pública, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Comunicação Social, com vigência a partir de 10 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº356/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 01876716/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **FRANCISCA ESMERALDINA PERES**, matrícula nº 08153515, que ocupa o função de Auxiliar de Administração, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer - IPC, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Administração de Empresas, com vigência a partir de 25 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº357/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02352621/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA CRUZ**, matrícula Nº 03036324, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional na 21ª Micro Região – Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Engenharia Agrônoma, com vigência a partir de 10 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº359/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02545357/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **ANTÔNIO BATISTA MONTEIRO**, matrícula nº 401595-17, que ocupa a função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Tecnologia de Gestão Pública, com vigência a partir de 14 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº360/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02261367/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **DEUSA MARIA CAVALCANTE FEITOSA**, matrícula nº 08591814, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCÉRE, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente ao Curso de Bacharelado em Teologia, com vigência a partir de 08 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº362/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta o processo nº 02308517/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V, 14, 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARBOSA ALENCAR**, matrícula nº 00061115, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente ao Título de Tecnóloga em Gestão de Recursos Humanos, com vigência a partir de 09 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº363/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02295059/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **SANDRA LÚCIA SILVESTRE DA SILVA**, matrícula nº 40233717, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Hospital Dr. Cesar Cals de Oliveira, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente à Graduação de Assistente Social , com vigência a partir de 09 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº366/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02339820/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA SOCORRO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 010217-1-0, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada no



Laboratório Regional de Saúde Pública do Crato – LACEN CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura em Letras, com vigência a partir de 10 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº367/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02258110/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA JUCICLEIDE SAMPAIO FELIPE**, matrícula Nº 10927-1-5, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato – HEMOCE, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente ao Curso de Formação específica em Gestão em Saúde Pública, com vigência a partir de 08 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº368/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 03098745/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **GLAUCIA MARIA BARRETO VIEIRA**, matrícula Nº 11745814, que ocupa a função de Agente de Administração, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente ao Curso de Formação do Professor da Disciplina Especializada de 2º Grau, com vigência a partir de 30 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº369/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02701901/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **TEREZINHA ROCHA DA SILVA**, matrícula Nº 082683-1-2, que ocupa a função de Técnico em Estatística, lotada na 09ª Micro Região de Russas, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente à Graduação em Administração, com vigência a partir de 17 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº371/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02228491/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **TERESA CRISTINA RODRIGUES COSTA**, matrícula Nº 03034216, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotada na Célula de Qualidade de Vida – CEQVI, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento-base, referente ao Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia, com vigência a partir de 08 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº372/2023** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02386542/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARUSA TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula Nº 80105312, que ocupa a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em exercício funcional no Hospital Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL de 20% (VINTE POR CENTO)** sobre seu vencimento - base, referente a Graduação em Serviço Social, com vigência a partir de 11 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ADITAMENTO N°50/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2023/12129 PREGÃO ELETRÔNICO N°20222118**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 06850197/2022, nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento à Ata de Registro de Preços n°2023/12129**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de abril de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **ÁGUA SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.029.977/0001-32, representada pelo(a) Sr(a). Lourdes José Rodrigues Macedo, portador(a) do RG nº. 04.225.141-3/RJ e inscrito(a) no CPF sob o nº 484.220.707-82, conforme a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRALDA INFANTIL PEQUENA – P, HIPOALERGÉNICA, DESCARTÁVEL, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE, EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.	659.580	R\$ 0,4400	R\$ 290.215,20
6	FRALDA GERIÁTRICA MÉDIA – M, HIPOALERGÉNICA, DESCARTÁVEL, PESO USUÁRIO DE 40 A 70KG. FORMATO ANATÔMICO, CONTENDO ELÁSTICO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA ANTI-UMIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES E COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS COM EXTREMIDADE ANTI-ADERENTE. EMBALAGEM INTEGRA QUE ACONDICIONE E GARANTA AS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE DO PRODUTO, INVOLÁVEL, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001/ANVISA. O PRODUTO DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA.	953.048	R\$ 1,3100	R\$ 1.248.492,88

VALOR TOTAL: R\$ 1.538.708,08

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuando sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 12 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Lourdes Jose Rodrigues Macedo

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº320/2021**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 246/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 320/2021; II – O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Meireles, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PROJETUB – PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA EM TUBULAÇÕES LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Clube Iracema, nº 86, apto. 2, Bairro: Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, acessórios, insumos e mão de obra, nos sistemas/equipamentos de aparelhos telefônicos, tipo aparelho telefônico comum, Telefone sem Fio, Headset, Headphone e Rádio Comunicador Walk Talk, utilizados na Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA) e as Unidades de Saúde da Rede SESA, sem ônus para a contratante, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, com renovação dos créditos orçamentários; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscientos mil reais); X – DA VIGÊNCIA: A partir de 07 de maio de 2023, e término em 07 de maio de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 05/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Claudeques Lima Bezerra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº428/2021**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 249/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 428/2021; II – O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESA; III – ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 2405, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDEFGT S.A.; V – ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 02, Bairro Santa Lucia, Campo Bom/RS; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e § 1º, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogar e acrescer em 25% o Contrato nº 428/2021, que tem como objeto serviço de gerenciamento, incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos com a utilização de Cartão Magnético ou Eletrônico em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 88.285,33 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de março de 2023 ; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 22/03/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Antônia Keila Pinheiro Nobre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº249/2022**

I – ESPÉCIE: Doc. nº 158/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2020; II – O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSMM/SESA; III – ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo, S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: PRIME FRESH SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; V – ENDEREÇO: Rua 5 (lot. Santiago de Compostela), nº 2, Qd. E. Santiago de Compostela, Passaré, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: Prorrogar o Contrato nº 249/2020, que tem como objeto contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição total de peças, acessórios, reformas, instalação, bebedouros, gelágua, freezers horizontais e verticais, geladeiras, passthrough refrigerado de 2 portas, balcão refrigerado, câmaras frigoríficas, estando a disposição 24 horas, incluindo deslocamento do equipamento, para atender as necessidades do Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – HSMM/SESA ; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 101.850,00 (cento e um mil, oitocentos e cinquenta reais); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 23 de março de 2023 ; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 22/03/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Antônia Keila Pinheiro Nobre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITIVO Nº15/2023 TERMO DE AJUSTE Nº033/2022**

I - Doc. nº 15/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 033/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE; II – OBJETO: alterar o Plano de Trabalho para acrescer o valor de R\$ 40.411,11 (quarenta mil, quatrocentos e onze reais e onze centavos) referente à contrapartida municipal, do Termo de Ajuste nº 033/2022, cujo objeto é transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo B para o município de Itaitinga/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho, parte integrante deste termo independente de transcrição – MAPP 4583. Parágrafo Único – Com o acréscimo supracitado, a contrapartida municipal passa de R\$ 96.088,89 (noventa e seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), para R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos reais), ficando o valor global do Termo de Ajuste nº 033/2022 de R\$ 316.088,89 (trezentos e dezesseis mil, oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 356.500,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos reais); III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: A mesma; VI – DATA: 24/04/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antônio Marcos Tavares.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/00193**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA ; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230387 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº 00398197/2023. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA: ITEM: 1; 372560 - AMOXICILINA, 250MG/5ML, PO PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 379.570,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,0800; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 6; 384649 - TEMOZOLOMIDA, 100MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA- obs; QUANT.: 9.500,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 17,5100; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 3; 594138 - LINEZOLIDA, 600MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 2.140,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,3500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230387; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/14452**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA ; PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRONICOS LTDA ; PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA . III – OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO - ÓRTESE E PRÓTESE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222042 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 06326781/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA: ITEM: 6; 978702 - TUTOR, CURTO, POLIPROPILENO, MEMBRO INFERIOR, ADULTO, FIXACAO EM VELCRO SOLADO ANTIDERRAPANTE, MOLDADEM GESSADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 80,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 850,0000 ITEM: 12; 694218 - TUTOR, CURTO, PARA PE CAIDO ADULTO E INFANTIL, POLIPROPILENO, FEITO SOB MOLDAGEM GESSADA, COM FIXACAO EM VELCRO E SOLADO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 80,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 730,0000 PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA : ITEM: 1; 213802 - MULETA, ALUMINIO ANODIZADO POLIDO, AXILAR, EMBALAGEM 1.0 PAR- obs; QUANT.: 128,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,0000 ITEM: 3; 693662 - COLETE, PUTTI BAIXO, USO ESTABILIZACAO DORSO- LOMBO-SACRA, ELASTICO RESISTENTE, REFORCO LATERAL, BARBATANAS EM DURALUMINIO, FECHOS EM VELCRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 105,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 130,0000 ITEM: 5; 693672 - TIPOIA, TAMANHOS P, M, G, GG, PARA IMOBILIZACAO DO MEMBRO SUPERIOR E OMBRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 64,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 38,2600 ITEM: 11; 694103 - PALMILHAS, LAVABEL, AMORTECE IMPACTOS, METATARSALGIA, FASCITE PLANTAR, 100% SILICONE, POS- OPERATORIO DO PE E HIPERQUERATOSE PLANTAR, EMBALAGEM 1.0 PAR- obs; QUANT.: 80,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,0000 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA : ITEM: 2; 693652 - COLETE, PUTTI ALTO, USO NA ESTABILIZACAO DORSO- LOMBO-SACRA, ELASTICO RESISTENTE, REFORCO LATERAL, BARBATANAS EM DURALUMINIO, FECHOS EM VELCRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 105,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 143,8400 ITEM: 8; 694069 - BOTA ORTOPEDICA, VAQUETA NATURAL, FORRO INTERNO ACOLCHOADO COM PROTECAO DOS MALEOLOS, SALTO DE THOMAS EM LATEX 8 MM DE ESPESSURA, SOLADO EMBORRACHADO ANTI-DERRAPANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 125,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 181,5500 ITEM: 10; 694238 - CALCANHEIRA, 100% SILICONE, PARA AMORTECER IMPACTOS E REDUZIR A PRESSAO NO CALCANEO, PONTO CENTRAL MACIO OGIVA, LAVABEL, ABAS LATERAIS, TAMANHO 33 A 44, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 60,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 58,2800 ITEM: 13; 512416 - MULETA, AXILAR CANADENSE ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMINIO ANODIZADO POLIDO, APOIO PARA AXILA AXILAR, EMBORRACHADO OU ALMOFADADO, HASTE DUPLA DE COMPRIMENTO AJUSTAVEL, MANOPLAS DE ALTURA REGULAVEL PONTEIRA DE BORRACHA RESISTENTE E ADERENTE, TAMANHOS P, M, G, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 234,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 86,3300 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222042; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/15636**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; UP DISTRIBUIDORA LTDA; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230035 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10362045/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; ITEM: 9; 1258900 - COMPLEXO B, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 172.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0720; T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; ITEM: 4; 1716210 - CETOPROFENO, 100 MG, PO LIOFILIZADO OU SOLUCAO INJETAVEL, FRASCO AMPOLA OU BOLSA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADEobs; QUANT.: 118.980,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4970; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 8; 896340 - CITRATO, CAFEINA, 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, UNIDADE 1.0 AMPOLA- obs; QUANT.: 7.100,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 101,1430; UP DISTRIBUIDORA LTDA; ITEM: 6; 781312 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12), SOLUCAO INJETAVEL, 5000 MCG, AMPOLA 2 ML, AMPOLA 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 17.862,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,4000; SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP; ITEM: 2; 371411 - CARVEDILOL, 6,25MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO- obs; QUANT.: 8.894.154,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,0750; ITEM: 3; 1671810 - CETILPIRIDINIO CLORETO, COM FLUOR, SOLUCAO ORAL, FRASCO 250 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO- obs; QUANT.: 5.175,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,1100; ITEM: 5; 1102790 - CETOPROFENO, 50MG, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULAobs; QUANT.: 106.752,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4400; COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 1191370 - CARBOXIMALTOSE FERRICA, SOLUCAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 10ML, 50MG/ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLAobs; QUANT.: 3.440,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 548,6500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230035; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI/SESA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/16048**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI; AMED S/A ; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -ME. III – OBJETO: O **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230127 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10614605/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); JB FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACOES EIRELI: ITEM: 2; 1087845 - COMPRESSA, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E CONTAMINANTES, ACABAMENTO SEM REBARBAS E SEM SOLTAR FIOS, PRONTA PARA USO, ESTERIL, GAZE ESTERIL, COR BRANCA, COM FILAMENTO RADIOPACO EMBUTIDO NA TRAMA, ABSORVENTE, 15CMX30CM ABERTA, 7,5CMX7,5CM DOBRADA EM 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs; QUANT.: 501.100,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,6500 ; ITEM: 3; 1087855 - COMPRESSA, GAZE ESTERIL, COR BRANCA, COM FILAMENTO RADIOPACO EMBUTIDO NA TRAMA, ABSORVENTE, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E CONTAMINANTES, ACABAMENTO SEM REBARBAS E SEM SOLTAR FIOS, PRONTA PARA USO, ESTERIL, 20CMX40CM ABERTA, 10CMX10CM DOBRADA EM 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs; QUANT.: 102.272,00; VALOR UNITÁRIO: R\$1,3000 ; ITEM: 6; 1087895 - COMPRESSA, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E CONTAMINANTES, ACABAMENTO SEM REBARBAS, SEM SOLTAR FIO, ALCA MEDINDO 18CM +/-1CM, GRAMATURA 40GR/MT2 +/-1GR, PRONTA PARA USO, ESTERIL, TIPO CAMPO OPERATORIO, ESTERIL, 100% ALGODAO, COR BRANCA, PRE-LAVADA, FILAMENTO RADIOPACO EMBUTIDO NA TRAMA ABSORVENTE, 10X9CM, 9G DE PESO POR UNIDADE MIN, PACOTE 5.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 359.970,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$3,5500 ; AMED S/A : ITEM:5; 1087875 - COMPRESSA, GAZE ESTERIL, COR BRANCA, ABSORVENTE, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E CONTAMINANTES, ACABAMENTO SEM REBARBAS E SEM SOLTAR FIOS, PRONTA PARA USO, ESTERIL, 15CMX30CM ABERTA, 7,5CMX7,5CM FECHADA 11 FIOS/ CM2, 8 CAMADAS, PACOTE 10.0 UNIDADES- obs; QUANT.: 4.962.268,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$0,4700 ; ITEM:7; 1087885 - COMPRESSA, ACABAMENTO SEM REBARBAS E SEM SOLTAR FIO, ALCA MEDINDO 18CM +/-1CM, GRAMATURA 40GR/MT2 +/-1GR, PRONTA PARA USO, ESTERIL, TIPO CAMPO OPERATORIO, ESTERIL, EM 100% ALGODAO, COR BRANCA, PRE-LAVADA, COM FILAMENTO RADIOPACO EMBUTIDO NA TRAMA ABSORVENTE, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E CONTAMINANTES, 25X28CM, 20G DE PESO POR UNIDADE MIN, PACOTE 5.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 566.480,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$5,4600 ; BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA: ITEM:4; 1087865 - COMPRESSA, GAZE ESTERIL, COR BRANCA, ABSORVENTE, ISENTE DE AMIDO, ALVEJANTE OPTICO E CONTAMINANTES, ACABAMENTO SEM REBARBAS E SEM SOLTAR FIOS, PRONTA PARA USO, ESTERIL, 15CMX30CM ABERTA, 7,5CMX7,5CM FECHADA 11 FIOS/ CM2, 8 CAMADAS, PACOTE 5.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 3.205.850,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,3026 ; MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA -ME: ITEM: 1; 1087835 - ALGODAO, PH ENTRE 5.0 E 8.0 COM PROPRIEDADES HIDROFILICAS MENOR QUE 30 SEGUNDOS, COR BRANCO NEVE, HIDROFILO ROLO 500G, MANTA UNIFORME DE ALGODAO ABSORVENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO E



INGREDIENTES TOXICOS, ROLO 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 200.008,00 ; VALOR UNITÁRIO: R\$12,4800 ; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230127 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/16130**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR COM COMODATO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230215 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09097899/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); **LABORATÓRIOS B BRAUN SA**; ITEM: 1; 1193149 - EQUIPO, BOMBA LINEAR FOTOPROTETOR, PARA MEDICAMENTOS FOTOSENSÍVEIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 233.220,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,0000; ITEM: 2; 1193169 - EQUIPO, BOMBA PARENTERAL, USO EM BOMBA DE INFUSÃO LINEAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 624.156,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18,0000; ITEM: 3; 1193179 - EQUIPO, BOMBA ISENTO DE PVC FREE, PARA BOMBA LINEAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 19.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25,0000; ITEM: 4; 1433440 - EQUIPO, BOMBA ISENTO DE PVC FREE, PARA BOMBA LINEAR, USO NA ADMINISTRACAO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, FILTRO DE 0,2 MICRAS ACOPLADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 17.000,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 28,0000; ITEM: 5; 1193189 - EQUIPO, BOMBA LINEAR COPO GRADUADO, PARA ADMINISTRACAO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 9.672,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 35,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230215; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/16251**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - INSUMOS DE LABORATÓRIO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230410 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00637319/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); **DNE - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**; ITEM: 1; 590143 - TESTE, ABO/RH + CONFIRMATORIO DE D + PROVA REVERSA COM DETERMINACAO COMPLETA DO GRUPO HEMATICO E SERICO, CONSTITUIDO POR CARTOES DE MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS DE GEL PARA AGLUTINACAO DE CELULAS COM SOROS MONOCIONAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, ANTI-DVI, CONTROLE E MICROTUBOS CONTENDO MEIO NEUTRO PARA A REALIZACAO DA PROVA REVERSA, UNIDADE 1.0 TESTE- obs; QUANT.: 25.700,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,0000; ITEM: 2; 590183 - TESTE, PARA TIPAGEM ABO/RH + ANTIGLOBULINA DIRETA (COOMBS DIRETO), POR AGLUTINACAO EM GEL EM CARTAO COM 6 A 8 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS COM SOROS MONOCLONIAIS ANTI-A, ANTI-B, ANTI-AB, ANTI-D, ANTI-DVI, CONTROLE E ANTIGLOBULINA HUMANA MONO(ANTI-IGG) E POLIESPECIFICA PARA USO NEONATAL E E DIAGNOSTICO DA DHRN, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 30.200,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27,0000; ITEM: 3; 590173 - TESTE, PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES POR AGLUTINACAO EM GEL EM CARTAO COM 6 A 8 MICROTUBOS OU MICROCOLUNAS, CONTENDO ANTIGLOBULINAS HUMANAS POLIESPECIFICA ANTI IGG E ANTI-FRACAO C3 DO COMPLEMENTO DESTINADOS A PESQUISA E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS ANTIERITROCITARIOS, IRREGULARES E TITULACAO DESTES ANTICORPOS, ACOMPANHA REAGENTES ERITROCITARIOS I E II, ESTAVEIS MINIMO 06 MESES COM ARMAZENAMENTO CONFORME ORIENTACAO DO FORNECEDOR, UNIDADE 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 9.400,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230410; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/16505**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico no 20222030 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo no 07473320/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); **BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**; ITEM: 1; 1019462 - CABO, PARA COAGULADOR BIPOLAR, 300CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 51,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 680,0000; ITEM: 2; 1019452 - PINCA, ENDOSCOPICA BIPOLAR, 5MM X 33CM, ROTATORIA E INTERCAMBIABEL, CONSTITUIDA POR MANOPLA, TUBO E HASTE FENESTRADA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 23,00; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.200,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222030; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa  
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 005/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto – SESA/HSM; CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA**; OBJETO: **Aquisição de material de consumo (COPA E COZINHA – COPO DESCARTÁVEL)**, por um período de 12 (doze) meses para consumo e reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 57.987,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339030.2.91.00.1.3 ; DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023; SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Samuel de Oliveira Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 329/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; **CONTRATADA:** CM HOSPITALAR LTDA; **OBJETO:** aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 2021/0664 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.553.774,25 (um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.500910000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 20/04/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Adriane Patrícia Felippe de Mattos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 349/2023**

**CONTRATANTE:** O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Da Saúde Do Estado – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA – HSMM; **CONTRATADA:** LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.; **OBJETO:** Aquisição de material de consumo(HIGIENE PESSOAL), por um período de 12(doze) meses para consumo e reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 20220064, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, contado a partir da sua publicação no DOE; **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.527,20 (oitro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200234.10.302.631.20077.03.339030.2.91.00.1.3; **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2023; **SIGNATÁRIOS:** Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Lucas Aguiar Frota.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 363/2023**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN; **CONTRATADA:** IMPORTEC IMPORTADORA CEARENSE LTDA; **OBJETO:** A aquisição de material de consumo de laboratório (Reagentes) para realização dos exames: Triagem Neonatal Fases I e II no LACEN em Fortaleza, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.945.600,00 (três milhões e novecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200314.10.305.632.21066.03.339030.1.600.00.1.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2023; **SIGNATÁRIOS:** Liana Perdigão Mello e Itibere Fernandes Viana.

Cícero Douglas Silva Rufino  
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 427/2023**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA, LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA – LACEN; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR – COAPH; **OBJETO:** A contratação de serviço em horas de profissionais na área de auxiliar de laboratório para o LACEN - CE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 24, inciso IV e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 436.832,64 (quatrocentos e trinta e seis mil e oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200314.10.305.632.21066.03.339034000.1.500.00.0.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Liana Perdigão Mello e José Newton Lacerda Carneiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº20/2023  
POLI.R/CRATO**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Russas - Tipo I, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.617.574,20 (dois milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023; Italo Brito Alencar Alves. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Vanderley Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº22/2023  
CEO.R/RUSSAS**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS – CPSMR; **OBJETO:** a definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidade Odontológica de Russas, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.459/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR ; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.459, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE RUSSAS - CPSMR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; **FORO:** Comarca de Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.799.799,34 (um milhão, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 03/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Vanderley Nogueira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº29/2023****CEO.R/BREJO SANTO**

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Brejo Santo, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.458/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.458, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; e no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO - CPSMBS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 1.745.799,34 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Marcone Tavares de Luna.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº35/2023****POL.R/CRATEÚS**

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão da Policlínica de Crateús – Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.457, de 15 de setembro de 2009 (D.O.E. de 17.09.2009); no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATEÚS – CPSMCR, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 3.019.982,37 (três milhões, dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Amaro Pereira Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº43/2023****POL.R/MARACANAÚ**

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Equipamento Policlínica de Maracanaú – Tipo II, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.491/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.491, de 29 de outubro de 2009 (D.O.E. de 17.11.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 4.224.910,99 (quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e dez reais e noventa e nove centavos); DATA DA ASSINATURA: 11/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº47/2023****CEO.R/MARACANAÚ**

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM**; OBJETO: a **definição das regras e critérios de participação financeira do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses devidos para o custeio das despesas de todas as atividades consorciadas, consoante a transferência do Contratante ao Contratado da gestão do Centro de Especialidade Odontológica de Maracanaú, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento do Consórcio Público, nos termos do Protocolo de Intenções ratificado pela Lei Estadual/CE nº. 14.491/2009 e do respectivo Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Estadual/CE nº. 14.491, de 21 de dezembro de 2009 (D.O.E. de 28.12.2009), ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ – CPSMM, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: inicia na data de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2023; VALOR GLOBAL: R\$ 1.869.524,62 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Edilberto Beserra Barroso.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 125/2023**

PROCESSO Nº: 03501525/2023 / VIPROC /SESA OBJETO: **aquisição emergencial do medicamento SELUMETINIB 10MG, CÁPSULA, UNIDADE 1.0 - KOSELUGO**, a fim de atender 01 (um) paciente portador de Neurofibromatose Tipo 01 (C1D10 – Q85.0), oriundo de ação judicial JUSTIFICATIVA: o requerimento inicial relata, sobretudo, a necessidade do cumprimento de decisão judicial, considerando que o seu descumprimento está sujeito as sanções cabíveis, sob as advertências de responsabilização cível e criminal na forma da lei, bloqueio de valores e incidência de multa para o Estado e gestores VALOR GLOBAL: R\$ 232.924,80 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais, oitenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2420 0154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA. DISPENSA: 12/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 12/05/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE Nº005/2023**

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO TRAIRI**; OBJETO: **Ceder ao CESSONÁRIO, de acordo com o Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0011/2023**, constante no Processo acima epigrafado, a seguir: 1. 14 (quatorze) Oxímetros de dedo, modelo YM101; 2. 02 (dois) Carros de emergência em aço ou alumínio estruturado



completo com acessórios; 3. 05 (cinco) Concentradores de oxigênio 127v, 60Hz, marca Yuwell, modelo 8F-5AW; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Carlos Gustavo Monteiro Moreira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230034

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230034 - SESA, Processo VIPROC Nº 09632042/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MEDICO HOSPITALAR", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20230034 "SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITENS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	SYSMEDICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	9.630	R\$ 8,9000	R\$ 85.707,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:</b>				<b>R\$ 85.707,00</b>

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230230

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230230 - SESA, Processo VIPROC Nº 11830727/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230230 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROMEDON DO BRASIL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	23	R\$ 2.150,0000	R\$ 49.450,00
3		14	R\$ 2.150,0000	R\$ 30.100,00
9		7	R\$ 370,0000	R\$ 2.590,00
2	GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA- ME	26	R\$ 5.625,0000	R\$ 146.250,00
4		24	R\$ 990,0000	R\$ 23.760,00
5		4	R\$ 990,0000	R\$ 3.960,00
6		6	R\$ 990,0000	R\$ 5.940,00
7	SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA	320	R\$ 260,0000	R\$ 83.200,00
8		360	R\$ 260,0000	R\$ 93.600,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:</b>				<b>R\$ 438.850,00</b>

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230237

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230237 - SESA, Processo VIPROC Nº 12021946/2022 , que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20230237 "SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITENS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA	2.000	R\$ 33,3300	R\$ 66.660,00
5		400	R\$ 34,5000	R\$ 13.800,00
7	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	3.600	R\$ 55,1200	R\$ 198.432,00
4	ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	613	R\$ 134,9900	R\$ 82.748,87
8	UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	5.900	R\$ 22,4000	R\$ 132.160,00
1	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	2.080	R\$ 24,0000	R\$ 49.920,00
6		1.000	R\$ 70,0000	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:</b>				<b>R\$ 613.720,87</b>

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230381

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230381 - SESA, Processo VIPROC Nº 01261594/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de "MEDICAMENTO", de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20230381 "SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS", considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITENS

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EMMARKA DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS LTDA	18.900	R\$ 10,8107	R\$ 204.322,23
2	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	1.045.204	R\$ 1,4250	R\$ 1.489.415,70
3	FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6.480	R\$ 3,1600	R\$ 20.476,80



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	10.900	R\$ 17.9300	R\$ 195.437,00
5		15.995	R\$ 24.4800	R\$ 391.557,60
6	MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	2.000	R\$ 3.4030	R\$ 6.806,00
TOTAL A SER REGISTRADO NA ATA:				R\$ 2.308.015,33

Fortaleza/CE, 15 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°02337576/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.578,92 (quatro mil, e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), junto o(a) requerente **REGINA LÚCIA HOLANDA SÁ**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0923041-6, lotado(a) no(a) Servidores Cedidos a Outros Órgãos do Estado, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°02386542/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.179,23 (dois mil, e cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos), junto (o)a requerente **MARUSA TATIANA DO NASCIMENTO FREITAS** que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 8010531-2 lotado(a) no(a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°02135000/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei N° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 9.279,94 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), junto a requerente **REGINA MARIA VALE CARVALHO**, que exerce o cargo/função de Assistente de Administração/ Grupo-ADS, Matrícula N°. 1250301-6, lotado (a) no (a) Núcleo de Vigilância Sanitária, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°02701901/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei N° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.919,70 (Oito mil, novecentos e dezenove reais e setenta centavos), junto a requerente **TEREZINHA ROCHA DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Técnico em Estatística/Grupo-ADS, Matrícula N°. 0826831-2, lotado (a) no (a) 09º Micro Região de Russas, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°02191105/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.620,61 (três mil, e seiscentos e vinte reais e sessenta e um centavos), junto a requerente **TEREZA NEWMAN HORTÊNCIO CAVALCANTE**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0113301-2, lotado(a) na 4º Micro Região de Baturité, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO N°02301598/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto n° 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.592,92 (quatro mil, e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), junto (o)a requerente **LETICIA PEREIRA VILAR DE CARVALHO**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0062071-8, lotado(a) no(a) Laboratório Central de Saúde Pública, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº02197804/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.620,91 (quatro mil, e seiscentos e vinte reais e noventa e um centavos), junto a requerente **LENIRA MENDES DE ALMEIDA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 402118-1-0, lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSOS Nº02101173/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.676,89 (quatro mil, e seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), junto (o)a requerente **JOSÉ NARCELIO DA SILVA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4006191-6, lotado(a) no(a) Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº02339820/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.578,92 (quatro mil, e quinhentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), junto a requerente **MARIA SOCORRO GONÇALVES DO NASCIMENTO**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 010217-1-0, lotado(a) no Laboratório Regional de Saúde Pública do Crato, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSOS Nº02258110/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.606,91 (quatro mil, e seiscentos e seis reais e noventa e um centavos), junto (o)a requerente **MARIA JUCILEIDE SAMPAIO FELIPE**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0109271-5, lotado(a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia do Crato, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº01876716/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.406,72 (três mil, e quatrocentos e seis reais e setenta e dois centavos), junto (o)a requerente **FRANCISCA ESMERALDINA PERES**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0815351-5, lotado(a) no(a) Instituto de Prevenção do Câncer – IPC, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSOS Nº02172933/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.666,95 (hum mil, e seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), junto (o)a requerente **MOACIR RODRIGUES COELHO** que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0640061-2, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSOS Nº02545357/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.284,25 (dois mil, e duzentos e oitenta e quatro reais



e vinte e cinco centavos), junto o(a) requerente **ANTONIO BATISTA MONTEIRO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4015951-7, lotado(a) no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°02352621/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei N° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.603,06 (Quatro mil, seiscentos e três reais e seis centavos), junto a requerente **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA CRUZ**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula Nº. 0303632-4, lotado (a) no (a) 21º Micro Região do Juazeiro do Norte, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°02261367/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.606,91 (quatro mil, seiscentos e seis reais e noventa e um centavos), junto (o)a requerente **DEUSA MARIA CAVALCANTE FEITOSA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0859181-4, lotado(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia Ceará – HEMOCÉ, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°01835530/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 8.634,02 (oitro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dois centavos), junto (o)a requerente **MARIA JOSÉ GUERREIRO CABÓ**, que exerce o cargo/função de Assistente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0037721-X, lotado(a) no(a) Célula de Registros Funcionais e Pagamentos – CEFPA, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°02308517/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei N° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.617,06 (Quatro mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos), junto a requerente **MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARBOSA ALENCAR**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/ Grupo-ADS, Matrícula Nº. 0006111-5, lotado (a) no (a) Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°02295059/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei N° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.617,06 (Quatro mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos), junto a requerente **SANDRA LÚCIA SILVESTRE DA SILVA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula Nº. 4023371-7, lotado (a) no (a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO N°01932691/2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.309,17 (quatro mil, trezentos e nove reais e dezessete centavos), junto (o)a requerente **ANGELA MARIA SOARES**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4054631-6, lotado(a) no(a) Célula de Direitos e Vantagens – CEDIV, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº03098745/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso Nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.320,99 (Quatro mil, trezentos e vinte reais e noventa e nove centavos), junto a requerente **GLAUCIA MARIA BARRETO VIEIRA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula Nº. 1174581-4, lotado (a) no (a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº02203707/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso Nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.645,05 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), junto a requerente **MARIA BATISTA CORDEIRO ALMEIDA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula Nº. 0105451-1, lotado (a) no (a) Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº01891545/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso Nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.770,40 (Quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos), junto a requerente **FRANCY MARY EMÍDIO SOARES**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula Nº. 0869131-2, lotado (a) no (a) Instituto de Prevenção do Câncer, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº02118645/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.653,51 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos), junto a requerente **MARIA DE FÁTIMA SOARES URBANO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 008814-1-4, lotado(a) na 14ª Coordenadoria Regional de Saúde - Tauá, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSOS Nº02228491/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.609,64 (três mil, seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), junto (o)a requerente **TERESA CRISTINA RODRIGUES COSTA** que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0303421-6, lotado(a) no(a) Célula de Qualidade de Vida – CEQVI, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº02204614/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso Nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.645,05 (Quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), junto a requerente **HILZA MARIA CARNEIRO LIRA BEZERRA**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula Nº. 0844151-0, lotado (a) no (a) Coordenadoria Administrativa Financeiro, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº02639556/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso Nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.519,09 (Quatro mil, quinhentos e dezenove reais e nove



centavos), junto a requerente **CARLOS HENRIQUE DE SÁ MACEDO**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula N°. 0850411-3, lotado (a) no (a) 01ª Micro Região de Fortaleza, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº01835793/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.416,84 (três mil, quatrocentos e desseis reais e oitenta e quatro centavos), junto (o)a requerente **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA SAMPAIO**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4024861-7, lotado(a) no(a) Célula de Registros Funcionais e Pagamentos – CEFPA, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 02/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº02178524/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei N° 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 9.196,81 (Nove mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), junto a requerente **DALMA REGIA SALES FERNANDES**, que exerce o cargo/função de Técnico em Contabilidade/Grupo-ADS, Matrícula N°. 4001561-2, lotado (a) no (a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEGPI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº11727497/2022**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 2.304,00 (dois mil, trezentos e quatro reais), junto à empresa: **TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.**, inscrito no CNPJ nº 08.273.364/0001-57, cujo objeto é o Gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e equipamentos, prestados na ADS ITAPIPOCA, no mês de dezembro de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos, 28 de abril de 2023.

Antônio Silva Lima Neto  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 11798750/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, assim como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer a obrigação de reconhecer dívida** no valor de R\$ 45.795,80 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), junto a **BBS TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.374.461/0001-50, referente ao Contrato 2128/2016, com vigência até 28/11/2022, cujo objeto é serviço de Organização, Tratamento Técnico, Guarda (Custódia) e Gestão dos Arquivos Intermediários e Permanentes do Hospital Infantil Albert Sabin, referente a competência refe-rente à competência de 29 de novembro a 31 de dezembro de 2022. Fortaleza, 13 de abril de 2023

Edisio Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 01310587/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986,§ 1º e 2º do art. 63 e art. 37 da Lei Federal 4.320/1964, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 44.854,89 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), junto a **BBS TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.374.461/0001-50, cujo objeto é serviço de Organização, Tratamento Técnico, Guarda (Custódia) e Gestão dos Arquivos Intermediários e Permanentes do Hospital Infantil Albert Sabin, referente a competência 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2023. Fortaleza, 27 de março de 2023

Edisio Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO: 02329079/2023**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986,§ 1º e 2º do art. 63 e art. 37 da Lei Federal 4.320/1964, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 43.007,84 (quarenta e três mil, sete reais e oitenta e quatro centavos), junto a **BBS TRANSPORTES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o número 02.374.461/0001-50, cujo objeto é serviço de Organização, Tratamento Técnico, Guarda (Custódia) e Gestão dos Arquivos Intermediários e Permanentes do Hospital Infantil Albert Sabin, referente a competência 01 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2023. Fortaleza, 27 de março de 2023

Edisio Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº04298405/2023**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer a Dívida no valor de R\$ 669.482,08 (seiscentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos), junto a EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente ao pagamento da competência do período compreendido entre 21 de março a 20 de abril de 2023, dos serviços em horas na área de enfermagem, para atender as necessidades do HGCCO. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Francisco Paulo Ponte Prado Júnior  
DIRETOR TÉCNICO DO HGCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
PROCESSO Nº00566189/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCIERO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº. 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº 4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 868,02 (oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos) junto a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, cujo objeto é a prestação dos serviços de Vendas e Produtos Postais, através de contrato múltiplo, em âmbito nacional de produtos postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades Nacional e Internacional, para atender a SESA Nível Central, através do contrato nº 1722/2018, prestados no mês de DEZEMBRO / 2022 (COMPLEMENTO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº205-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº226/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº205-D/2023-GS DE 09 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	V	08 à 15/05/2023	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	3º Sargento PM	302.219-1-5	V	08 à 15/05/2023	Sobral-CE	8 (meias)	61,33	20%	294,38
<b>TOTAL</b>									<b>588,76</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº206-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº225/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206-D/2023-GS DE 09 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
LINARDO DE MELO LIMA	Subtenente PM	127.679-1-9	V	08 à 15/05/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
HELANO SAMPAIO SANTIAGO	1º Sargento PM	134.498-1-3	V	08 à 15/05/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
VINICIUS MACAMBIRABA PARENTE DA PONTE	3º Sargento PM	303.337-1-3	V	08 à 15/05/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
RAFAEL LIMAVERDE FREITAS GOIS	3º Sargento BM	202.366-1-2	V	08 à 15/05/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	Cabo PM	588.068-1-1	V	08 à 15/05/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
FRANCISCO ALEXANDRE TABOZA BARBOZA	Cabo PM	305.615-1-1	V	08 à 15/05/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
<b>TOTAL</b>									<b>1.545,54</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº207-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **AGILSON CESAR SALES MATIAS**, ocupante do cargo de Articulador – DNS-3, matrícula Nº300.010-7-9, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, nos dias 11 e 12/05/2023, com a finalidade de realizar visita à Coordenadoria Municipal de Trânsito, naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº228/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº208-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Saboeiro-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº230/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº208-D/2023-GS DE 11 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
GUILHERME DUTRA ALENCAR	Capitão PM	308.544-1-1	IV	10/05/2023	Saboeiro-CE	½ (meia)	64,83	32,42
EMANOEL ALERIANO SANTOS	3º Sargento PM	300.897-1-5	V	10/05/2023	Saboeiro-CE	½ (meia)	61,33	30,67
<b>TOTAL</b>							<b>63,09</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº209-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº229/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº209-D/2023-GS DE 11 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
JOSE RIBAMAR PEREIRA FEITOSA	Tenente Coronel PM	111.571-1-4	IV	10 à 15/05/2023	Crateús-CE	6 (meias)	64,83	5%	204,21
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	1º Tenente PM	308.501-1-4	IV	10 à 15/05/2023	Crateús-CE	6 (meias)	64,83	5%	204,21
EDIMAR BEZERRA FORTE	2º Sargento PM	134.370-1-7	V	10 à 15/05/2023	Crateús-CE	6 (meias)	61,33	5%	193,19
<b>TOTAL</b>							<b>601,61</b>		

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº210-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **KILDERSON DE SOUZA MENDONÇA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula Nº305.565-1-8, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Camocim-CE, no período de 17 à 22/05/2023, com a finalidade de realizar georreferenciamento de mudanças dos novos pontos de cobertura dos fóruns na rede CFTV da SSPDS naquele Município e região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº234/2023, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº211-D/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ALBERTO CAMPOS LOPES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Nº000.153-1-8, a **vijar** ao Município de Camocim-CE, no período de 17 à 22/05/2023, com a finalidade de realizar georreferenciamento de mudanças dos novos pontos de cobertura dos fóruns na rede CFTV da SSPDS naquele Município e região, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo Nº233/2023, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 337,32 (trezentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1156/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participarem do Curso A Nova Lei de Licitações e Contratos, conforme NUP 10001.006051/2023-93, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1156/2023-GS DE 12 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
VALÉRIA DE NORÓES MILFONT	Assessor Técnico (DAS-1)	300.010-8-7	III	15 à 18/05/2023	Brasília-DF	3 (três) e meia	189,25	60%	189,25	3.525,44	4.774,49
SHEILIANE SALES LUZ	Gerente Administrativo Financeiro (DNS-2)	300.028-1-4	III	15 à 18/05/2023	Brasília-DF	3 (três) e meia	189,25	60%	189,25	3.525,44	4.774,49
FRANCISCO IVAN LIRA DE CARVALHO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.006-7-6	III	15 à 18/05/2023	Brasília-DF	3 (três) e meia	189,25	60%	189,25	3.639,31	4.888,36
EDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor Técnico (DAS1)	300.006-4-1	III	15 à 18/05/2023	Brasília-DF	3 (três) e meia	189,25	60%	189,25	3.639,31	4.888,36
<b>TOTAL</b>										<b>19.325,70</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1158/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **SAULO ALVES DA SILVA**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº306.617-1-0, da Polícia Militar do Estado do Ceará, a **vijar** a Cidade de São Leopoldo-RS, no período de 28/05 à 03/06/2023, com a finalidade de participar do Curso de Armeiro Avançado, a ser realizado na fábrica da Empresa Taurus Armas S.A, conforme NUP 10061.003135/2023-61, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 30%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 3.890,81 (três mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1159/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ANTONIO WELINGTON HOLANDA DE SOUSA**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula Nº302.608-1-3, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, no período de 10 à 12/05/2023, com a finalidade de realizar visita à Coordenadoria Municipal de Trânsito -CMT, naquele Município, conforme NUP 10001.006070/2023-10, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1160/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº174-D/2023-GS, datada de 24 de abril de 2023, que autorizou os **MILITARES** VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI, Tenente Coronel BM, matrícula Nº105.491-1-6, HELTON GADELHA VIANA, 1º Sargento PM, matrícula nº125.498-1-4 e ARY DOS NASCIMENTO ALVES, 3º Sargento PM, matrícula Nº304.078-1-4, a viajarem ao Município de Fortaleza-CE, no período de 20 e 21/04/2022. 2. AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de acompanharem manutenção corretiva e preventiva da aeronave da CIOPAER neste Município, conforme NUP 10001.005248/2023-13, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1160/2023-GS DE 12 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
PAULO CAPELO FONTELES	Tenente Coronel PM	108.106-1-2	IV	20 e 21/04/2023	Fortaleza-CE	2 (meias)	64,83	40%
HELTON GADELHA VIANA	1º Sargento PM	125.498-1-4	V	20 e 21/04/2023	Fortaleza-CE	2 (meias)	61,33	40%
ARY DOS NASCIMENTO ALVES	3º Sargento PM	304.078-1-4	V	20 e 21/04/2023	Fortaleza-CE	2 (meias)	61,33	40%
<b>TOTAL</b>							<b>262,48</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1169/2023-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Camocim-CE, com a finalidade de realizarem atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.006305/2023-73, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto Nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1169/2023-GS DE 15 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
PASCOAL ANTÔNIO APOLÔNIO NETO	Major PM	152.097-1-2	IV	14 e 15/05/2023	Camocim-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
FRANCISCO GILMÁRIO DA SILVA LIMA	1º Sargento PM	134.508-1-1	V	14 e 15/05/2023	Camocim-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
<b>TOTAL</b>							<b>189,25</b>	

#### **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 00384155/2018 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 17 e 58 da Lei Estadual nº 12.124, de 06 de julho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº. 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os SERVIDORES relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Sandra Maria Olímpio Machado

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 18 DE MAIO DE 2023

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DOE DE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	300.376-1-8	REGINALDO CRUZ DE FREITAS	12/06/2014	26/06/2014	08/01/2018
2	300.255-1-2	RENATA ALVES DE MELO	12/06/2014	26/06/2014	07/07/2017
3	300.489-1-1	RENATA FILgueiras SIQUEIRA	12/06/2014	26/06/2014	24/09/2017
4	300.191-1-3	RENILSON DOS SANTOS SILVA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
5	300.231-1-0	RICARDO COSTA RODRIGUES DOS SANTOS	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
6	300.391-1-4	RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
7	300.422-1-2	ROBÉRIO CARMO DE ASSIS	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
8	300.423-1-X	ROBERTA ALAILA DO NASCIMENTO TRAJANO	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
9	300.230-1-3	ROGÉRIO RAMOS DE OLIVEIRA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
10	300.450-1-7	ROGISLENE VIEIRA SILVA	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 04796035/2020 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio



**probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Delegado de Polícia Civil de 1º Classe, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 18 DE MAIO DE 2023**

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	ANA PAULA ALVES SCOTTI	300817-1-4	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
2	ANTONIO MOISES FERNANDES DA COSTA	300804-1-6	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
3	DEBORA DELGADO FRIAS	301003-1-X	06/12/2016	07/12/2016	16/04/2020
4	DIEGO RAFAEL DUTRA DO VALLE DE OLIVEIRA	300563-1-0	26/08/2016	29/08/2016	27/09/2019
5	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	300579-1-0	26/08/2016	29/08/2016	24/01/2020
6	JESSICA GOMES AGUIAR	300546-1-X	26/08/2016	29/08/2016	30/08/2019
7	JOÃO CARLOS ARAUJO MACHADO	300792-1-3	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
8	JULIUS CAESAR AUGUSTUS FERNANDES ROCHA BERNARDO	300986-1-7	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
9	KAIO DAVIS CHAVES SILVA	300793-1-0	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
10	KARLUS KLEBER SANDES SANTOS	300822-1-4	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
11	LUIS RODRIGUES CAVALCANTE JUNIOR	301002-1-2	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
12	MARCIO AQUINO CHALITA DE MENDONÇA	300791-1-6	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
13	MARCUS RAPHAEL ANDRADE JARDIM	300830-1-6	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
14	MARIO GEOVANI PENHA ZANGRANDI	300843-1-4	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
15	PAULO CESAR CANEVARI CASTELAO	300797-1-X	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
16	PAULO RENATO FELIX FERREIRA	300808-1-5	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
17	RAFAEL BIAZI SILVA	300837-1-7	06/12/2016	07/12/2016	06/02/2020
18	ROBEILTON AMORIM SOUZA	300833-1-8	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
19	RODRIGO DA SILVA ALVES	300597-1-9	26/08/2016	29/08/2016	06/11/2019
20	RODRIGO DE SOUSA JATAI COSTA	300787-1-3	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
21	ROGNY RODRIGUES SILVA FILHO	300800-1-7	06/12/2016	07/12/2016	20/12/2019
22	SOLANGE DANTAS ALEXANDRE	300798-1-7	06/12/2016	07/12/2016	15/01/2019
23	TATIANNE DE BARROS MACEDO	300827-1-0	06/12/2016	07/12/2016	05/01/2020
24	TATIANNE HOLANDA LEITÃO	301005-1-4	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
25	TIAGO LOPES MARTINEZ	300788-1-0	06/12/2016	07/12/2016	08/12/2019
26	TICIANA MEIRA MARQUES	300803-1-9	06/12/2016	07/12/2016	29/02/2020
27	VICTOR SOUSA MUNIZ	300818-1-1	06/12/2016	07/12/2016	16/12/2019
28	VIVIANE MATHIESON TAVARES	300985-1-X	06/12/2016	07/12/2016	16/12/2019
29	WANNINI GALIZA RIZZI DIAS	300799-1-4	06/12/2016	07/12/2016	07/01/2020

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n.º 00011154/2018 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 17 e 58 da Lei Estadual n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, com as alterações promovidas pela Lei Estadual n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil, Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Superintendência da Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 18 DE MAIO DE 2023**

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR DE
1	300.466-1-7	ELIAS DE BRITO RODRIGUES	26/06/2014	27/06/2017
2	300.418-1-X	ELIEL DE SOUSA FREITAS	26/06/2014	02/07/2017
3	300.351-1-9	ELISSON JORGE DE BRITO BEZERRA	26/06/2014	27/06/2017
4	300.292-1-6	ELIZEU MARQUES GOMES	26/06/2014	27/06/2017
5	300.244-1-9	EMMANUEL PINTO MELO	26/06/2014	27/06/2017
6	300.240-1-X	EMMANUELA CATUNDA LOPES FERREIRA	26/06/2014	27/07/2017
7	300.179-1-9	EMMANUELLE SOARES ESTRELA ABRANTES	26/06/2014	27/06/2017
8	300.361-1-5	ERIKA DE ALMEIDA UCHÔA	26/06/2014	27/06/2017
9	300.477-1-0	EUGÉNIO DE PONTES NETO	26/06/2014	27/06/2017
10	300.310-1-6	EVERTON COSTA DE OLIVEIRA	26/06/2014	05/07/2017

\*\*\* \* \*\*\* \*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07994215/2017 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal n.º 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
**GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**  
 Sandra Maria Olímpio Machado  
**SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
 Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
**SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE AO ATO DATADO DE 18 DE MAIO DE 2023

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	DATA DE EXERCÍCIO	A PARTIR
1	ADECIVALDO RODRIGUES DA SILVA	30049918	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
2	ADERBAL HERCULANO BATISTA NETO	30017811	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
3	ADRIANA LIMA DE SOUZA	30051017	12/06/2014	25/07/2014	26/07/2017
4	AGRIMAR SUCUPIRA LIMA	30016017	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
5	ALEX NICOL DE CASTRO CHAVES	30022319	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
6	ALEXANDRE GALDINO VIANA	3003001X	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
7	ALEXANDRE MAIA XIMENES	30017110	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
8	ALEXANDRE MICHILES DE CASTRO COSTA	3003371X	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
9	ALISSON CORDEIRO FRAGOSO	30044819	12/06/2014	26/06/2014	27/06/2017
10	ALYNE NOBRE DANTAS	3002351X	12/06/2014	26/06/2014	01/07/2017

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08501123/2017 e, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os artigos 17, alterado pela Lei n.º 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e 58, da Lei n.º 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), o(a) servidor(a) **FABIO GEORGE PORFIRIO LIMA DA SILVA**, matrícula nº 300.447-1-1, lotado(a) na Polícia Civil, a partir de 27 de Junho de 2017. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XVII do artigo 88 da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista o que consta nos Processos Viprocs. nº 00433822/2018 e nº 02268548/2021, com fundamento no artigo 35, inciso I, 36 e 172 do Estatuto da Polícia Civil – Lei nº 12.124/93 e artigo 63, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará – Lei nº 9.826/74, RESOLVE RECONHECER A SUSPENSÃO DE VÍNCULO, em virtude de sua posse no cargo efetivo de Delegado de Polícia Civil no Estado de Pernambuco, a partir 29.01.2018 e EXONERAR A PEDIDO a partir de 19.01.2020, o servidor **FLÁVIO ANDERSON LIBERATO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula 404.757-1-0, do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe C, Nível III, Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Superintendência da Polícia Civil da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA Nº611/2023 - DGP** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, referente ao exercício de Abril/2023, à servidora **ELANE RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia Civil, Classe B, Nível IV, matrícula nº 1983861-7, conforme NUP nº 10051.005074/2023-95. DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Otavio Duarte Vieira Coutinho  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 2023/004-CCPM/PMCE

VALOR POR FONTE: FONTE 70- RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$9.360,00; PROCESSO Nº: 03037454 / 2023 CCPM/PMCE  
OBJETO: Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de Classe II, em caráter emergencial, pelo período de 06 (seis) meses, para atender as necessidades do 1º Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação em favor da Empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 24.843.634/0001-74 para o LOTE ÚNICO, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência/Participação anexo aos autos, em caráter emergencial, tendo em vista a premente necessidade de contratação para dar continuidade integral aos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do lixo produzido na escola, não podendo aguardar os trâmites ordinários do Processo Licitatório VIPROC nº 08924856/2022, que atualmente está em tramitação uma vez que a potencialidade do dano causaria prejuízos irreparáveis, sendo esta dispensa a via mais adequada para eliminação do risco de interrupção do serviço, conforme justificativa da emergência anexada aos autos às fls. 45 a 48. A razão da escolha da empresa BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 24.843.634/0001-74 ocorreu em função da empresa ter oferecido o menor valor e estar plenamente habilitada, consoante Justificativa de Escolha do Fornecedor às fls. 84/85, respectivamente, todos documentos devidamente anexados aos autos. Quanto ao preço: este tem respaldo na justificativa para composição do preço máximo para a futura contratação, às fls. 57/58 e justificativa para composição do Mapa de Preço às fls. 60/61, respectivamente, mostrando-se, assim, ser vantajoso à Administração Pública VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.122.523 .20393.03.33903900.2.70.00.1.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações CONTRATAÇÃO: **BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº 24.843.634/0001-74 DISPENSA: Francisco Romero Praciano Mendes - Major PM - Diretor Administrativo Financeiro da CCPM RATIFICAÇÃO: George Stenphenson Batista Benício - Cel. QOPM - Coordenador dos Colégios da PMCE. Eugênio Correia Oliveira - TEN-CEL QOPM  
ORDENADOR DE DESPESAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº84/2023

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003215/2023-16, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 10 de maio de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 55.552,52 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 46.024,21 (quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e vinte um centavos) o valor devido ao Capitão PM RR **LÚCIO ROGÉRIO MARQUES PIRES**, Matrícula: 036.616-1-X, referente a diferença de salário do período de 10/05/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, e R\$ 9.528,31 (nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº153/2023**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.000745/2023-11, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de outubro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer a dívida no valor de R\$ 17.712,64 (dezessete mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), em favor do 2º Tenente PM RR FRANCISCO DE ASSIS DE FREITAS SILVA, Matrícula: 107.909-1-3, referente a diferença de salário do período de 05/10/2021 a 31/12/2022, decorrente de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa – CEL QOPM  
COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº304/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.003290/2023-87, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de junho de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 9.449,98 (nove mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 7.864,50 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR ANTONIO CÉSAR CARVALHO RODRIGUES, Matrícula: 037.475-1-4, referente à diferença de salário no período de 01/06/2022 a 31/12/2022 e R\$ 1.585,48 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº306/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.000935/2023-01, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 04 de abril de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 11.490,04 (onze mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), sendo R\$ 9.550,50 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR FRANCISCO IRINEU OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Matrícula: 049.388-1-X, referente à diferença de salário no período de 04/04/2022 a 31/12/2022 e R\$ 1.939,54 (um mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº308/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.000830/2023-71, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 258, de 27 de dezembro de 2022; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 13.608,19 (treze mil, seiscentos e oito reais e dezenove centavos), sendo R\$ 11.355,63 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR JOSÉ ARTEIRO DE SOUSA FILHO, Matrícula: 103.282-1-7, referente à diferença de salário no período de 08/02/2022 a 31/12/2022 e R\$ 2.252,56 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº312/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.010511/2023-73, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 19 de novembro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 004, de 05 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 15.439,72 (quinze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), sendo R\$ 12.798,96 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR JOSÉ CARLOS DO COUTO, Matrícula: 088.055-1-2, referente à diferença de salário no período de 19/11/2021 a 31/12/2022 e R\$ 2.640,76 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº323/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.001131/2022-67, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 10 de maio de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 189, de 19 de setembro de 2022; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 21.242,45 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 17.668,78 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) o valor devido ao Capitão PM RR JONAS ALVES MARINHO, Matrícula: 099.714-1-6, referente à diferença de salário no período de 10/05/2021 a 31/12/2021 e R\$ 3.573,67 (três mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº343/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.008889/2023-15, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de outubro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 18.151,18 (dezento mil cento e cinqüenta e um reais e dezóito centavos), sendo R\$ 15.110,17 (quinze mil cento e dez reais e dezessete centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **JOSÉ AFONSO PERIRA MONTEIRO**, Matrícula: 103.397-1-5, referente à diferença de salário no período de 05/10/2021 a 31/12/2022 e R\$ 3.041,01 (três mil e quarenta e um reais e um centavo) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araujo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº385/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no Processo NUP 10061.003415/2023-79, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 23.615,12 (vinte e três mil e seiscentos e quinze reais e doze centavos), sendo R\$ 19.555,31 (dezenove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **ANTONIO GLAYSON ARRUDA BARBOSA**, Matrícula: 101.241-1-5, referente à diferença de salário no período de 12/02/2021 a 31/12/2022 e R\$ 4.059,81 (quatro mil e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº391/2023**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 37, da Lei nº 4.320/64, como também dos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/73, CONSIDERANDO as informações contidas nos documentos constantes no NUP 10061.001514/2022-35, que trata da necessidade de pagamento de valores devidos ao requerente abaixo informado, em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 12 de fevereiro de 2021, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 198, de 30 de setembro de 2022; RESOLVE, reconhecer como dívida do Estado o valor de R\$ 9.380,26 (nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 7.752,28 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) o valor devido ao 2º Tenente PM RR **GLAUCIO CATUNDA SOARES**, Matrícula: 007.417-1-X, referente à diferença de salário no período de 12/02/2021 a 31/12/2021 e R\$ 1.627,98 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) o valor da contribuição patronal, conforme descrito na planilha de repercussão financeira emitida pela Célula da Folha de Pagamento da PMCE. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA CMCB Nº004/2023** - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o(s) **MILITAR(ES)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o corpo discente em intercâmbio cultural, educacional e motivacional , junto ao Colégio Tiradentes, realizado na cidade Ijuí/RS, durante os dias 18 a 24 de Junho de 2023, concedendo-lhes diárias, Passagens aéreas e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 16º, e anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.523.20392 .03.339015.1.7591200070.1 - 11804). COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – TEN CEL QOBM  
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº004/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					QUANT	VALOR	%	AJUDA DE CUSTO	
José Guilherme Veras Neto – Matrícula nº 300.331-1-6	CAP QOBM	IV	18 a 24/06/2023	FORTALEZA – IJUÍ/RS - FORTALEZA	6.1/2	R\$ 166,49	0	R\$ 166,49	R\$ 1.248,67
Ednísio Brito Passos – Matrícula nº 100.983-1-9	1º TEN QOABM	IV	18 a 24/06/2023	FORTALEZA – IJUÍ/RS - FORTALEZA	6.1/2	R\$ 166,49	0	R\$ 166,49	R\$ 1.248,67

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CMCB Nº005/2023** - O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **SERVIDOR(ES)** civil professor(es) relacionado(s) no anexo Único desta Portaria , a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o corpo discente em intercâmbio cultural, educacional e motivacional , junto ao Colégio Tiradentes, realizado na cidade Ijuí/RS, durante os dias 18 a 24 de Junho de 2023, concedendo-lhes diárias, Passagens aéreas e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 6º, art. 9º, art. 16º, e anexos I e III, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social - FSPDS (10200011.06.122.523.20392.03.33901400.1.7591200070.1 – 10208) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – TEN CEL QOBM  
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB  
MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº005/2023 – DE 19 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
					QUANT	VALOR	%	AJUDA DE CUSTO	
Lícia Lessa da Silva – Matrícula Nº480.425-1-1 Professora (civil)	IV	18 a 24/06/2023	FORTALEZA – IJUÍ/RS - FORTALEZA		6.1/2	R\$ 166,49	0	R\$ 166,49	R\$ 1.248,67

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº361/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº10011.002669/2023-65 foi iniciado em 10/05/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **MATHEUS TABOSA LOBO FARIA**, matrícula: 300.323-7-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Beberibe-CE, no dia 04 de maio de 2023, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº362/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº10011.002665/2023-87 foi iniciado em 10/05/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA**, matrícula: 000.115-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Limoeiro do Norte-CE, no dia 28 de abril de 2023, com a finalidade de Realização de exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº365/2023** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº10011.002676/2023-67 foi iniciado em 10/05/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), a servidora **SÔNIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, matrícula: 012.978-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotada no Núcleo de Perícia Forense, em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Beberibe-CE, no dia 02 de maio de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°004/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002064/2022-93**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002064/2022-93, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, no dia 26 de outubro de 2022, nas cidades de Ipueiras-CE e Sucusso-CE, pela servidora **HELAYNE LIMA PINHEIRO**, matrícula nº300.332-9-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigaçāo de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.12.251.20180.12.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°049/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002089/2022-97**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002089/2022-97, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 28 e 29 de novembro de 2022, na cidade de Mauriti-CE, pelo servidor **PAULO VINICIUS BEZERRA DE OLIVIERA**, matrícula nº300.327-6-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Juazeiro do Norte-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigaçāo de pagar** o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.01.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°062/2023**

**PROCESSO NUP: 10011.002027/2022-85**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002027/2022-85, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, nas cidades de Alto Santo-CE e Morada Nova-CE, pelo servidor **RAIMUNDO ALVES BEZERRA**, matrícula nº300.231-1-0, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigaçāo de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.14.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°063/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002082/2022-75**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002082/2022-75, relativo ao pagamento de três meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022, nas cidades de Alto Santo-CE e Morada Nova-CE, pelo servidor **YCARO JORGE MAIA DA COSTA**, matrícula nº300.328-2-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.14.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°065/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002540/2022-76**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002540/2022-76 relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, nas cidades de Pedra Branca-CE e Quiterianópolis-CE, pelo servidor **DAVI SOARES FREIRE**, matrícula nº300.343-3-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.13.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°066/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002577/2022-02**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002577/2022-02 relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2022, na cidade de Pedra Branca-CE, pelo servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula nº012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.13.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°067/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002533/2022-74**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002533/2022-74, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 05 e 07 de dezembro de 2022, nas cidades de Quiterianópolis-CE e Pedra Branca-CE, pelo servidor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES**, matrícula nº108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.13.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°068/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002535/2022-63**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002535/2022-63, relativo ao pagamento de duas meias diárias devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 03 e 07 de dezembro de 2022, na cidade de Parambu-CE, pelo servidor **RODRIGO GUEDES CAVALCANTI**, matrícula nº300.341-1-2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.122.521.20180.13.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°069/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002536/2022-16**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002536/2022-16, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, nos dias 08 a 09 de dezembro de 2022, na cidade de Ipaporanga-CE, pela servidora **JANIELE NOGUEIRA DA SILVA**, matrícula nº300.329-3-4, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca

de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.12.2.521.20180.12.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR N°070/2023**  
**PROCESSO NUP: 10011.002573/2022-16**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo Perito Geral Adjunto, Atila Einstein de Oliveira, DOE de 12/02/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP: 10011.002573/2022-16, relativo ao pagamento de meia diária devida referente em realização de levantamentos periciais, no dia 22 de dezembro de 2022, na cidade de Nova Russas-CE, pelo servidor **LUIS FELIPE LEAL ALVES**, matrícula nº300.332-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Crateús-CE; CONSIDERANDO que a atividade foi realizada fora da sua comarca de lotação, e por força dos art.84 da lei nº12.124/93 (Estatuto do Policial Civil), art. 112 da lei nº9.809/1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará) e o Decreto nº30.719/2011, de 25 de outubro de 2011; RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), referente à diária de atividade pericial realizada no exercício financeiro anterior, a ser paga através da dotação orçamentária 10100007.06.12.2.521.20180.12.339092.1.5009100000.0. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°04/2023**  
**PROCESSO NUP 10011.000900/2023-86**

A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, inscrita no CNPJ nº10.263.825/0001-52, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza - CE, neste ato representado pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Manuela Chaves Loureiro Cândido; DOE nº058 de 24/03/2023; CONSIDERANDO as informações existentes no Processo NUP 10011.000900/2023-86 , relativo ao pagamento de despesa referente a empresa (OI S/A), inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, situada Rua do Lavradio, nº 71, SL 201/801- Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.230-070, correspondente à prestação de serviços de telefonia Fixa à Perícia Forense do Estado do Ceará dívida referida e o devido pagamento destes valores referentes ao mês de Dezembro/2022. Considerando que o requeste (**OI S/A**) tem direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de despesa correspondente ao valor de R\$ 9.216,92 (Nove mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), atinente a prestação de serviço de telefonia móvel para a Perícia Forense do Estado do Ceará. Informo que foi solicitado parcelas por estimativa para o mês de Dezembro/2022, considerando que o requeste (OI S/A) tem direito ao que pleiteia, referente ao pagamento de despesa correspondente ao valor de R\$ 9.216,92 (Nove mil duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos), atinente a prestação de serviço de telefonia móvel para a Perícia Forense do Estado do Ceará. Informo que foi solicitado parcelas por estimativa para o mês de Dezembro/2022, contudo algumas documentações solicitadas pelo setor financeiro não foram enviadas pelo responsável do contrato em tempo hábil para realização do empenho e posterior pagamento das faturas, gerando assim a dívida. Em se tratando de exercício anterior, a referida despesa poderá ser paga por dotações para despesas de exercícios encerrados, devidamente reconhecidas pela autoridade competente, de acordo com o art. 112º da lei estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973 (Código de Contabilidade do Estado do Ceará). PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2023.

Manuela Chaves Loureiro Cândido  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTRARIA N°105/2023 - NUP 10041.000381/2023-07** A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 58/2023 DG/AESP, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo ÚNICO desta Portaria, durante o mês de MAIO. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°105/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Dione Maria Almeida Marques	Coordenadora	301.727-8-7	A	44
Francisca Talita dos Santos	Orientadora de Célula	300.110-5-8	A	44
Lisa Bruna Morais de Sousa	Assessora Técnica	300.110-8-2	A	44
Vanessa Valentim Viana	Orientadora de Célula	300.110-6-6	A	44

1. Trata-se do processo de solicitação de concessão de Vale Transporte Urbano de Fortaleza, alusivo ao mês de abril de 2023, das servidoras exclusivamente comissionadas desta Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, especificadas a seguir: a) Dione Maria Almeida Marques, Coordenadora, matrícula funcional de nº 301.727-8-7; b) Francisca Talita dos Santos, Orientadora de Célula, matrícula funcional de nº 300.110-5-8; c) Lisa Bruna Morais de Sousa, Assessora Técnica, matrícula funcional de nº 300.110-8-2 d) Vanessa Valentim Viana, Orientadora de Célula, matrícula funcional de nº 300.110-6-6. 2. Conforme solicitado nos autos, foi elaborada a Portaria de nº 64/2023; 3. A Diretoria-Geral para conhecimento e deliberações necessárias para prosseguimento de Publicação em DOE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL**  
**PAE N°9/2023 - NUP N°10041. 000202/2023-23**

**CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA INSPETOR DE CLASSE C/2023**

1. Finalidade: A organização sistemática e acadêmica do Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor de Classe C, conforme descrito na Lei nº 15.990, 22 de março de 2016 publicado no DOE de 04 de abril de 2016, o qual tem por finalidade o aprimoramento dos conhecimentos específicos indispensáveis para o aperfeiçoamento dos inspetores, visando o aprimoramento de suas atribuições, preparando-os para a ascensão profissional no respectivo cargo, a fim de satisfazer um dos requisitos exigidos a sua efetiva promoção. 2. Desenvolvimento do Curso: 10/04/2023 a 30/04/2023. 2.1 Vagas: 03 (três). 2.2 Local de Funcionamento: Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará – Aesp/CE. 2.3 Componentes Curriculares e Carga Horária:

CONHECIMENTOS INTEGRADOS

ORD	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
1	Doutrina de Práticas Saudáveis e Educação Física	18
2	Doutrina de Tiro Policial Defensivo	36
3	Tópicos de Legislação Aplicada à Polícia Judiciária I	18
4	Excelência na Investigação de Local de Crime e Manutenção da Cadeia de Custódia	18
5	Ética, Cidadania e Diversidade Sexual	18
6	Doutrina de Técnicas Operacionais	18

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

ORD	ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
1	Seminário Temático I - Abertura do Curso	4
2	Seminário Temático II - Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário	4
3	Seminário Temático III – Violência Contra a Mulher	4

CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO

138

2.4 Modalidade de Ensino: EaD 2.5 Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da Aesp/CE. 3. Do Regime Escolar - RE: Os discentes durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da Aesp. 4. Do Processo de Avaliação do



Curso: Em conformidade com o constante no Regime Escolar desta academia, as atividades avaliativas/avaliações (instrumentos de verificação de aprendizagem) para a Etapa EaD, ocorrerão no ambiente Moodle, cabendo à Cedis, sob a supervisão da Coordenadoria de Ensino e Instrução (Coeni) a análise e a aplicabilidade do tipo de avaliação a ser empregada, podendo ser realizada no formato presencial, caso se faça necessário. A avaliação dos componentes curriculares realizados na modalidade EaD serão constituídos por atividades específicas da referida modalidade, tais como: fóruns de discussão, tarefas, Quiz, chats, etc., cabendo a elaboração destas, aos docentes (conteudistas e/ou tutores) dos componentes curriculares, podendo ainda ocorrer a aplicação de avaliações no formato presencial para os componentes curriculares realizados na modalidade EaD, caso se faça necessário. Serão disponibilizados aos discentes 01 (um) fórum e 01 (um) Quiz (Prova online) para os componentes curriculares com até 18h/a ou 36h/a. As especificidades avaliativas para cada componente curricular, encontram-se no cronograma do curso disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle. A avaliação na modalidade EaD consistirá na participação do discente em todas as atividades avaliativas do curso. Para a atividade avaliativa Quiz, que consiste em uma prova on-line, o discente terá 180 minutos ininterruptos para concluir a prova a partir do seu início. Caso o discente não conclua o Quiz no tempo estabelecido, o sistema encerrará automaticamente ficando registrado apenas as questões respondidas dentro do prazo. Para o cálculo da média de cada componente curricular, serão consideradas as maiores notas obtidas pelo discente no instrumento avaliativo fórum de discussão, ou seja, será considerada a maior nota obtida dentre as postagens realizadas em cada fórum de discussão. Essas notas serão somadas a nota obtida no Quiz e divididas pela quantidade de instrumentos avaliativos (conforme item 9.10.5). Ressalta-se que a média deve ser igual ou maior que 7,0 (sete) para que o discente possa obter aprovação em cada disciplina. De acordo o previsto no Art. 52 do Regime Escolar, o cálculo da média do componente curricular ocorrerá da seguinte forma: MCC(média do componente curricular) = Somatório dos Instrumentos Avaliativos / N° de instrumentos avaliativos O Discente não pode alegar o desconhecimento do Regime Escolar em decorrência do parágrafo acima, levando-se em consideração o contido no Decreto-Lei 4.657/42 Art. 3º - a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: "Ninguém se excusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece"; pois ele encontra-se disponível a todos por meio digital no site da Aesp. Os discentes deverão em suas respostas das atividades avaliativas (Fóruns e Quiz), citar as fontes de pesquisa; As atividades complementares, de cunho obrigatório, quais sejam: Seminário Temático I- Abertura do Curso (4h/a); Seminário Temático II - Legislação da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (4h/a); e Seminário Temático III - Violência Contra a Mulher (4h/a) não possui caráter avaliativo. Os seminários temáticos foram adaptados para o modelo gravado, com validação de frequência através de questionário que é liberado na plataforma moodle logo após a realização do seminário. O Seminário Temático I será disponibilizado no primeiro dia do curso, 10/04/2023; Os Seminários Temáticos II e III serão disponibilizados no dia 25/04/2022 e poderá ser acessado até o último dia do curso, dia 30/04/2022. Será atribuída nota zero ao discente que não fizer avaliação (Art. 54 – Regime Escolar). O discente terá garantidos todos os seus direitos em face ao curso ao qual estiver devidamente matriculado (a) obedecendo ao Regime Escolar e o Plano de Ação Educacional. Deverá ser observado ainda, o disposto no Art. 31 §3º (Da Frequência) e Art. 38 §2º (Do Desligamento). Se for detectado alguma inoperabilidade do servidor da Aesp que afete a boa execução do AVA- moodle, mediante parecer técnico emitido pela Célula de Tecnologia da informação e Comunicação - Cetic, o aluno poderá ter nova oportunidade, após aquiescência das instâncias superiores. Prejuízos advindos da ausência de marcações do item da questão são de inteira responsabilidade do discente e será atribuído 0,0 (zero) ponto para cada questão em branco. A Avaliação Final (AF) segundo o Art. 42 do R.E, tem por finalidade avaliar o desempenho cognitivo no aprendizado de conhecimento de natureza teórica apresentado pelo discente na totalidade do conteúdo programático ministrado por componente curricular. A AF ocorrerá mediante prova online (Quiz), sendo composta por 10 questões objetivas (a, c, d, e) e terá duração de 180 minutos ininterruptos. Após clicar em "Iniciar prova" o tempo de 180 minutos começará a contar, não sendo permitido fechar a atividade para responder em momento posterior, portanto, após clicar em "Iniciar Prova" o aluno deverá responder a atividade dentro dos 180 minutos previsto neste PAE. Caso o discente deixe para realizar a AF (Prova Online) nas últimas horas de encerramento do curso, os 180 minutos de prova encerrão junto com o término de tempo do curso (etapa) podendo o discente ter menos tempo de realização caso inicie sua atividade avaliativa faltando poucos minutos para o seu encerramento; O requerimento de solicitação de revisão de questões poderá ser realizado pelo discente no sistema Aluno Online ou presencialmente na Secretaria Acadêmica, a partir do momento de detecção do erro no momento da prova até o prazo máximo de 48h (dias úteis) após a data final de realização da atividade. Em casos da não realização de alguma atividade avaliativa do curso, o discente deverá comunicar o fato imediatamente ao coordenador do seu grupo e somente nos casos previstos no Art. 45 parágrafo único e seu incisos da Instrução Normativa nº 001/2022, o discente poderá requerer a realização de Avaliação de Segunda Chamada no Sistema Aluno Online. O requerimento de solicitação de segunda chamada poderá ser realizado pelo discente no Sistema Aluno Online ou presencialmente na Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 48h (dias úteis) após o encerramento da atividade. O requerimento será analisado pelos integrantes da Célula de Ensino a Distância (Cedis), pela Coordenadoria de Ensino e Instrução (Coeni) da Aesp/CE e encaminhada à Direção-Geral para deferimento ou indeferimento do processo, podendo ser indeferido também por extemporaneidade em casos de requerimentos realizados após o prazo de 48h a partir do encerramento da atividade avaliativa. Em caso de deferimento da solicitação de segunda chamada, esta atividade avaliativa se dará de forma online no AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem ocorrendo em data designada pela Cedis não podendo ser realizada antes de decorridos 7 (sete) dias da 1ª chamada (online). O discente, após concluir sua AF deverá consultar sua MMC (Média no Componente Curricular) dentro do AVA - Moodle, clicando em "Notas". Caso a nota obtida na AF somada a nota do fórum resulte em uma MCC inferior a 7,00 (sete), o discente deverá comunicar imediatamente ao coordenador do seu grupo a necessidade de realizar uma Avaliação de Recuperação (AR), a AR de acordo com o Art. 46 do Regime Escolar, tem por finalidade reavaliar todo o conteúdo programático do componente curricular. Portanto, o coordenador deverá comunicar a Célula de Ensino a Distância (Cedis) no prazo máximo de até 48 horas do encerramento da AF, observando-se o disposto no Art.46, os discentes em condição de realização de Avaliação de Recuperação. O prazo para abertura de requerimentos referente a prova de recuperação deve ser realizado em até no máximo 48h (dias úteis) após o término da realização da prova. A nota obtida na Avaliação de Recuperação (AR) irá substituir a menor nota obtida no componente curricular (fórum ou quiz). A Avaliação de Recuperação (AR) expressa no Art. 46, § 1º da Instrução Normativa nº 001/2022 determina que "O discente será automaticamente reprovado e desligado do Cursos de Formação Continuada quando ultrapassar o limite de 03 (três) componentes curriculares com média inferior a 7 (sete)" e no que se refere a sua aplicação, é previsto que esta AR ocorra de forma online após o encerramento do curso e/ou etapa em data previamente definida pela Cedis para conhecimento do discente. 5. Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. 6. Estimativa de Custos: O material didático será disponibilizado pela Aesp/CE em mídia eletrônica por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle. O discente deverá primar pela redução de custos adicionais, evitando desperdício ao erário público, tendo em vista a boa estrutura patrimonial desta Academia Estadual de Segurança Pública – Aesp/CE e dos demais entes envolvidos. Todas as despesas individuais e/ou custos adicionais como: "diária, hospedagem, alimentação e etc", decorrentes da participação no curso serão custeadas pelos discentes e/ou vinculada. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino a Distância - Cedis e pela Coordenadoria Acadêmica Pedagógica, tudo em sintonia com a Coordenadoria de Ensino e Instrução e com a Diretoria Geral da Aesp/CE. Fortaleza, 04 de maio de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula – CEL PM  
DIRETOR GERAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DO PLANO DE ENSINO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM/RAIO - TURMA V - 2023 PAE N°02/2023- AESP - NUP N°10041.000120/2023-89

1. IDENTIFICAÇÃO **Plano de Ensino** referente à Turma V do Curso Especial de Policiamento com Motocicletas - CEPM – RAIO, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP N° 10041.000120/2023-89, que trata do PAE N° 2/2023– AESP, publicado em Diário Oficial do Estado N° 077, de 25 de abril de 2012. 2. EXECUÇÃO 2.1 Previsão de Período de Matrícula: 13/04/2023 a 14/04/2023. 2.2 Previsão de Período de Atividades: 17/04/2023 a 27/05/2023; 2.3 Previsão de Vagas: 30 (trinta) alunos, conforme lista previamente enviada pela PMCE; 2.4 Município: Fortaleza; 2.5 Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa N° 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da AESP/CE e demais normativos constantes no PAE do curso; 3. RECURSOS 3.1 Material didático: Aesp/CE; 3.2 Serviços de manutenção e reposição de peças de motocicletas: PMCE/CPRaio; 3.3 Combustível: PMCE/CPRaio; 3.4 Munição, alvos, obreiras, fita gomada, etc.: Conforme estabelecido na Nota de Instrução - Nuat/ Ceprac/Aesp/CE; 3.5 Estande de Tiro: Conforme estabelecido na Nota de Instrução – NuatT/Ceprac/Aesp/CE.A Cargo da Aesp/CE; 3.6 Transporte: Não há previsão; 3.7 Armamento/Equipamento: PMCE/CPRaio; 3.8 Diárias: Instituição de origem do discente/docente; 3.9 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: Aesp/CE; 3.10 Equipamentos de Proteção Individual – EPI: CPRaio, discente e docente. Fortaleza/ CE, 15 de maio de 2023.

Clauber Wagner Vieira de Paula – CEL PM  
DIRETOR-GERAL

#### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**PORTEIRA N°22/2023-SUPESP** - O DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ (SUPESP), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 10/2023 SUPESP/CE, RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do §3º artº 6º do Decreto nº 23.673, de 03/05/1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2023. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Gonçalo Eduardo Barreto Araújo  
DIRETOR DE ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
ORDENADOR DE DESPESAS



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº22/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
SHEILIANE SALES LUZ	GERENTE	300.028-1-4	A	21
FLÁVIO DO NASCIMENTO MOREIRA JÚNIOR	ASSESSOR II	300.001-8-8	A	21
JOSÉ EUDÁZIO HONÓRIO SAMPAIO	ASSESSOR II	300.001-4-5	A	21
JAMILY SANTOS SOUSA	ASSESSOR II	300.001-5-3	A	21

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## PORTARIA Nº23/2023 – SUPESP/CE.

## ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP), no uso de suas atribuições legais, alicerçado pelo artigo 93, da Constituição Estadual; RESOLVE ALTERAR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO SETORIAL PARA PROPOR AÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 1º Altera a composição da Comissão Setorial Para Propor Ações Relacionadas à Segurança da Informação, com a finalidade de tratar da temática no âmbito da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública- SUPESP, visando alavancar as medidas necessárias ao cumprimento da norma vigente.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Setorial Para Propor Ações Relacionadas à Segurança da Informação e as respectivas funções, que terá a seguinte composição:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
NABUPOLASAR ALVES FEITOSA	300.000-6-4	SUPERINTENDENTE
GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	300.001-6-1	DIRETOR
CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	300.002-2-6	DIRETOR
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	300.000-8-0	GERENTE

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº24/2023 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA (SUPESP), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao Sistema de Ética e Transparéncia do Poder Executivo Estadual e ao Código de Ética e Conduta da Administração Pública Estadual, regulamentados pelos Decreto nº 29.887/2019 e Decreto nº 31.198/2013, RESOLVE ALTERAR A COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA - CSEP, no âmbito da SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, para o mandato de 02 (dois) anos, a partir da publicação, e DESIGNAR os SERVIDORES relacionados na referida comissão, composta pelos TITULARES:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
NABUPOLASAR ALVES FEITOSA	300.000-6-4	SUPERINTENDENTE
GONÇALO EDUARDO BARRETO ARAÚJO	300.001-6-1	DIRETOR
CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO	300.002-2-6	DIRETOR
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	300.000-8-0	GERENTE

Art. 1º - A Comissão será composta pelos servidores acima descritos, sob a presidência do primeiro. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº25/2023 – SUPESP/CE - O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com o fundamento no Art.31, §§1º, da Lei Estadual nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor CRISTOVAM COLOMBO CIRQUEIRA FERREIRA FILHO, matrícula 300.002-2-6, ocupante do cargo de Diretor de Pesquisa e Avaliação de Políticas de Segurança Pública, para, no âmbito do Sistema de Segurança Pública, ordenar todas as despesas orçamentárias, reconhecer dívidas, bem como representar esta Superintendência nos convênios, ajustes acordos, contratos e demais instrumentos necessários à consecução das atribuições ora delegadas, tais como, assinar Portaria de concessão de diárias e ajuda de custo, vale-transporte, benefício alimentação, bolsa de estágio, termos de transferência patrimonial e cessão de uso, autorização de suspensão de férias, requisição e apresentação de militares e servidores junto aos seus Órgãos de origem, nos termos do Decreto nº 32.907/2018, sem prejuízo de competência originária do Titular desta Pasta, prevista na legislação vigente, a partir de 17 de maio de 2023. SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Nabupolasar Alves Feitosa  
SUPERINTENDENTE

## SECRETARIA DO TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 10/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.671.077/0001-93. CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., com sede na Av. Emancipação, nº 5000, Parte B, Bairro: Parque dos Pinheiros, Hortolândia/SP, CEP: 13.184-654, inscrita no CNPJ sob o nº 72.381.189/0010-01. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores do tipo desktop mini, para atender a Exposição Cidade Mais Infância, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência constante no processo administrativo Viproc nº 11557281/2022 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210013-ETICE e processo administrativo Viproc nº 11557281/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contado a partir de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 108.550,00 (cento e oito mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100006.23.695.211.10292.03.449052.10000.0.4.. DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Maurício Luís Cassalta de Paula Couto (Dell Computadores do Brasil LTDA.).

Nathália Macêdo de Moraes  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº100/2022  
AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA GOMES. OBJETO: Autorizar e atualizar a mudança do uso das diárias das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “CONEXÃO TOTAL”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do



FSC  
www.fsc.org  
MIXTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº 31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2023 SIGNATÁRIOS: YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - Secretaria do Turismo - SETUR AUTORIZANTE; FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA GOMES AUTORIZATÁRIO.

Nathália de Macedo Morais  
ASSESSORIA JURÍDICA

## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo n.º 00207758/2023 (VIPROC), tendo em vista o Ofício nº 117/2023-CGD, e, considerando ainda o ato governamental coletivo datado de 28 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de outubro de 2014 que autorizou a requisição de militares estaduais para prestarem serviços à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará (CGD), RESOLVE CESSAR EFEITOS DA REQUISIÇÃO do militar EDNALDO GONZAGA DA SILVA, 2º Tenente da Polícia Militar, matrícula nº 103.706-1-2, com efeitos retroativos, a partir de 1º de janeiro de 2023, para efeito de regularização da sua situação funcional. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Sandra Maria Olímpio Machado  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar registrada sob o SPU nº 18056492-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 671/2018, publicada no DOE CE nº 150, de 10 de agosto 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares 1º SGT PM FRANCISCO JERÔNIMO ARAÚJO BEZERRA, CB PM FRANCISCO GILMÁRIO BARROSO BRAGA JÚNIOR e CB PM RICARDO DE PINHO SEVERO, em razão destes, supostamente, no dia 11/11/2017, por volta das 22h, no bairro Canindézinho, Canindé/CE, fardados e de serviço, efetuaram ilegalmente a prisão e condução de Francisco Roberto Almeida Ferreira, além de terem, nas mesmas condições, apreendido seu veículo, além disso, o conduzido alegou ter sido agredido com chutes e socos pelos citados policiais militares, tendo estes, ainda, supostamente, espargido “gás de pimenta” em seu rosto; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 929/2018 – CORRIGENDA, informando sobre a Nota nº 08/2018-CPN/CGP, publicada no BCG nº 136/2018, referente ao processo de demissão ex officio do então SD PM Ricardo de Pinho Severo – MF 302.838-1-3, o Exmo. Sr. Controlador Geral de Disciplina, respondendo à época, resolveu retificar a Portaria CGD nº 671/2018, excluindo o referido policial militar do rol de sindicados; CONSIDERANDO que a alínea “e” do § 1º do inc. II do Art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica nos mesmos prazos e condições estabelecidos na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar; CONSIDERANDO que, na hipótese descrita na exordial acusatória, a conduta imputada aos sindicados se equipara, em tese, aos delitos de lesão corporal (Art. 129 do CPB), cuja pena máxima em abstrato é de até 01 (um) ano de detenção, bem como de abuso de autoridade, cometido ainda na égide da Lei nº 4.898/65 (Art. 6º, § 3º, “b”), cuja pena máxima em abstrato é de até 06 (seis) meses; CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no Art. 109, incs. V e VI, do CPB, o delito cuja pena máxima não excede a 02 (dois) anos, prescreve no prazo de 04 (quatro) anos e o delito cuja pena máxima seja inferior a 01 (um) ano, prescreve no prazo de 03 (três) anos, respectivamente, hipóteses em que se enquadram os supostos delitos de lesão corporal e abuso de autoridade; CONSIDERANDO o entendimento das cortes superiores de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (E.g.: STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 5º, XL, assevera que “a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu” e, por sua vez, o parágrafo único, do Art. 2º, do Código Penal, determina que “a lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado”; CONSIDERANDO que na seara do direito administrativo, também é reconhecida a retroatividade benéfica da lei posterior, ou seja, o princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica alcança as leis que disciplinam o direito administrativo sancionador; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que, por fim, já transcorreram mais de 05 (cinco) anos até a presente data, verificando-se a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Deixar de acatar a fundamentação exarada no Relatório Final nº93/2023** (fls. 180/187), haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do Art. 74, inc. II e § 1º, alínea “e”, da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará), assim, por consequência, b) **Arquivar a presente Sindicância Disciplinar** instaurada em face dos **MILITARES SGT PM FRANCISCO JERÔNIMO ARAÚJO BEZERRA – M.F. nº 112.886-1-8 e CB PM FRANCISCO GILMÁRIO BARROSO BRAGA JÚNIOR – M.F. nº 302.826-1-2. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA.**

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 11 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº 2106921467, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 208/2022, publicada no D.O.E. CE nº 093 de 03 de maio de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal MARCUS AURÉLIO MEDEIROS KARBAGE, em razão das informações constantes do Termo de Declarações assinado pelo advogado André Ricardo Morais dos Santos (fl. 07), colhido de forma presencial na sede desta Controladoria Geral de Disciplina, no dia 14 de julho de 2021, bem como denúncia escrita formulada pelo referido causídico (fls. 08/14), na qual afirmou que compareceu à Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne (UP-Itaitinga 5) no dia 23/06/2021, com o objetivo de realizar o atendimento jurídico do interno Antônio Erinaldo de Jesus do Carmo e no local foi vítima de abuso de autoridade por parte o policial penal Marcus Aurélio Medeiros Karbage, diretor da Unidade Prisional. Relatou que imprimiu o acôrdão absolutório (fls. 17-18), o “print” da sessão do Tribunal na qual participou (fl. 19), um recado de familiares do interno (fl. 20) e que após o atendimento um policial penal pegou tais documentos e o conduziu à sala do policial penal Marcus Aurélio para que fossem analisados. Recebendo a informação que seria conduzido à delegacia de polícia em razão de tais documentos ficou, a partir de tal momento, custodiado por policiais penais. Extrai-se do laudo apuratório que fora registrado o boletim de ocorrência nº. 931-120269/2021 (fls. 15-16), no qual o denunciante relatou os mesmos fatos descritos na denúncia escrita apresentada a este Órgão Correicional; CONSIDERANDO que a sindicância ora analisada foi precedida pela Sindicância Investigativa N.º 02/2022, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 183/2021, na qual a autoridade sindicante emitiu relatório (fls. 128-132) com a sugestão de arquivamento sob o seguinte entendimento, in verbis: “(...)Diante da oitiva do denunciante e testemunhas, podemos concluir que o Policial Penal Marcus Aurélio Medeiros Karbage, diretor do CEPIS, agiu dentro da legalidade, haja vista que advogado não pode entrar em unidade prisional com cartas, bilhete de familiar de preso, desta forma, sugiro, salvo melhor juízo, o arquivamento dos presentes autos”; CONSIDERANDO que o Despacho n.º 3800/2022 (fls. 133-134) proferido pela Orientadora da Célula de Sindicância Civil (CESIC/CGD), no qual discordou da sugestão de arquivamento emitida pela autoridade sindicante e sugeriu a instauração de sindicância disciplinar nos seguintes termos: “(...) homologando os autos no que concerne às diligências feitas, mas discordando quanto à sugestão de arquivamento, sugerindo que seja instaurado sindicância disciplinar, conforme fundamentação acima, para apurar a conduta funcional do PP Marcus Aurélio Medeiros Karbage”; CONSIDERANDO que à folha 158, a Coordenadora de Disciplina Civil homologou o entendimento firmado pela Orientadora da CESIC/CGD, em razão de presentes indícios de transgressão disciplinar a ser apurada em sede de Sindicância; CONSIDERANDO que a conduta, em tese, praticada pelo sindicado não preenche os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº. 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON, o que ensejou na instauração da presente Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor do policial penal epigrafado (fls. 159-160); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente qualificado (fl. 38), citado (fl. 163) e interrogado (fl. 225), mediante videoconferência com mídia em DVD-R (fl. 03, anexo I). Foram ouvidas 09 (nove) testemunhas, com depoimentos gravados em mídia (fl. 03, anexo I), além de apresentada a Defesa Prévia (fls. 189-190) e Razões Finais (fls.232/236); CONSIDERANDO que, em declarações (fl. 172/fl. 03, anexo I), o advogado André Ricardo Morais dos Santos afirmou que agendou atendimento jurídico a um interno que cumpria pena na Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne e que entrou à Unidade com o “print” da sessão de julgamento virtual que participou, bem como levou uma carta na qual a esposa do interno agradecia a Deus e afirmava que o interno poderia entrar no programa de proteção de testemunha. Alegou que quando retornou do atendimento foi abordado por um



policial penal e recebeu a informação que teria de ir à sala do diretor, pois não poderia ter entrado na unidade com tais documentos sem o consentimento da direção da Unidade Prisional. Relatou que o policial penal adentrou primeiro à sala do diretor e ficou aguardando do lado de fora, e que, no momento de sua entrada, já estava sedimentado que deveria ser conduzido à Delegacia de Polícia. Destacou que ficou escoltado por um policial penal com arma longa e que não poderia sair para lugar nenhum, inclusive perdeu alguns compromissos. Informou que entrou em contato com membros das Prerrogativas dos Advogados da OAB, os quais ao chegarem na Unidade foram conversar com o Diretor da Unidade e, ao retornarem, afirmaram que a situação estava contornada, logo não mais seria necessário a ida do advogado à delegacia, no entanto, deveria prestar um depoimento. Alegou o denunciante que quando o foi submetido ao depoimento consumou-se o crime previsto no artigo 15 da Lei de Abuso de Autoridade, que é fazer sob ameaça de prisão que alguém com prerrogativas dê um depoimento. Informou que se sentiu constrangido a depor, mas que seu intuito era sair daquele local, pois vários colegas de profissão o observavam naquela situação. Ressaltou em suas declarações que até o momento do episódio não tinha ciência da resolução da SAP que veda aos advogados a entrada e a saída dos locais de atendimento com cartas, bilhetes e objetos, uma vez que a SAP altera suas resoluções costumeiramente; CONSIDERANDO que, em depoimento realizado por videoconferência (fl. 180/fl. 03, anexo I), Francisco Amaral Filho afirmou que levou em seu carro o advogado André Ricardo Moraes dos Santos à Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne, mas ficou no estacionamento aguardando sua saída. Afirmou que viu o “print” de uma audiência virtual que o denunciante portava. Relatou que o causídico foi ao seu encontro, acompanhado de um policial penal, e relatou que ia demorar pois teriam dado voz de prisão, mas que iria entrar em contato com a OAB, pois não teria incorrido em nenhum crime. Mencionou que o policial penal pediu para que o advogado entrasse, pois não poderiam ficar do lado de fora. Asseverou que percebeu que André Ricardo ficou constrangido e que somente saiu da Unidade Prisional após participar de um interrogatório; CONSIDERANDO que, em depoimento realizado por videoconferência (fl. 181/fl. 03, anexo I), o advogado Pedro Paulo Silva de Oliveira afirmou que é integrante da Comissão das Prerrogativas de Advogados da OAB e que o policial penal Marcus Karbage ligou para o Dr. César Azevedo solicitando um representante da Ordem, tendo em vista que iria conduzir um advogado à delegacia. Relatou que foi com o Dr. Meira Barbosa à Unidade Prisional e que encontraram o advogado na sala da OAB com um policial penal à porta. Destacou que falou com o denunciante e foi à sala do Diretor Karbage. Neste momento, recebeu a informação de que o advogado não seria mais conduzido à delegacia, porém prestaria depoimento na própria unidade. Relatou que perguntou se o advogado estava portando algum documento de cunho criminoso e o diretor da Unidade Prisional respondeu que não, mas que existia uma norma infralegal da SAP que proibia a entrada desse material sem autorização. Alegou que informou ao advogado André Ricardo que este poderia decidir se iria participar desta inquirição e que estava lá como representante da OAB, mas a decisão seria dele. Alegou que o denunciante preferiu prestar o depoimento pois queria sair daquela situação vexatória. Afirmou que não perguntou ao sindicado qual seria a consequência caso o advogado não prestasse depoimento. Contudo, teve a percepção que a liberação do advogado estava condicionada a tal depoimento, uma vez que este estava custodiado na sala da OAB; CONSIDERANDO que, em depoimento realizado por videoconferência (fl. 182/fl. 03, anexo I), Francisco Meira Barbosa Filho, afirmou que é advogado integrante da Comissão das Prerrogativas de Advogados da OAB e que o Dr. Paulo Oliveira, também membro da Comissão das Prerrogativas, recebeu uma ligação oriunda do Diretor Karbage informando que conduziria o advogado André Ricardo à delegacia uma vez que tal advogado, ao sair do atendimento a um interno, fora surpreendido com alguns documentos, incluindo entre eles um print correspondente a uma sustentação oral feita, um acordão judicial e uma carta da família felicitando o interno pela decisão. Ao chegarem na Unidade Prisional, inicialmente conversaram com o advogado, o qual estava na sala da OAB com dois policiais posicionados do lado de fora, de uma maneira que não seria possível sua saída da unidade. Destacou que quando foram à sala da direção foram informados que não mais haveria a condução do interno à delegacia, porém seria necessário que o advogado relatassem os fatos para fins de registro. Narrou que comunicaram ao advogado sobre a inquirição, informando-o que juridicamente não seria obrigado a prestar depoimento, contudo a decisão seria dele, no entanto o advogado disse que não teria problemas. Mencionou que acompanhava o procedimento de oitiva, no qual o advogado relatou os fatos e que não presenciou nenhum constrangimento praticado pelo policial penal que transcreveu o termo; CONSIDERANDO que, em depoimento realizado por videoconferência (fl. 183/fl. 03, anexo I) o policial penal Eliaride da Costa Silva afirmou que estava trabalhando na Unidade Prisional no dia do ocorrido e que o denunciante entrou no parlatório com “prints” de uma audiência e com fotografias que não eram condizentes com as diretrizes da SAP. Ressaltou que perguntou ao advogado o que seriam tais documentos e que este ficou nervoso e não soube responder, por isso pediu que o advogado o acompanhasse à sala da direção para que a situação fosse avaliada por seus superiores. Afirmou que acompanhou apenas alguns momentos do diálogo entre o sindicado e o advogado, mas não presenciou o policial penal Marcus Karbage dando voz de prisão ao advogado. Narrou que o advogado não ficou escoltado e os policiais penais que estavam próximos à sala da OAB estavam no posto da recepção, que fica próximo à referida sala. CONSIDERANDO que, em depoimento realizado por videoconferência (fl. 191/fl. 03, anexo I), Antônio Erinaldo de Jesus Carmo afirmou que estava recolhido na Unidade Prisional Vasco Damasceno Weyne e que advogado André Ricardo printou uma foto da audiência para provar que participou da audiência na qual foi absolvido. Relatou que os policiais penais, comandados pelo Diretor Karbage, foram truculentos retirando os papéis do advogado e o conduzindo para fora da sala. Informou que, até a parte onde pode ver, os policiais ameaçaram o advogado de prisão. Alegou que não recebeu nenhum bilhete de sua família nesta ocasião; CONSIDERANDO que, em depoimento realizado por videoconferência (fl. 222/fl. 03, anexo I), o policial penal André Luís Bezerra da Silva afirmou que o advogado André Ricardo entrou na unidade com os materiais proibidos na Instrução Normativa da SAP, mas que não houve constrangimento ao advogado, ambas as partes foram cordiais. Relatou que o advogado afirmou que não sabia de tal proibição e que, posteriormente, houve um consenso entre a Coordenação da SAP e os membros da OAB de que o fato não deveria ser apresentado à delegacia. Informou que não haviam policiais penais armados escoltando o causídico e que o local onde o advogado ficou era próximo dos postos de segurança da Unidade Prisional, por isso existiam policiais penais armados próximos; CONSIDERANDO que, em depoimento realizado por videoconferência (fl. 223/fl. 03, anexo I) o defensor público Pedro Vitor da Silva Santos, afirmou que na época dos fatos era policial penal e foi designado para colher o depoimento do advogado, o qual não foi retido ou teve suas prerrogativas desrespeitadas e que esperaram a chegada dos membros da OAB para iniciar a colheita do depoimento por determinação do diretor da unidade. Ressaltou que não presenciou nenhum fato que caracterizasse abuso de autoridade por parte dos policiais penais ou do Diretor Marcus Karbage. Bem como, não tornou conhecimento da possibilidade do advogado ser encaminhado à delegacia em decorrência dos documentos que estavam em sua posse; CONSIDERANDO que, em depoimento realizado por videoconferência (fl. 224/fl. 03, anexo I), o policial penal Francisco Luís Dondi Neto afirmou que não presenciou a apreensão da documentação, mas foi designado para acompanhá-lo a oitiva do advogado, e que este se propôs a prestar o depoimento para deixar esclarecidos os fatos. Destacou que o denunciante não ficou escoltado ou foi proibido de sair da unidade, que a sala da OAB é próxima da recepção e que policiais penais ficam armados neste local por ser um posto que necessita de segurança. Informou que o policial penal Vitor redigiu a oitiva e perguntou o que o advogado tinha a dizer, anotando apenas o que foi dito, não possuindo nenhum tipo de condução por parte dos policiais penais na oitiva; CONSIDERANDO que em interrogatório, realizado por videoconferência (fl. 225/fl. 03, anexo I) o sindicado, afirmou que o advogado André Ricardo, na saída do parlatório, foi flagrado com um “print” da audiência virtual e um bilhete oriundo da família do interno, por isso foi encaminhado à sua presença. Destacou quando o advogado entrou na sala proferiu as seguintes palavras: “Ah Karbage, o que é isso? O que está acontecendo? Nós somos amigos de faculdade. Para quê essa situação toda?”, neste momento informou que deixou claro ao advogado que haviam estudado na mesma instituição, mas que não eram amigos e ali era seu ambiente de trabalho e, como gestor da Unidade Prisional, precisaria adotar algum posicionamento, sob pena de prevaricar. Destacou ao advogado que tal conduta por ele praticada não era permitida e que iria acionar a OAB para garantir a lisura e transparência da situação, pedindo neste momento que o advogado aguardasse na sala da OAB. Afirmou que acionou os seus superiores e explicou o ocorrido, obtendo a orientação de que se o advogado não estivesse na posse de um bilhete que colocasse em risco a segurança do Sistema Prisional, não haveria necessidade de sua condução à delegacia, mas a título de embasamento da materialidade do fato ocorrido, foi sugerido a oitiva do advogado. Tal sugestão foi repassada aos membros da OAB, os quais afirmaram que o advogado não era obrigado a depor. Dessa forma, o sindicado afirmou que pediu aos membros da OAB que conversassem com o causídico sobre a oitiva, deixando a própria classe conduzir a situação. Narrou que os membros da Ordem informaram que o advogado havia optado por depor para esclarecer os fatos, neste momento, acionou os policiais penais Dondi e Pedro Vitor para que colhessem o depoimento do advogado André Ricardo, o qual foi realizado dentro da legalidade e da normalidade, sem coação ou constrangimento. Destacou ainda que o depoimento do advogado não era fator condicionante da sua saída da Unidade Prisional, não havendo em nenhum momento o cerceamento do direito de ir e vir do causídico. Ressaltou que não houve prejuízos quanto aos atendimentos do advogado, uma vez que em outros dias os atendimentos ocorreram, à exceção de uma cliente do IPF que teve o atendimento cancelado pelo próprio advogado; CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil protocolou no dia 02/09/2022 requerimento de admissão como Amicus Curiae na presente Sindicância Administrativa (fls. 196-201) e que tal pedido foi deferido (fls. 208-209), fundamentada a decisão com a aplicação subsidiária do Código de Processo Civil, o qual em seu artigo 138, disciplina o instituto jurídico, in verbis: “O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.”. Nesse diapasão, a Ordem dos Advogados do Brasil foi intimada de todos os atos posteriormente ocorridos (fls. 211/217). Contudo, não esteve presente em nenhum ato e não se manifestou de forma escrita até o presente momento no feito; CONSIDERANDO que, em sede de alegações finais (fls. 232/236v), a defesa do sindicado, em suma, destacou que a conduta do policial penal Marcus Karbage não caracterizou abuso de autoridade, uma vez que adotou as devidas cautelas e resguardou as prerrogativas do denunciante ao entrar em contato com a OAB/CE e solicitar a presença dos Membros da Comissão de Defesa das Prerrogativas, como ao pedir ao citado advogado que aguardasse na Sala da OAB a chegada dos membros da Ordem, para resguardar suas prerrogativas e tratar de sua conduta ilícita, por ter adentrado nas dependências da UP com documentos proibidos pela Instrução Normativa Nº 003/2020-SAP/CE. Ademais, destacou que o sindicado estava cumprindo seu dever legal ao se separar com a conduta ilícita praticada pelo advogado; CONSIDERANDO que, às fls. 245-249v, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 57/2023, no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “...Diante do exposto, por não se ter demonstrado o cometimento das faltas disciplinares elencadas nos artigos as faltas disciplinares descritas nos artigos 191, II, e VIII, e 193, IV e X, da Lei nº 9.826/1974, por parte do Policial Penal Marcus Aurélio Medeiros Karbage, Matrí-



cula Funcional nº 430.584-1-X, sugerimos a absolvição do sindicado e o arquivamento da presente Sindicância, anotando-se esta conclusão na ficha funcional do servidor”; CONSIDERANDO o Despacho proferido pela Coordenadora de Disciplina Civil, no qual homologa o Relatório Final da Autoridade Sindicante (fl. 252), nos seguintes termos: “(...)homologamos o relatório do sindicante constante às fls.245/249v, haja vista não restar demonstrado o cometimento das faltas disciplinares descritas na portaria inaugural”; CONSIDERANDO que a Lei 13.869/2019 disciplinou o abuso de autoridade e asseverou que o crime é caracterizado quando o agente age com a finalidade específica de prejudicar outrem ou beneficiar a si mesmo ou a terceiro, ou, ainda, por mero capricho ou satisfação pessoal, necessitando desta forma do dolo específico; CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração Penitenciária estabeleceu a Instrução Normativa N° 03/2020, na qual proíbe a conduta praticada pelo denunciante, in verbis: “Art. 60 - É vedada ao advogado, a entrada e a saída dos locais de atendimentos com cartas, bilhetes ou objetos, sem análise prévia, exceto documentos judiciais.”; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer da presente sindicância administrativa; CONSIDERANDO que o conjunto probatório produzido nos autos, restou demonstrado que o policial penal Marcus Aurélio Medeiros KARBAGE não agiu com abuso de autoridade, não descumpriu os deveres previstos no Art. 191, II (observância das normas constitucionais, legais e regulamentares), VIII (urbanidade), e não incorreu nas infrações disciplinares previstas no Art. 193, IV (Valer-se do exercício funcional para lograr proveito ilícito para si, ou para outrem) e X (receber propinas, vantagens ou comissões pela prática de atos de ofício) previstas na Lei 9.826/1974; CONSIDERANDO que a ficha funcional, acostada às fls. 38/48, aponta que o sindicado tomou posse no cargo de agente penitenciário no dia 21/11/2007, possui 04 (quatro) elogios e não consta registros de punições disciplinares; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº57/2023** (fls. 245-249v) e; por consequência, **absolver** o Policial Penal **MARCUS AURÉLIO MEDEIROS KARBAGE** – M.F. nº 430.584-1-X, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na ausência de transgressão; b) **Arquivar a presente Sindicância Administrativa Disciplinar** instaurada em face do mencionado servidor; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para conhecimento e para que, no caso de aplicação de sanção, ocorra o imediato cumprimento da medida imposta; e) No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 21, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD, publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e no Art. 32, inc. I, da Lei nº 13.407, de 2 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO os fatos encartados na Sindicância Administrativa Disciplinar protocolizada sob o SPU nº 191152968-1, instaurada com amparo na Portaria CGD nº 19/2020, publicada no DOE/CE nº 020, de 29 de janeiro de 2020, a fim de apurar a conduta e a eventual responsabilidade disciplinar do militar estadual ST PM FRANCISCO AURÉLIO DE SOUSA DA FONSECA, em razão dos fatos trazidos ao conhecimento deste Órgão Correicional por meio do Ofício nº 0375/2019, datado de 03/07/2019, oriundo do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas do Ministério Público do Ceará – Gaeco/MPCE, encaminhando mídia contendo áudios das escutas de interceptações telefônicas (mídias em DVD-R às fls. 08) conduzidas pelo órgão ministerial, bem como o respectivo relatório específico (fls. 12/18) produzido pela Coordenadoria de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública (Coin/SSPDS), no curso da qual foram encontrados, fortuitamente, diálogos mantidos entre diferentes interlocutores que apontaram, a princípio, indícios da prática de “agiotagem”, ou seja, de crime de usura, cometido, em tese, pelo policial militar em evidência (fls. 5/6); CONSIDERANDO que o compartilhamento e a utilização dos áudios e correspondentes relatórios originados das interceptações telefônicas foram devidamente autorizados pelo Juiz da 2ª Vara de Delitos de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza (fl. 07); CONSIDERANDO que o militar em evidência, após iniciada a persecução disciplinar, foi devidamente citado (fl. 30), por meio de seu representante jurídico regularmente constituído com poderes Ad Juditia (fl. 43), apresentou defesa prévia no termo aprazado (fls. 33/42), oportunidade em que indicou rol de 03 (três) testemunhas, apresentou defesa final às fls. 87/91 e às fls. 92/101 consta o Relatório Final da Autoridade Sindicante; CONSIDERANDO que o defensor do sindicado compareceu presencialmente a este órgão correicional e requereu a dispensa das testemunhas arroladas por ele na peça defensiva prévia, a despeito das datas das audiências para a coleta dos depoimentos já houvessem sido designadas pelo oficial Sindicante, segundo consta de certidão às fls. 78 assinada pelo advogado; CONSIDERANDO que, conforme relatório de notificação expedido pelo COGTAC/CGD, não foi possível localizar e notificar a testemunha Ronaldo Rocha Júnior, haja vista não residir há mais de dois anos do endereço mencionado na notificação; CONSIDERANDO que, restando infrutífera a notificação e inquirição das testemunhas, o Sindicante procedeu à intimação do servidor militar sindicado para a audiência de qualificação e interrogatório, a qual foi realizada em 05/11/2020, ocasião em que o Sindicado tomou conhecimento de todos os fatos a si imputados, sendo previamente informado do direito de permanecer calado. Depois de manifestado o interesse em responder às perguntas, o militar processado foi inquirido na presença do advogado e, ao término, o ato foi reduzido a termo, assinado pela Autoridade Sindicante, pelo acusado e pelo defensor (fls. 82/84). Nessa toada, em seu interrogatório, o sindicado, acompanhado de seu defensor, declarou, em suma, o que adiante se segue: “[...] QUE após a leitura do teor da portaria pelo sindicante, PERGUNTADO ao interrogado o que tem a dizer sobre a acusação, DISSE: QUE não procede a acusação, é inverídica, o sindicado nunca se envolveu com esse tipo de negociação; QUE ao mostrar ao interrogado o Relatório Específico contido nas fls. 12 a 18, bem como os áudios contidos no DVD - R, mídia 02, fls. 08, dos autos, oriundo do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas - GAECO/MPCE, encaminhando relatos de interceptação telefônica realizadas no bojo da operação, onde foram observados diálogos de possíveis crime de usura, apontando o sindicado como o responsável pelos diálogos, respondeu que não procede a informação descrita no mencionado relatório envolvendo o interrogado, haja vista nunca ter emprestado dinheiro a juros a quem quer que seja, ou seja, o interrogado nunca teve dinheiro sobrando para emprestar, até porque só vive do salário do estado na graduação de 1º Sargento, muitas vezes não sobra nem pra suprir as pendências financeiras existentes; PERGUNTADO se o interrogado ao ouvir todos os áudios gravados no DVD - R, mídia 02, fls. 08, se reconhece como sendo sua voz conversando com as pessoas de nomes EDSON, FABIANO, JOÃO PAULO, PAULA, CONCEIÇÃO, HAMILTON e FELIPE, respondeu que alguém que conversa com as pessoas acima especificadas, não é a pessoa do interrogado e nem as conhecem; PERGUNTADO se o CPF do interrogado bate como sendo o de nº 683.624.633-68, conforme fls. 13, respondeu que sim; PERGUNTADO ao interrogado se já morou nos seguintes endereços no mês de junho de 2016: Rua 1094, casa 155, 4ª Etapa, Bairro Conjunto Ceará e na Rua Sargento Barbosa, 415, Conjunto Cearazinho - Fortaleza/CE, respondeu morou até 2007, no primeiro endereço com sua mãe, no entanto, a partir de 2007, quando casou, passou a morar até hoje na Rua Sargento Barbosa, 415, Bairro Granja Lisboa; PERGUNTADO ao interrogado se tem cadastrado em seu CPF o número do celular (85) 987-241094, respondeu que sim: RESPONDE que não sabe o motivo que levou seus dados, como CPF, endereços e contato telefônico, foi alvo de interceptação telefônica pela operação realizada pelo MP, haja vista que nunca emprestou ou perdeu seu CPF. RESPONDE que não se desfez do contato (85) 987-241094, e até hoje usa seu celular devidamente cadastrado em seu nome, ou seja, como prova que o interrogado não usou de má - fé, haja vista não ser culpado das acusações que lhe são imputadas. RESPONDEU o interrogado ingressou na PMCE em 27.09.1993, encontra-se no comportamento “ÓTIMO” A seguir, foi feita a leitura do presente termo para que a depoente, se desejasse, indicasse as retificações que entendesse necessárias, de modo a registrar expressamente a espontaneidade de suas declarações, que foram prestadas sem nenhuma forma de coação, ao que disse não ter retificações a fazer, por estar de inteiro acordo com o seu teor. Nada mais disse nem lhe foi perguntado [...]”; CONSIDERANDO que, em sede de Razões Finais, apresentadas em forma de memoriais (fls. 143/146), o militar em evidência, por intermédio de representante jurídico, alegou, preliminarmente, que a conduta denunciada não se amoldaria à descrição típica contida no artigo 4º, alínea “a”, da Lei nº 1.521/51. Em seguida, sustentou que a pretensão punitiva disciplinar teria sido alcançada pela prescrição, a teor do disposto no artigo 109, inc. V, do Código Penal Brasileiro, visto que o fato sob apuração teria ocorrido, em tese, em junho de 2016, já se passando mais de 04 (quatro) anos desde então, ou seja, prazo superior ao previsto na norma penal para a caracterização da prescrição. Deste modo, segundo argumentou, nada mais restaria a fazer, senão declarar extinta a punibilidade do denunciado quanto ao delito sob apreço, nos termos do artigo 107, inciso IV, do CPB. No mérito, argumentou que, excetuando-se as informações contidas no relatório produzido pela Coin/SSPDS, nenhuma outra prova teria sido produzida no sentido de se atestar a materialidade e autoria do suposto ilícito, alegando, com base em exertos jurisprudenciais, não haver elementos suficientes para a configuração do crime, devendo-se aplicar, no caso, o princípio in dubio pro reo. No tocante ao crime de usura (art. 4º, “a”, da Lei 1.521/51), pugnou pela declaração de extinção da punibilidade do sindicado, na forma do artigo 107, inciso IV, do CPB, em razão da prescrição da pretensão punitiva estatal. A defesa asseverou ainda que o relatório investigativo não demonstrou a autoria e a materialidade para fins de condenação do sindicado. Demais disso, sustentou haver incoerência nas versões constantes nos autos, notadamente no relatório de fls. 62/67, haja vista não ter havido a identificação dos interlocutores constante dos áudios e da divergência constante do relatório que destoava do real endereço de residência do sindicado. Argumentou que o militar defendido não teria cometido qualquer infração disciplinar, de sorte que não haveria razão para se sustentar a versão apresentada pela suposta “investigação”. Por fim, demonstrada a inexistência de falta disciplinar por parte do servidor militar processado, requereu o arquivamento da representação formulada, tornando sem efeito o relatório elaborado; CONSIDERANDO que, após a regular instrução processual, a Autoridade Sindicante, enfrentando as teses suscitadas nas razões finais de defesa e perscrutando todos os aspectos probatórios da instrução, elaborou o Relatório Final nº 81/202 (fls. 92/101), no qual, anuindo



à tese defensiva, emitiu parecer entendendo pela não culpabilidade do servidor militar sindicado e, por consequência, sugerindo o arquivamento do feito com base na ausência de provas suficientes à aplicação de reprimenda disciplinar, com fulcro do art. 439, alínea “e”, do CPPM, c/c art. 73 da Lei nº 13.407/2003; CONSIDERANDO que a Orientação da Célula de Sindicância Militar – CESIM/CGD, sem adentrar o mérito, emitiu o Despacho nº 1357/2020 (fl. 102) sugerindo o retorno dos autos ao Sindicante visando melhor subsidiar o procedimento mediante a realização de diligências complementares, notadamente providências relativas à obtenção de certidão de antecedentes disciplinares e criminais em nome do Sindicado, pontuando acerca da necessidade de se procurar acerca da existência de ação penal em curso relacionada ao crime de usura e que, em caso afirmativo, fosse feita solicitação ao Poder Judiciário e posterior juntada de cópia e da senha do processo, cujo posicionamento, por conseguinte, foi corroborado pelo Coordenador de Disciplina Militar – CODIM/CGD (fl. 103), retornando-se o feito ao Sindicante para a adoção das medidas apontadas, com a devida ciência prévia à defesa para fins de conhecimento e manifestação; CONSIDERANDO que o Sindicante cumpriu satisfatoriamente as diligências complementares determinadas, segundo se observa às fls. 106/116, conforme análise realizada pela Orientadora da CESIM/CGD (fl. 124), oportunizando-se à defesa manifestar-se sobre as novas provas produzidas (fls. 105 e 117); CONSIDERANDO que a defesa do Sindicado apresentou nova manifestação (119/120) em resposta às novas diligências realizadas, por meio da qual reiterou a inocência do servidor militar processado, tendo em vista este não responder a nenhum procedimento judicial ou extrajudicial, o que denotaria sua conduta prova; CONSIDERANDO que, em decorrência do material coligido aos autos, o Sindicante emitiu Relatório Complementar (fls. 121/123), no qual assentou não ter surgido nenhum fato novo a partir dos elementos acostados aos autos que pudessem aprofundar as investigações, com potencial para modificar a conclusão exarada no relatório final. Assim, manteve a sugestão de arquivamento do presente procedimento ante a inexistência de provas da prática de transgressões disciplinares por parte do sindicado suscetíveis de sancionamento disciplinar, mormente não ter vislumbrado nas diligências realizadas evidências novas que pudessem alterar o quadro fático-jurídico delineado nos autos pela não culpabilidade do servidor militar sindicado; CONSIDERANDO que, em análise do relatório complementar exarado pelo Sindicante, a então Orientadora da CESIM/CGD, por meio do Despacho nº 5681/2021 (fls. 124), emitiu parecer aduzindo inexistir “[...] ação penal acerca dos fatos em apuração nesta Sindicância, restando, portanto apenas os elementos existentes nos presentes autos”. Demais disto, a Orientadora asseverou que “[...] os fatos em análise corresponderiam a possível transgressão disciplinar em decorrência da prática de usura, o que não restou comprovado nos autos em análise, face à inexistência de testemunhas ou outros meios de prova disponíveis e viáveis na apuração em sede administrativo-disciplinar”. Desta feita, após observar o cumprimento dos requisitos formais e legais, referendou o entendimento exarado pelo Sindicante no sentido de arquivamento do feito com base na insuficiência de provas. Ato contínuo, o Coordenador de Disciplina Militar (CODIM/CGD) corroborou e ratificou, no bojo do Despacho nº 5734/2021 (fls. 125), o referido parecer em todos os seus termos, submetendo os autos à apreciação da Autoridade Julgadora; CONSIDERANDO que a instrução processual transcorreu de forma regular e em observância aos preceitos constitucionais e legais; CONSIDERANDO que compulsando os autos, verifica-se que o acervo probatório produzido foi insuficiente para atribuir qualquer responsabilidade disciplinar ao militar em tela, posto não haver elementos a demonstrar a materialidade, pois para tal exige-se prova indutiva da ocorrência de um fato transgressor e prova de autoria, sem os quais inverte a justa causa para a aplicação de reprimenda disciplinar; CONSIDERANDO a sugestão de arquivamento do presente procedimento por insuficiência de provas quanto a materialidade transgressiva, ensejando, desta forma, o afastamento de aplicação de reprimenda disciplinar em desfavor do 1º SGT PM Francisco Aurélio de Sousa da Fonseca, com fundamento no princípio do *in dubio pro reo*; CONSIDERANDO que prevalece entendimento doutrinário e jurisprudencial de que a condenação não pode restar baseada apenas em elementos informativos coletados na fase inquisitorial não confirmados em sede processual, ressalvadas as provas cautelares, irrepitíveis e antecipadas, consoante inteligência do art. 155, parte final, do CPP. Entretanto, servem para robustecer a convicção do julgador, desde que corroborado com as demais provas submetidas ao contraditório e à ampla defesa; CONSIDERANDO que, apesar da condução diligente e do esforço desempenhado pelo Sindicante, impõe-se o cotejo do material trazido ao processo para que seja formado o juízo de procedência da acusação. Existem incoerências, mas não são suficientes para o juízo condenatório, visto que não foi possível identificar com clareza e coletar os depoimentos dos possíveis interlocutores dos diálogos, imprescindíveis ao esclarecimento do ocorrido, restando apenas o relatório específico decorrente das escutas telefônicas. Nesse sentido, a única prova hábil a revelar condenação foi o material alusivo à interceptação telefônica — por via do encontro fortuito — inábil a, isoladamente, fundamentar uma decisão sancionatória em virtude da manifesta fragilidade e natureza instrumental, pois interceptação telefônica tem reconhecida importância na obtenção de elementos aptos ao embasamento da persecução estatal, notadamente nos delitos praticados de forma oculta, constituindo instrumento/meio de obtenção de prova, nunca uma prova em si mesma; CONSIDERANDO a lição de segundo Sérgio Niemeyer: [...] não é possível atestar com certeza quem são os interlocutores interceptados, nem a veracidade do diálogo escutado. Não seria crível atribuir a alguém a responsabilidade criminal pela prática de determinado ato simplesmente alegando ser a pessoa cujas conversas foram interceptadas. Há necessidade de evidências comprobatórias dos fatos abordados no diálogo interceptado (NIEMEYER, Sérgio. Ensaio sobre a Lei de Interceptação das Comunicações Telefônicas. In: Revista Consultor Jurídico, 2008. Disponível em: <[http://www.conjur.com.br/2008-mai-14/ensaio\\_lei\\_interceptacao\\_telefonica](http://www.conjur.com.br/2008-mai-14/ensaio_lei_interceptacao_telefonica)>); CONSIDERANDO que no decorrer da instrução processual não foi possível coletar imagens ou gravações audiovisuais que pudessem ser inseridas no contexto probatório a fim de corroborar, pelo menos por uma prova concreta da materialidade, o que foi interceptado. Deste modo, não tendo a referida interceptação respaldo em outros elementos fáticos concretos, não há razão para aplicar sanção em desfavor do servidor processado, pois inadmissível a imposição de sanção a alguém com base em prova deficiente, incompleta e duvidosa. É dizer, apesar de existirem indícios de que o militar sindicado tenha, de fato, praticado transgressão disciplinar, tais indícios não se converteram no curso da instrução processual em prova segura e incontestável para conferir a certeza necessária ao decreto sancionatório; CONSIDERANDO que não se admite a condenação de alguém com base em elementos exclusivos colhidos na investigação, sob pena de violação ao princípio do contraditório e da ampla defesa, eis que a fase inquisitorial tem por objetivo tão somente o levantamento de dados referentes ao crime/transgressão, tendo valor meramente informativo; CONSIDERANDO que, como consectário lógico das provas coletadas, a fim de externar convicção acerca do elemento objetivo, atinente à eventual conduta reprovável praticada pelo servidor militar implicado, e do elemento subjetivo, atinente ao ânimo do agente infrator ao realizar eventual conduta considerada reprovável, a Autoridade Sindicante deve especial atenção à versão apresentada pelo processado, uma vez que não existiram outros elementos probatórios constituídos na instrução processual que pudessem contribuir para a elucidação da dinâmica da ocorrência e para a refutação, extreme de dúvidas, dos argumentos defensivos. É dizer, o cabedal probante constituído careceu da robustez necessária ao embasamento de um decreto condenatório condizente com as infrações disciplinares apontadas na inicial em face da insuficiência de provas capazes de sancionar o imputado no âmbito disciplinar; CONSIDERANDO que, em caso de dúvida à luz das provas obtidas sobre a existência de falta disciplinar ou da autoria, não se aplica penalidade, por ser a solução mais benigna, devendo o julgador adotar o princípio do “*in dubio pro reo*” (na dúvida, a favor o réu), em detrimento do “*in dubio pro societate*” (na dúvida, a favor da sociedade – que norteia a decisão de processar o servidor), e, consequentemente, absolver o acusado; CONSIDERANDO que as provas carreadas ao feito mostraram-se insuficientes para embasar o reconhecimento de prática transgressiva por parte do processado, não havendo, portanto, substrato probante suficiente para comprovar as acusações de que o Sindicado tenha violado a disciplina, os valores e os deveres militares; CONSIDERANDO que, como assentado pela Autoridade Sindicante, não foram encontradas e, portanto, não puderam ser inquiridas testemunhas oculares do fato no curso da instrução processual, tampouco houveram outras provas que pudessem confrontar as argumentações defensivas sustentadas pelo policial militar sindicado. Assim sendo, diante da ausência de outros elementos albergando a acusação assentada na inicial, qualquer reconhecimento de prática transgressiva, neste cenário, estaria sustentado única e exclusivamente nos elementos indicatórios, o que se mostraria prática refutada pela ampla carga principiológica que rege o devido processo legal, impondo-se o reconhecimento de que as provas e os elementos de informação não se revelaram suficientes para justificar a imposição de reproche disciplinar; CONSIDERANDO que, no caso concreto, pode-se concluir, de modo mais consentâneo com a integralidade do arcabouço probatório, que a cognição da base empírica calcada nos elementos probatórios colhidos não permite uma reconstrução perfeita da dinâmica dos fatos, estando tudo que se pontuou até aqui no campo da probabilidade, o que, não obstante, é suficiente para suscitar dúvida razoável quanto à existência das supostas infrações deduzidas em desfavor do Sindicado, o que configura, por hora, óbice intransponível a formação de juízo de certeza necessária à aplicação de sanção pelo poder punitivo disciplinar. Assim sendo, por não haver plena certeza quanto a todos os aspectos fáticos da denúncia, o fundamento da decisão nessa hipótese não pode ser outro senão a absolvição do acusado por insuficiência de provas, ressaltando-se a incidência do disposto no Art. 72, parágrafo único, III, da Lei nº 13.407/03, que autoriza a reabertura do feito caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento; CONSIDERANDO que, por força do disposto na norma de extensão do Art. 12, § 1º, inc. I, da Lei nº 13.407/03, são também considerados transgressões disciplinares os fatos igualmente compreendidos como crimes na seara penal; CONSIDERANDO que, apesar da estrutura administrativo disciplinar ser direcionada à apuração de transgressões disciplinares e não de delitos penais, propriamente ditos, o preceito genérico exarado pela norma castrense é que a ação ou omissão a ser apurada contrarie a disciplina militar. Logo, não se exige que o fato satisfaça os preceitos das normas incriminadoras para ser compreendido enquanto ilícito funcional, mas que, a despeito disso, também viole a disciplina militar. Deste modo, se o ato associado ao exercício do cargo público comporta tal gravidade e reprovabilidade social a ponto de configurar crime, também configurará ilícito administrativo disciplinar. Destarte, diante da desnecessidade da tipicidade tal qual na esfera criminal, por força do exerto normativo supracitado, nada obsta que se analise o caso à luz dos tipos penais, em tese, infringidos, sem, contudo, afastar a incidência da responsabilização disciplinar se caracterizada a violação a valores e deveres funcionais, ainda que falte algum elemento do tipo incriminador; CONSIDERANDO que a Lei nº 1.521/51, que trata sobre crimes contra a economia popular, em seu artigo 4º, alínea “a”, prevê o crime de usura pecuniária ou real, e descreve a conduta delituosa como sendo o ato de cobrar juros, e outros tipos de taxas ou descontos, superiores aos limites legais, ou realizar contrato abusando da situação de necessidade da outra parte para obter lucro excessivo. A pena prevista é de 6 meses a 2 anos de detenção e multa; CONSIDERANDO que, em relação à prescrição da pretensão punitiva do poder disciplinar, a alínea “e” do § 1º do inc. II do art. 74 da Lei nº 13.407/2003 dispõe que a prescrição da transgressão disciplinar compreendida como crime se verifica no mesmo prazo e condição estabelecida na legislação penal, especialmente no Código Penal ou Penal Militar. Por sua vez, o § 2º, inc. II, do art. 74, da mesma lei, estabelece que o início da contagem do prazo de prescrição de qualquer transgressão disciplinar é da data em que foi praticada, interrompendo-se pela instauração do procedimento disciplinar; CONSIDERANDO que, sem embargo, em que



pese não se tenha notícia de deflagração de ação penal sobre o fato concreto, o entendimento das cortes superiores é no sentido de que o prazo prescricional da lei penal se aplica às transgressões disciplinares mesmo quando não há apuração criminal contra o servidor (STJ, 1ª Seção, MS nº 20.857/DF, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em: 28/08/2019); CONSIDERANDO que, in casu, a hipótese acusatória descrita na portaria inaugural se subsome, em tese, ao art. 4º, alínea "a" da Lei 10.826/2003, cuja pena em abstrato é de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos. Assim, o prazo prescricional se dará, a partir do último marco interruptivo, qual seja a data de instauração da presente Sindicância (DOE/CE nº 020, de 29/01/2020), em 4 (quatro) anos, consoante disposto no art. 109, inc. V, do Código Penal Brasileiro, somado ao período de 138 (cento e trinta e oito) dias de suspensão dos prazos prescricionais em decorrência do momento mais agudo da pandemia de Covid-19. Desta feita, a prescrição ocorrerá no caso concreto em 15/06/2024. Logo, não assiste razão à tese defensiva quanto ao advento da prescrição ao caso em tela. Destarte, não se encontrando extinta a punibilidade no vertente caso, persiste o dever da Administração Pública de apurar o fato em toda sua extensão e, a depender das conclusões, responsabilizar o servidor faltoso; CONSIDERANDO que, consoante a dicção do artigo 73 do Código Disciplinar dos Militares do Estado do Ceará, "Aplicam-se a esta Lei, subsidiariamente, pela ordem, as normas do Código do Processo Penal Militar, do Código de Processo Penal e do Código de Processo Civil". Nessa linha de entendimento, incindível ao caso o teor do artigo 439 do Código de Processo Penal Militar, segundo o qual: "O Conselho de Justiça absolverá o acusado, mencionando os motivos na parte expositiva da sentença, desde que reconheça: (...) e) não existir prova suficiente para a condenação"; CONSIDERANDO o histórico e os antecedentes funcionais registrados no Resumo de Assentamentos (fls. 46/49) e na consulta realizada ao Sistema de Acompanhamento Policial Militar (SAPM) referentes à vida profissional do sindicado, dando conta de que sua inclusão nas fileiras da PMCE se deu em 25/09/1993, ou seja, contabilizando, atualmente, cerca de 29 (vinte e nove) anos e 07 (sete) meses de serviços prestados à Instituição Policial Militar, registrando 25 (vinte e cinco) elogios, a maioria por bons serviços prestados, e não possuindo anotações disciplinares, estando classificado, nesta data, no comportamento "Excelente"; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Autoridade Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º, da Lei Complementar nº 98/2011; Por todo o exposto e por tudo que consta dos autos, apresentadas as razões de decidir, como medida de direito e de justiça pertinente ao caso sob apreço, RESOLVO: a) **Acatar a integralidade da fundamentação exarada no Relatório Complementar** de fls. 121/123 e, nesta esteira, **absolver** o policial militar ST PM FRANCISCO AURÉLIO DE SOUSA DA FONSECA – M.F. nº 107.309-1-0, qualificado nos autos, com fulcro no art. 73, da Lei nº 13.407/2003, c/c art. 439, "e", do CPPM, em virtude do contexto probatório ter se revelado frágil, insuficiente e sem a segurança necessária para a formação de um juízo de certeza de que o referido servidor militar tenha, de fato, praticado as transgressões descritas na Portaria Inicial aptas a consubstanciar a edição de decreto sancionatório; b) **Arquivar a presente Sindicância Administrativa** instaurada em face do mencionado policial militar, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito caso surjam novos fatos ou evidências relativas às aludidas imputações posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme previsão do parágrafo único e inc. II do Art. 72 da Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, caberá recurso face a presente decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores acerca do teor da presente decisão, nos termos do que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no D.O.E./CE nº 100, de 29/05/2019, o qual deverá ser dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (Codisp/CGD); d) Decorrido o prazo recursal, inadmitido ou julgado o recurso interposto, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertencem os servidores para o imediato implemento da medida eventualmente imposta, adotando-se as providências determinadas no art. 99, inc. III, e no § 1º do mesmo excerto normativo da Lei nº. 13.407/2003; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou nos assentamentos funcionais dos servidores militares implicados, observando-se que, caso haja a aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente deverá determinar o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida decretada, consoante o disposto no Art. 34, §§ 7º e 8º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E./CE nº. 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº. 4/2018 – CGD, publicado no D.O.E./CE nº. 013, de 18/01/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 12 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD Nº356/2023** - A Escrivã de Polícia Gecila Siqueira Gomes, da Célula de Sindicância Civil – CESIC, por delegação do EXMO SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 126/2012-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 032, datado de 14/02/2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº 200826852-1; CONSIDERANDO o ofício nº 1819/2020, datado de 10/11/2020, subscrito pelo PP Raimundo Edson Amaro Figueira, diretor da CPPL de Caucaia-CE, informando que o Policial Penal FRANCISCO DORELANDES LAMEU TIMBÓ JÚNIOR declarou, perante o órgão de fiscalização do CNJ, que o aludido diretor abusava de sua autoridade, assediando servidores e excedendo-se em procedimentos, chegando a efetuar disparos de arma de fogo em custodiados recolhidos naquele estabelecimento; CONSIDERANDO cópia digitalizada do SPU 200787137-2, acerca das manifestações nºs 5514166 e 5514376, do portal Ceará Transparente, nas quais o manifestante anônimo afirma que desde que foi lotado na CPPL de Caucaia/CE vem sofrendo assédio por parte da direção da aludida unidade prisional, bem como da direção adjunta, chefe da segurança e disciplina e chefe de equipe; CONSIDERANDO que, conforme relatório de busca nº 36/2022/COINT/CGD, após o levantamento de dados, e com base nos elementos informados na denúncia, foi identificado que o provável denunciante é o PP FRANCISCO DORELANDES LAMEU TIMBÓ JÚNIOR, haja vista ter se manifestado de diversas formas sobre o fato narrado; CONSIDERANDO que a vítima dessa denúncia a repudia veementemente, informando que tal fato é inverídico, tendo como objetivo denegrir sua imagem, e afirmou que a partir do momento em que, por solicitação da SAP, o PP Francisco Dorelanes foi transferido para outra unidade prisional, gerando-lhe descontentamento, começaram a surgir várias denúncias; CONSIDERANDO que pesa em desfavor do PP Francisco Dorelanes o fato de, supostamente, ter faltado com o decoro funcional e com a verdade, ao impudar as condutas descritas ao PP Raimundo Edson Amaro Filgueira Filho; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para ser contemplado pela Lei Estadual nº 16.039, de 28 de junho de 2016, dispondo sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas pela CGD, poderá ser adotada quando inexistir enriquecimento ilícito, efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a administração pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta acima, em tese, constitui violação aos deveres constitucionais previstos no artigo 191, incisos I, II, IV e VIII, da lei nº 9.826/74 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o despacho do Exmo Sr. Controlador Geral de Disciplina, determinando que sejam adotadas as medidas pertinentes quanto a instauração desta sindicância administrativa. RESOLVE: I) **INSTAUAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e **Baixar a presente portaria** em desfavor do Policial Penal **DORELANDES LAMEU TIMBÓ JÚNIOR**, matrícula funcional nº 430.996-7-1; II) Cientificar o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. RÉGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza 15 de maio de 2023.

Gecila Siqueira Gomes  
SINDICANTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA CGD Nº358/2023** - O SINDICANTE, DIONNIS DA SILVA DE SOUZA - CAPITÃO QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMO CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, nos termos da Portaria nº351/2021 – CGD, publicada no D.O.E de 27 de julho de 2021; CONSIDERANDO os fatos narrados no processo SISP/PROC Nº 2302169098, no qual informa que o policial militar 2º TEN QOAPM RR IRAPUAN MEDEIROS DA SILVA JÚNIOR – M.F: 084.128-1-2, em tese, causou um acidente de trânsito, quando conduzia o seu veículo automóvel e veio a colidir com uma motocicleta conduzida pela sra. Jamilly Nogueira dos Santos. Isto na Rua José Arthur de Carvalho, próximo ao numeral 1897, Bairro Lagoa Redonda, Fortaleza-CE; CONSIDERANDO que os policiais militares que atenderam a ocorrência identificaram sinais de embriaguez no militar supramencionado. Assim, conduziram-no a Delegacia de Assuntos Internos, onde foi lavrado o Inquérito Nº 323 – 7/2023; CONSIDERANDO o Laudo Pericial de Nº 2023.0301716, que constatou lesões na sra. Jamilly Nogueira dos Santos e o Laudo Pericial de Nº 2023.0301780, com o resultado da perícia em local de acidente de trânsito; CONSIDERANDO o Despacho do Controlador Geral de Disciplina que determina a instauração de sindicância administrativa em desfavor do policial militar 2º TEN QOAPM RR Irapuan Medeiros da Silva Júnior – M.F: 084.128-1-2; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, inciso II - o civismo; V - o profissionalismo e IV - a disciplina; e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos VIII - cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as



leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, incutindo este senso em seus subordinados; XV - zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais; XVIII - proceder de maneira ilibada na vida pública e particular; XXXIII - proteger as pessoas, o patrimônio e o meio ambiente com abnegação e desprendimento pessoal; caracterizando, assim, transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c o Art. 13, § 2º, XXXV - desrespeitar regras de trânsito, de tráfego aéreo ou de navegação marítima, lácuste ou fluvial, salvo quando essencial ao atendimento de ocorrência emergencial (M); tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao 2º TEN. QOAPM RR IRAPUAN MEDEIROS DA SILVA JÚNIOR - M.F: 084.128-1-2.; II) Fica cientificado o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Dionnis da Silva de Souza - CAPITÃO QOBM  
SINDICANTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA CGD N°360/2023** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 2305004839, do qual consta cópia do inquérito policial nº 323-30/2023, no qual foi autuado em flagrante o Policial Penal ROCK DE OLIVEIRA QUEIROZ, por infração ao artigo 316 do Código Penal; CONSIDERANDO que, segundo depoimentos constantes do mencionado procedimento policial, o proprietário da sucata Expedicionários, no dia 20 de abril de 2023, comprou um veículo BMW, placas KXX6B92, o qual estava sem rodas e com motor enguiçado, pelo valor de R\$ 35.000,00; CONSIDERANDO que, no dia 29 de abril do corrente, cinco homens adentraram no mencionado estabelecimento comercial, chegando ao local em um veículo modelo Corolla, marca Toyota, placas PML 8376, o qual pertencia ao Policial Penal Rock de Oliveira Queiroz; CONSIDERANDO que um destes homens afirmou para o dono da sucata que o veículo BMW, em questão, teria sido objeto de roubo e para que o fato não fosse comunicado à Polícia, este teria que pagar a importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais); CONSIDERANDO que conforme, ainda, declarações do dono da sucata, parte desta quantia, qual seja R\$ 13.000,00 (treze mil reais) foi transferida, via PIX, para a conta de uma pessoa chamada Felipe Santana Nunes e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) foi pago em espécie; CONSIDERANDO que o dono da sucata passou a ser contactado, via WhatsApp, recebendo mensagens de texto e de áudio de pessoa desconhecida, a qual dizia que tinha "aliviado a situação dele", não o prendendo, mas que ele teria que pagar o restante do valor, até completar a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); CONSIDERANDO que, então, o dono da sucata resolveu registrar Boletim de Ocorrência sobre o fato, no dia 05 de maio do corrente ano; CONSIDERANDO que, no dia 10 de maio do corrente, os mesmos homens retornaram à sucata "Expedicionários", ocasião em que entraram no escritório e começaram a exigir de seu dono, o restante do valor acordado ou peças de veículos; CONSIDERANDO que policiais do 16º Distrito Policial foram avisados disto por um conhecido do dono da sucata; CONSIDERANDO que, então, estes se dirigiram, imediatamente, até a sucata e encontraram Felipe Santana Nunes, Isaac Matheus Gomes Vieira, dois policiais militares, e o policial penal Rock de Oliveira Queiroz; CONSIDERANDO que os policiais do 16º DP conduziram todos até a Delegacia de Assuntos Internos, oportunidade em que foram presos em flagrante delito pelo crime de Concussão; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que a conduta do policial penal Rock de Oliveira Queiroz; viola, em tese, o dever previsto no artigo 6º, inciso III, bem como, supostamente, incorreu na prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 10, inciso X, todos da Lei nº 258/2021. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal ROCK DE OLIVEIRA QUEIROZ - M.F 300.926-1-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando científicos os acusados e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) **Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO** do referido servidor de suas funções, nos termos do artigo 18 e parágrafos, da Lei Complementar nº 98/2011; III) **Designar a 1.ª Comissão Civil Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº 133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº 126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para processamento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTRARIA CGD N°362/2023** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº 2305001147, que trata do teor do Ofício nº 720/2023, datado de 11/05/2023, advindo da Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD), informando acerca da instauração do Inquérito Policial (IP) nº 323-30/2023, referente ao Auto de Prisão em Flagrante Delito do SD PM 32.248 BRENO COSTA DE OLIVEIRA - MF: 308.795-9-7, e SD PM 33.059-FRANCISCO BRUNO SOUSA ROCHA - MF: 308.916-2-7, bem como, do Policial Penal Rock de Oliveira Queiroz - MF: 300.926-1-9, de Felipe Santana Nunes, e Isaac Matheus Gomes Vieira, pelo suposto cometimento do crime previsto no art. 316 (Concussão), do Código Penal Brasileiro (CPB), figurando como vítima a pessoa de José Nilton da Silva dos Santos. Fato ocorrido no dia 10/05/2023, no Bairro Parque Dois Irmãos, nesta Capital do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que com relação ao citado policial penal foi extraído cópia dos presentes autos e instaurado outro procedimento disciplinar sob SISPROC nº 2305004839, para apurar sua conduta e participação nos fatos informados, conforme Certidão de Cumprimento de Despacho lavrada pela CEPRO/CGD, datada de 11/05/2023; CONSIDERANDO que o SD PM BRENO COSTA e SD PM BRUNO teriam, em tese, exigido da vítima, que é proprietário de uma sucata, no bairro Dois Irmãos, em Fortaleza/CE, vantagem indevida, no caso a quantia de R\$ 65.000,00, ou equivalente em peças de carros, para que não efetuassem a condução da mesma à delegacia por supostamente ela estar na posse de um veículo BMW com queixa de roubo, tendo referidos policiais militares sido surpreendidos logo após, presos, conduzidos a DAI/CGD, onde foram autuados em flagrante, segundo o Auto de Prisão em Flagrante Delito; CONSIDERANDO que no momento dos fatos os policiais militares em epígrafe estavam a paisana e armados, cada um portando uma pistola calibre .40, marca SIG SAUER, com carregador, de n's 58C366226 e 58H087769, ambas do acervo/carga da PMCE, conforme Autos de Apresentação e Apreensão constantes no citado inquérito policial; CONSIDERANDO que anteriormente, no dia 29/04/2023, os aludidos Soldados, acompanhado dos demais autuados, já haviam ido a sucata da vítima e afirmado que iriam lhe prender porque o veículo em questão era roubado, passando a exigir-lhe o valor de R\$ 100.000,00 para não conduzi-lo à delegacia, sendo que por medo, acabou pagando a quantia de R\$ 21.000,00, tendo então os mesmos ido embora, mas afirmado que ainda falariam com a vítima, segundo o termo de declaração prestado por ela; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência da conduta capitulada como infração disciplinar, por parte dos militares estaduais acima mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, XV, XVII, XXXI e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXI, XXX, XXXII e XLIX; e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 32.248 BRENO COSTA DE OLIVEIRA - MF: 308.795-9-7, e SD PM 33.059-FRANCISCO BRUNO SOUSA ROCHA - MF: 308.916-2-7, e **baixar a presente portaria** com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhes são atribuídas, bem como, a incapacidade destes para permanecerem nos quadros da Corporação Militar a que pertencem; II) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias os referidos militares das suas funções, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da Ordem Pública à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, e parágrafos, da LC nº 98/2011; III) **Designar a 2ª Comissão** de Processos Regulares Militar (2º CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM JOÃO MARCELO AMARO DE SOUSA - MF: 111.069-1-9; (INTERROGANTE) e CAP QOAPM ERILANE PEREIRA VAZ ROCHA - MF: 111.553-1-6 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular; IV) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança



Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 17 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº363/2023** - O SINDICANTE, DIONNIS DA SILVA DE SOUZA - CAPITÃO QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR – CESIM, por delegação do EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, nos termos da Portaria nº351/2021 – CGD, publicada no D.O.E de 27 de julho de 2021; CONSIDERANDO os fatos narrados no processo SISPROC Nº 2302245665, que informam que 1º TEN QOABM FRANCISCO FRANCENILDO PEREIRACHAVES – M.F. 111.210-1-2, em tese, repassou a sua arma, uma pistola IMBEL, calibre 380, numeração HGA50614 ao senhor Davi Fábio da Silva Gaudêncio, Guarda Municipal de Fortaleza, tendo este sido abordado por uma equipe do Grupo Tático Rodoviário do Batalhão de Polícia Rodoviária Estadual na dia 26.02.2023, por volta das 17h51min., na rua Torreon, Parque Potira, Caucaia-CE. A equipe policial identificou que o senhor Davi portava a arma com o CRAF vencido e em nome de outra pessoa, assim, conduziu-o à Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante conforme Inquérito Policial Nº 201-157/2023. Em seu depoimento na delegacia de polícia, o senhor Davi informou que já estava de posse da arma há mais ou menos um ano, que não conseguiu concluir o processo de transferência junto a Polícia Federal; CONSIDERANDO o Despacho do Controlador Geral de Disciplina que determina a instauração de sindicância administrativa em desfavor do 1º TEN. QOABM Francisco Francenildo Pereira Chaves – M.F. 111.210-1-2; CONSIDERANDO que, preliminarmente, a conduta atribuída ao referido militar estadual não se enquadra nas disposições da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, a qual dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, quanto à possibilidade de cabimento dos mecanismos previstos na referida lei, tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, incisos V - o profissionalismo e IV - a disciplina;; e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos XV - zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais; caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o Art. 12, § 1º, incisos I e II, c/c o Art. 13, § 1º, LI - não obedecer às regras básicas de segurança ou não ter cautela na guarda de arma própria ou sob sua responsabilidade (G); § 2º, XX - desrespeitar medidas gerais de ordem militar, judiciária ou administrativa, ou embaraçar sua execução (M); tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar a conduta atribuída ao Bombeiro Militar 1º TEN QOABM FRANCISCO FRANCENILDO PEREIRA CHAVES – M.F. 111.210-1-2; II) Fica cientificado o(s) acusado(s) e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº 33.447/2020, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Dionnis da Silva de Souza - CAPITÃO QOBM  
SINDICANTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº364/2023** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SPU n.º 2304003898, onde consta que os Inspetores de Polícia Civil FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO e HERLON MARTINS MARQUES, e os Policiais Militares Francisco Amaury da Silva Araújo e Halley Handroskowi Magalhães Martins foram indicados nos autos dos Inquéritos Policiais nº 322-1034/2019 e nº 322-1035/2019, pela prática, em tese, do crime previsto no artigo 121, § 2º, IV, c/c o artigo 14, I, do Código Penal, por fatos ocorridos no dia 9 de novembro de 2019; CONSIDERANDO que, segundo o que restou apurado nos referidos procedimentos policiais, na data mencionada, os servidores teriam executado, em Fortaleza – Ceará, em curto intervalo de tempo, as vítimas Alison Xavier Lima, às 9h30min, no Bairro Conjunto Palmeira, e Moisés Silva dos Santos, às 10h25min, no Bairro São Cristóvão; CONSIDERANDO que com base nas informações produzidas, durante as investigações, foram expedidos mandados de prisão e de busca e apreensão em desfavor dos policiais civis citados, conforme Processo nº 0190728.89-2019.8.06.0001; CONSIDERANDO a necessidade de apurar as condutas dos Inspetores de Polícia Civil Fernando Jefferson Sales Pinheiro e Herlon Martins Marques no âmbito disciplinar, pois configuraram, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I, VIII, e XII, 103, “b”, I, “c”, III, IX, XII, da Lei nº 12.124/1974; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerando de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente** para apurar a conduta dos **INSPETORES** de Polícia Civil FERNANDO JEFFERSON SALES PINHEIRO, M.F. 300.841-1-X, e HERLON MARTINS MARQUES, M.F. 169.025-1-9, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO** dos referidos servidores de suas funções, nos termos do artigo 18 e parágrafos da Lei Complementar nº 98/2011, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar; III) Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DIO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO

Acórdão nº 006/2023 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: PP Francisco Valdenberg dos Santos Silva – M.F. nº 300.806-1-0 Recurso: Viproc: 01065680/2023 Advogado: Dr. Ewerton Rodrigues da Silva – OAB/CE 42.636 Origem: PAD/Portaria CGD nº 544/2019 – SPU sob nº 190496260-0 EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. POLICIAL PENAL. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA SANÇÃO IMPOSTA DE 90 (NOVENTA) DIAS DE SUSPENSÃO, CONVERTIDA EM MULTA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS VENCIMENTOS CORRESPONDENTES AO PÉRIODO DA PUNIÇÃO, SENDO OBRIGADO O SERVIDOR A PERMANECER EM SERVIÇO, VEZ QUE ATENDE AOS PARÂMETROS DE FUNDAMENTAÇÃO E RAZOABILIDADE. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão de 90 (noventa) dias de Suspensão convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, em sede de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Policial Penal Francisco Valdenberg dos Santos Silva – M.F. nº 300.806-1-0; 2 - Razões recursais: a defesa do recorrente alegou insuficiência de provas e falta de conclusão do processo judicial, o que poderia resultar em decisões divergentes; Questionou a sanção aplicada por considerá-la demasiada severa, pois entende que o servidor não é reincidente e não cometeu ilícito grave; Requereu ao final a reforma da decisão para absolvição do recorrente ou revisão para medida mais branda; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no sentido de manter a decisão/sanção decisão de 90 (noventa) dias de Suspensão, convertida em multa de 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos correspondentes ao período da punição, imposta ao PP Francisco Valdenberg dos Santos Silva – M.F. nº 300.806-1-0, nos termos do voto do Relator. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 90 (noventa) dias de Suspensão imposta ao recorrente. Fortaleza, 16 de maio de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



## PODER LEGISLATIVO

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, VI, da Resolução nº 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 02108/2018. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 20.04.2018, **JOSÉ EDIR ARAÚJO**, servidor (a) do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000855, ocupante do cargo/função de Técnico Legislativo, NMD 17, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III, e § único, da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	R\$ 3.305,69
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Veto) LEI Nº 9.826/ 74, ART. 43	R\$ 495,85
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	

RS 3.801,54

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de março de 2023.

Dep. Evandro Leitão

PRESIDENTE

Dep. Osmar Baquit

1º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. David Durand

2º VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO

Dep. Danni Oliveira

1º SECRETÁRIO

Dep. Juliana Lucena

2ª SECRETÁRIA

Dep. João Jaime

3º SECRETÁRIO

Dep. Oscar Rodrigues

4º SECRETÁRIO

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº2737/2023

\*\*\* \* \*\*\* \*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, VI, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno) e tendo em vista o que consta do Processo nº 05504/2019. RESOLVE APOSENTAR, a partir de 11.07.2019, **CLAUDIO JOSE LEAL JEREISSATI** servidor do Quadro II - Poder Legislativo, matrícula nº 000467, ocupante do cargo/função de Analista Legislativo - Engenharia Civil, NSP 10, com fulcro art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47 de 5 de julho de 2005, com proventos mensais assim discriminados:

1. VENCIMENTO/SALÁRIO NSP 10, LEI Nº 16.524, DE 15.03.2018	R\$ 4.698,59
2. GRATIF. ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO (15% do Veto) LEI Nº 9.826/74, ART. 43	R\$ 704,79
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	

RS 5.403,38

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2019.

Dep. José Sarto

PRESIDENTE

Dep. Fernando Santana

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. Danni Oliveira

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Evandro Leitão

1º SECRETÁRIO

Dep. Aderlânia Noronha

2º SECRETÁRIA

Dep. Patrícia Aguiar

3º SECRETÁRIA

Dep. Leonardo Pinheiro

4º SECRETÁRIO

Republicado por incorreção.

REGISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº2691/2023

\*\*\* \* \*\*\* \*

### 17º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº07817/2019 06299/2021 E 04050/2023

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, respondendo, uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da empresa **CAUE FONTELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 49.296.306/0001-26, situada à Avenida Pontes Vieira, nº 2340, sala 506-A, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-238, representada neste ato por Cauê Fernandes Fonteles, CPF nº 044.627.643-07, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, diretor geral, respondendo, pela Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, e Cauê Fernandes Fonteles, pela empresa CAUE FONTELES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital nº 13- ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO a aposentadoria de ocupante do cargo de Analista Legislativo – Área: Direito, conforme Processo nº 3617/2020 e Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 29 de dezembro de 2022, RESOLVE:

1. **Convocar o CANDIDATO** constante do Anexo I deste Edital, aprovado e classificado no Concurso Público de servidores Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na vaga destinada ao cargo de Analista Legislativo – área Direito, para: 1.1 Comparecer à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, nº. 2807 - Dionísio Torres, no Anexo Senador César Cals, 2º andar, no Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, no período de 23 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023, nos dias úteis e no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para a entrega dos documentos, conforme discriminados no Anexo II, bem como para preencher ficha cadastral e realizar as declarações necessárias, conforme Anexo III. 1.2 Receber, até o dia 26 de maio de 2023, no Departamento de Gestão de Pessoas, ofício de encaminhamento à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº. 941/Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza - CE, no qual constará a data e horário do seu atendimento, para obtenção dos Laudos Médicos de Aptidões Físicas e Mentais, que serão emitidos pela Junta Médica, mediante apresentação pelo candidato, dos exames indicados no Anexo IV, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato, e apresentar o resultado no DGP até a data limite indicada no item 1.1. 1.3. Envie



currículo atualizado, em formato PDF, renomeado com seu nome completo e área de especialidade (Ex: SEU NOME COMPLETO\_AREA DE ESPECIALIDADE) para o e-mail atendimentodgp@al.ce.gov.br. Colocar no assunto do email: CURRÍCULO CANDIDATO (A) APROVADO (A) CONCURSO ALECE 2020. 1.4. Será considerado desistente, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não se apresentar na forma, prazos e locais estabelecidos neste Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 19 dias do mês de maio do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magallhães  
DIRETORA GERAL

#### ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº02/2023

CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: DIREITO

1. Victor Rocha da Costa

#### ANEXO II

1. No caso de estrangeiro, apresentar comprovação de que é naturalizado, ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art.12, da Constituição Federal;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Documento de identificação com foto;
4. Título de eleitor;
5. Comprovante de endereço;
6. Uma foto 3x4, recente e colorida;
7. Documento de inscrição no PIS, PASEP;
8. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área em que foi aprovado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
9. Registro ou Identidade do respectivo Conselho Regional, quando houver;
10. Comprovante da conta corrente do Banco Bradesco;
11. Certidão de casamento se for o caso;
12. Documentação do(s) dependente(s), quando houver;
13. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
14. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.730/1993 e Lei nº. 8.429/1992;
15. Atestado de Antecedentes criminais emitido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;
16. Certidão de antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal;
17. Certidão criminal negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
18. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
19. Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Lei Federal Nº 14.230 de 25 de outubro de 2021;
20. Certidão militar de ações criminais emitida pelo Superior Tribunal Militar, para os candidatos do sexo masculino.

#### ANEXO III

1. Cadastro Funcional;
2. Declaração firmada pelo nomeado de que acumula cargos, funções ou empregos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e art. 154, incisos XV e XVI da Constituição do Estado do Ceará;
3. Declaração firmada pelo nomeado de que não acumula cargos, funções ou empregos públicos;
4. Declaração de bens;
5. Declaração firmada pelo nomeado de que não percebe proventos de inatividade, por invalidez ou compulsoriamente seja pela União, por Estado ou por Município;
6. Declaração firmada pelo nomeado de que não exerce atividade comercial, contratação com o Estado e participação em Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo, de Empresas ou Sociedades Mercantis;
7. Declaração firmada pelo nomeado de (não) parentesco, em atendimento à Súmula Vinculante Nº 3 do Supremo Tribunal Federal;

#### ANEXO IV

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromoplastina;
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
4. Sumário de Urina;
5. Raio X do tórax em PA, com Laudo;
6. Eletrocardiograma com Laudo;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Audiometria;
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático; fundo de olho e biomicroscopia);
10. Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

\*\*\*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2021

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 23/2021; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº 06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº 2807; CONTRATADA: empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.748.841/0001-51, situada à Avenida Presidente Castelo Branco, 249-A, Timbó, CEP nº 53520-020, Abreu e Lima/PE, contatos: governo@grupotecnet.com.br; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Processo Administrativo nº 03509/2023, datado de 14/04/2023, e no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo por mais 12 (doze) meses, para a continuidade dos serviços de FORNECIMENTO DE 28 (VINTE E OITO) LICENÇAS DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO. 2.2. o REAJUSTE do valor que a CONTRATANTE repassa à CONTRATADA, em 5,60%, referente ao IPCA do período de março/2022 a fevereiro/2023. VALOR: R\$ R\$ 168.025,28 (cento e sessenta e oito mil, vinte e cinco reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110 0002011262112085515000033904000000200 DA VIGÊNCIA: De 23 de junho de 2023 a 22 de junho de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023. SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Parente Neiva Santos, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Zaimison Antunes Rodrigues Cartaxo, pela Empresa TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO



FSC® C126031

## OUTROS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

LEI Nº 1.561/2023, DE 05DE MAIO DE 2023.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ AO ESTADO DO CEARÁ, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará/Secretaria de Estado de Educação, o seguinte imóvel : UM TERRENO, situado no lugar **SÍTIO PRAINHA**, distrito dessa comarca, denominado **“PARQUE DA PRAINHA”**, constituído por parte da área verde do dito loteamento, localizado do lado esquerdo da estrada asfáltica CE-207, que liga esta cidade ao povoado de Prainha, correspondendo a um polígono irregular com uma área de **9.899,198m<sup>2</sup>**, com as seguintes características, medidas e confrontações: **AO SUL (frente)**, com um segmento retilíneo medindo 100,00m onde se limita com a faixa de domínio da estrada asfáltica CE-207, que liga esta cidade ao povoado de Prainha; **AO POENTE (lado direito)**, com um segmento retilíneo medindo 100,00m onde se limita com a parte da área verde (área remanescente 1) pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz; **AO NORTE (fundos)**, com um segmento retilíneo medindo 100,00m também com a parte da área verde (área remanescente 1) pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz; e **AO NASCENTE (lado esquerdo)**, com dois segmentos retilíneos contínuos sendo primeiro medindo 73,89m com terras transferidas para o Conselho Comunitário do Ceará – CONSEC e o segundo medindo 26,11m com a parte área verde (área remanescente 2) pertencente a Prefeitura Municipal de Aquiraz.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á à construção de uma Escola Estadual de Ensino Médio, com 12 (doze) salas de aula.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de três anos, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciada a obra.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art.5º Estaleientraemvigornadatadesua publicação, revogadas as disposições e contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 05 DE MAIO DE 2023.**

**BRUNO BARROS GONÇALVES**

Prefeito Municipal

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 02.24.01/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um sistema de abastecimento de água na comunidade de Sussuarana, e a perfuração de 3 (três) poços profundos nas localidades: Córrego do Moreira, Ponta D'Água e Cutia no Município, junto a Secretaria de Infraestrutura. (Convênio FUNASA nº 003/21), declarando as seguintes empresas HABILITADAS: VK Construções E Empreendimentos Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.893/0001-02. F J Construtora Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.189/0001-23. LC Projetos e Construções Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.613/0001-76. Construtora Beija-Flor Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 09.586.891/0001-84. Construtora Santa Beatriz Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70. Edmil Construções S/A inscrito no CNPJ sob o nº 03.382.356/0001-25 por terem cumpridos com os itens do edital e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: Arcturo Construções e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 03.077.025/0001-81 não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) “Quanto à capacitação técnico-operacional”. Eletrocampo Serviços e Construções Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (“inválido” por força do Decreto Municipal 04.01.01 de 04 de janeiro de 2023). G K Engenharia e Soluções Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43 não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) “Quanto à capacitação técnico-operacional”, e do item 5.3. do anexo I (Projeto Básico) “Quanto à capacitação técnico-profissional”. Branca Infraestrutura e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 01.204.150/0001-80 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 2.1 do Edital (no prazo determinado no artigo 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações). Consbral Construções & Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 07.544.576/0001-69 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (“inválido” por força do Decreto Municipal 04.01.01 de 04 de janeiro de 2023) bem como não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) “Quanto à capacitação técnico-operacional”. Tecta Construções e Serviços Ltda - ME inscrito no CNPJ sob o nº 20.160.697/0001-75 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital (VENCIDA) bem como não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) “Quanto à capacitação técnico-operacional”, e do item 5.3. do anexo I (Projeto Básico) “Quanto à capacitação técnico-profissional”. COMAR - Construção Locação e Refrigeração Ltda - ME inscrito no CNPJ sob o nº 09.247.224/0001-77 não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) “Quanto à capacitação técnico-operacional”. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações, a contar desta data. Outras informações os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura, sito a Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, no horário das 08h às 14h. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na modalidade Concorrência nº 2023.03.07.12-CP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para 1ª Etapa de Recuperação da Estrada Vicinal que liga CE-341 à localidade de Erva Moura, Zona Rural no Município de Pentecoste. Foram Inabilitadas: 01- Projetar Construções e Serviços LTDA; 02- LS Serviços de Construções LTDA; 03- Euro Construções Unipessoal LTDA; 04- Foco Locação Ambiental LTDA; 05- Marea Locações e Serviços EIRELI; 06- ARN Construções LTDA; 07- Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA; 08- Feed Empreendimentos e Serviços LTDA EPP. Foram Habilidades para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01-Aguia Construções e Incorporações LTDA-EPP, 02- ICV Construções Civil LTDA, 03- Votor Obras de Engenharia EIRELLI - EPP, 04- AG Construtora Serviços e Locação, 05- LC Projetos e Incorporações LTDA, 06- 2Y Consultoria, Construções e Participações LTDA, 07- FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, 08- AOS Construções, 09- M K Serviços em Construção e Transporte Escolar EIRELI, 10- Plataforma Serviços e Construções LTDA, 11- Expresso Construções LTDA, 12- AR Construções e Obras de Instalações EIRELI, 13- Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, 14- MV2 Serviços de Engenharia LTDA, 15- VK Construções e Empreendimentos LTDA, 16- Seg Norte Construções e Serviços EIRELLI-ME, 17- Novo Caminho Construtora, 18- MSP Construções & Empreendimentos LTDA, 19- CONSBRAL Construções & Empreendimentos, 20- Copi Engenharia LTDA, 21- E2 Construções e Serviços LTDA, 22- WU Construções e Serviços LTDA, 23- MS Obras e Serviços, 24- Octha Engenharia LTDA ME, 25- CONJASF Construtora de Aqüadagem LTDA, 26- AMV Projetos e Construções EIRELI EPP, 27- F. Airton Víctor ME, 28- Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA EPP, 29- Ecotec Construções e Serviços EIRELI ME, 30- Medeiros Construções e Serviços LTDA ME, 31- Construtora Nova Hidrolândia LTDA, 32- Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, 33- Solida Engenharia LTDA, 34- Constram Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, 35- ML Entretenimentos Assessoria e Serviços LTDA EPP, 36- GK Engenharia LTDA, 37- Staff Construções Edificações e Serviços Imobiliários LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. Pentecoste (CE), 19 de Maio de 2023. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO 6º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.08.10.02 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE EM FACE DA EMPRESA AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 22.853.186/0001-64, NÃO COMPARECEU PARA ASSINAR O CONTRATO, DO PORCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ÍCONE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, VEM CONVOCAR A EMPRESA VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 32.744.002/0001-81 , CLASSIFICADA EM 6º (SEXTO) LUGAR NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.08.10.02, PARA COMPARECER NO DIA 24 DE MAIO AS 09H:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, QUE SE DARÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS DE CONFORMIDADE COM O ATO CONVOCATÓRIO, CONFORME ART. 64, §2º, DA LEI DE CONTRATOS E LICITAÇÕES. CASO NÃO ACEITE, SERÁ CONVOCADO O TERCEIRO CLASSIFICADO. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO SITUADO A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS– ACOPIARA - CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. A COMISSÃO.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA – CREDENCIAMENTO Nº 1505.001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505.001/2023.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, LOCALIZADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, ESTARÁ RECEBENDO A DOCUMENTAÇÃO DOS INTERESSADOS AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (ESPECIALIDADES DIVERSAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE FORMA SUPLEMENTAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 188/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA LEI N° 231/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 1505.001/2023, TUDO DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21.06.93, ALTERADA PELA LEI N° 8.883/94 DE 08.06.94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS JUNTO À CPL NO ENDEREÇO ACIMA CITADO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO ÓRGÃO, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É PERMANENTE, PERMANECENDO ABERTO DURANTE 12 (DOZE) MESES, OBEDECENDO AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ELENCADES NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. MAiores INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES E PREGÓES DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA AV. ESTANISLAU JULIÃO, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE, PESSOALMENTE OU ENVIADAS PARA O E-MAIL: SENADOR.LICITACAO@GMAIL.COM, OS INTERESSADOS PODERÃO ACESSAR, AINDA, O PORTAL DE LICITAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ. SENADOR SÁ/CE, 22 DE MAIO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 12, de 04 de Maio de 2023. Assunto: Exonera alguns servidores das funções comissionadas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú e dá outras providências.** A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. Resolve: **Art. 1º. EXONERAR**, o Sr. João Ricardo Nogueira Capistrano, inscrito no CPF 619.596.183-34, da função comissionada de Diretor Geral da Policlínica Regional de Acaraú, a Sra. Lenise de Oliveira Farias, inscrita no CPF nº 047.667.263-59, da função comissionada de Assessora Técnica do CPSMA, a Sra. Maria Aparecida Façanha, inscrita no CPF sob o nº 320.871.793-83, da função comissionada de Controladora Interna do CPSMA, o Sr. Genilson Marques da Silva, inscrito no CPF sob o nº 992.131.253-72, função comissionada de Supervisor de Equipe de Apoio a Gestão do CPSMA, a Sra. Maria de Fátima Batalha, inscrita no CPF nº 039.319.173-71, função comissionada de Supervisor de Equipe de Apoio a Gestão do CEO-R de Acaraú, o Sr. Raul Bruno Rodrigues Fontenelle, CPF nº 059.299.053-20, função comissionada de Supervisor de Equipe de Apoio a Gestão da Policlínica Regional de Acaraú, a Sra. Lara Pongitori Lousada de Andrade, CPF nº 017.670.513-95, da função de responsável técnica do Centro De Especialidades Odontológicas Dr. Nestor De Paula Pessoa, bem como a exoneração do Sr. Luiz Diego Loiola Ferreira, CPF nº 972.758.323-72, da função específica de Secretário executivo do CPSMA e sua recondução para a função de Diretor Geral do CEO Regional de Acaraú. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de Maio de 2023. **Ana Flávia Ribeiro Monteiro - Presidente do CPSMA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Julgamento de Habilitação de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº 2023.02.06.01/TP/PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de manutenção e conservação das Escolas públicas e anexos do sistema de Educação do Município de Croatá/CE – Habilidades: Ramilos Construções LTDA; Apolo Serviços EIRELI; Conserbas Construções e Serviços LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; J.V.W. Construções LTDA; M K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI; Virgílio & Jacira Construções LTDA; AJ Construtora e Transporte LTDA; WU Construções e Serviços EIRELI; Limpax Construções e Serviços LTDA; Savires Iluminação e Construções LTDA; 3D Construções LTDA; Seg-Norte Construções e Serviços LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; Guanabara Construções, Transportes e Serviços LTDA; Imperius Serviços e Construções LTDA; Terra Construtora LTDA; CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA; Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA – Inabilitadas: Novo Caminho Cosrtutora LTDA; VSETE Comércio e Serviços LTDA; Santa Teresinha e Servicos LTDA; W & R Construções e Locações LTDA; Stan Engenharia; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Construtora Daki LTDA; Construtora Vipon EIRELI; Confahat Construtora Holanda LTDA; Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA; F J Constutora EIRELI; L & L Servicos LTDA; DS Farias Serviços LTDA – Razões da Decisão: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE – Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 30/05/2023 às 09h00m. **Presidente da Comissão de Licitação: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**APM TERMINALS PECÉM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA.** CNPJ 05.388.226/0001-25. **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL.** ADMINISTRADOR: **DANIEL ROSE.** Em 11 de Maio de 2023, o Sr. Daniel Rose, dinamarquês, casado, contador, portador do RNE V672019-7, CPF 011.676.209-84, domiciliado na Rua Atualpa Barbosa Lima, 900, ap. 1100, Praia de Iracema, Fortaleza/CE CEP 60.115-015. Assinou o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO FIEL DEPOSITÁRIO DOS GÊNEROS E MERCADORIAS QUE RECEBER. Conforme nomeação lavrada em 6/1/2023 pela empresa APM TERMINALS PECÉM OPERAÇÕES PORTUÁRIAS LTDA. empresa de armazém geral, com sede na Esplanada do Pecém, S/N, Bloco B, Sala 4, Bairro Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.674-000, CNPJ 05.388.226/0001-25. Tal nomeação foi registrada na JUCEC sob o número 6098626, em 12/4/2023, protocolo 23/055.778-3. O administrador nomeado será depositário responsável pelo estabelecimento filial localizado na Rodovia CE 422, s/n, térreo, Área DSM, Bairro Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE, CEP 62.674-000, inscrito no CNPJ 05.388.266/0004-78. O compromisso de responsabilidade foi assumido perante a Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC, em respeito ao estabelecido no Decreto 1.102/1903 e na Instrução Normativa 52 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI. Declarou, sob as penas da lei, não ser condenado pelos crimes de falência culposa ou fraudulenta, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo, nem furto, bem como por qualquer crime que impeça o exercício da atividade de administrador de armazém geral. Declarou que preenche todos os requisitos legais para o exercício da atividade e que assume a responsabilidade pelo bom e correto desempenho da condição de fiel depositário dos bens que vierem a ser depositados a seus cuidados. E, para constar, foi lavrado o presente ato que, depois de lido e achado conforme, vai abaixo-assinado pela Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará - JUCEC e pelo nomeado. Fortaleza, 11 de Maio de 2023. Carolina Price Evangelista Monteiro - Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará. DANIEL ROSE - Administrador de Armazém Geral.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.03.08.01/TP.** Objeto: ampliação e recuperação de diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: A & P Edificações Construções e Empreendimentos LTDA, itens 4.2.3.2 e 4.2.5.4; CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA, item 4.2.2.3 “e”; Jardim Construções e Serviços LTDA itens 4.2.4.1, 4.2.4.11, 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3; Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, item 4.2.4.10; Real Serviços LTDA item 4.2.3 E 4.2.4.10; Sertão Construções Serviços e Locações LTDA itens 4.2.2.3 (b), (d) e 4.2.4.10; WU Construções e Serviços LTDA itens 4.2.3.10, 4.2.5.1, 4.2.5.2 e 4.2.5.3. Empresas Habilidades: A J Serviços de Construção LTDA, A.I.L. Construtora LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, Araguaia Empreendimentos LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA item 4.2.2 (d), Caldas Empreendimentos e Construções LTDA, CONSTRUSER - Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA, Eletroport Serviços Projetos e Construções LTDA, Elo Construções e Empreendimentos LTDA, F. Vicente P. Filho, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços LTDA, G7 Construções e Serviços LTDA, H B Serviços de Construção LTDA, I.P.N. Construções e Serviços LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, Momentum Construtora Limitada, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, MV2 Serviços de Engenharia Limitada, N3 Construtora LTDA, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA, S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, Sertanus Serviços e Locações LTDA, T. C. S. da Silva Construções LTDA, por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea “a” do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 19 de maio de 2023. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1205.01/2023- PPRP, oriundo do Pregão Presencial Nº 002/2023 - PPRP.** Órgão Gestor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara, Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material hidráulico, epi's e ferramentas para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 15/05/2023, Fundamentação Legal: Pregão Presencial Nº. 002/2023 - PPRP; Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002; da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis. RN Irrigação Comercial de Bombas, Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, nº 544, centro, Maranguape/ce , CEP 61.942-470, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.004.656/0001-24, vencedora do Lote I com valor global de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais); Luiz Mauro Ferreira – ME, estabelecida Av. Juscelino Kubitschek , nº 2012 ,alto são Francisco , Quixadá/CE, CEP 63.900-153, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.397.622/0001-68, vencedora do LOTE II com valor global de com o valor R\$ 101.360,00 (cento e um mil trezentos e sessenta reais); N B da Costa , estabelecida na Rua Monsenhor Hipólito Brasil, nº 1336, Henrique Jorge, Fortaleza/CE, CEP: 60.526-055 , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.165.077/0001-33, vencedora do Lote III com o Valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais), Lote IV com o Valor do R\$ 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais) e Lote V com o Valor R\$ 2.888,00 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais). Homologação: José Cledivane dos Santos, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto Rural - SAAER de Jijoca de Jericoacoara, em Jijoca de Jericoacoara/CE, 16 de maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Hidrolândia – Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação da CMH, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços Nº TP/160123.01/CMH, referente à contratação da prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica; assessoria e consultoria ao setor de recursos humanos, assessoria e consultoria ao setor de controle interno junto a Câmara Municipal de Hidrolândia-CE, decidiu e julgou Habilidades: Innova Serviços e Assessoria; Risasi Assessoria Municipal LTDA; JBR Assessoria e Consultoria Contábil LTDA e R&A Assessoria Contábil, Serviços e Informática S/S LTDA. Decidiu e julgou Inabilitadas: Aurélio Gabriel Advocacia e Consultoria; Oliveira & Pinheiro Sociedade de Advogados; Lima Sociedade Individual de Advocacia; Ivanildo Nascimento Rodrigues MEI; Zuza Serviços Empreendimentos LTDA; D. Sousa Rios; Maria Tainara do Nascimento Gomes MEI; T. Sousa de Oliveira-ME; D&D Serviços e Locações; E. F. de Carvalho e DNL Assessoria e Locação. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da CMH e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 30/05/2023 às 08h00min. **Hidrolândia/CE, 19 de maio de 2023.** Francisco das Chagas Martins Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 026/2023 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº SS-PE011/23-SRP.** Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde. Fornecedor: 1) Max Supply Comercial LTDA (47291550000170) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R\$32.471,50 (trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos). Fornecedor: 2) Trinay Industria e Comercio de Confecções EIRELI (27164079000142) com o lote: 4 no valor total de R\$26.632,40 (vinte e seis mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta centavos). Fornecedor: 3) FGM Moreira Confecções EIRELI (13744026000196) com o lote: 6 no valor total de R\$2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais). Fornecedor: 4) M S Albuquerque-ME (188944223000168) com o lote: 7 no valor total de R\$7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais). Fornecedor: 5) IRENE Maria de Alencar LTDA ME (03018480000106) com os lotes: 1 e 5 no valor total de R\$51.561,39 (cinquenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). Data de Assinatura: 16/05/2023. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Nº SS-PE011/23-SRP. Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de fardamento, bolsas, acessórios, rouparia de cama, mesa e banho e tecidos para uso hospitalar e ambulatorial e calçados, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Independência/Ce. Assina pelo Órgão Gerenciador: Antonio Edi Vieira Coutinho. Assinam pelos Fornecedores: Almir Vespa Junior, Antonio Roberto Barbosa, Francisca Graciele Melo Moreira, Maria Sousa Albuquerque e Irene Maria de Alencar, Respectivamente. **Independência/CE, 19 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PE - SRP.** A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE CHORÓ-CE – TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 - PE - SRP, CUJO OBJETO É SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS E KITS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE. INÍCIO DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 19 DE MAIO DE 2023 ÀS 10:00HS – ONDE SE-LÊ ATÉ 26 DE MAIO DE 2023 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26 DE MAIO DE 2023, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00HS – LEIA-SE - ATÉ 31 DE MAIO DE 2023 ÀS 08:00HS; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 DE MAIO DE 2023, ÀS 08:30H; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31 DE MAIO DE 2023, ÀS 09:00HS . TODOS OS HORÁRIOS DIZEM RESPEITO AO HORÁRIO DE BRASÍLIA. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E NOS SITES: HTTPS://WWW.LICITACOES-E.COM.BR/AOP/INDEX.JSP; HTTPS://WWW.TCE.CE.GOV.BR. ANA PAULA ESTÉVÃO SILVA – PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CHORÓ/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO E CANCELAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) - TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.02.13.02.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA RTS – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ N.º 04.672.369/0001-00, APRESENTOU RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA SUA INABILITAÇÃO. FICA CANCELADA A ABERTURA DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S) ANTES MARCADA PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2023, ÀS 08:00 HORAS. O RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, NO ENDEREÇO SITUADO A RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CENTRO – CARIRIAÇU-CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00 HORAS AS 12:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3547-1130 E TAMBÉM PELO E-MAIL: PREFEITURAMCARIRIACU@HOTMAIL.COM E A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL DAS CONTRARRAZÕES DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONFORME ART. 109 PARÁGRAFO 3º E 5º DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 19 DE MAIO DE 2023. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA – PRESIDENTE DA CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – EXTRATO DO CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SEINFRA – OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado e passeio público na Localidade da Ingá, Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. **CONTRATADA: ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.077.025/0001-81; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023; VALOR GLOBAL: R\$ 631.864,86** (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de sua assinatura, com Vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** a partir da data de sua assinatura, 180 (Cento e Oitenta) dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1202 15 451 1501 1.048 - Requalificação Urbana de Ruas e Avenidas do Município; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; **SUBELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações; **FONTE DE RECURSOS:** 150000000000; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Guilherme Cordeiro da Costa. **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Venâncio Pimentel Almeida. **Russas-CE, 04 de Maio de 2023.** Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO.** A CPL comunica que no período de 22 de maio de 2023 a 22 de junho de 2023 estará recebendo documentação dos interessados em participação na Chamada Pública nº 19.05.01/2023, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital completo estará à disposição (dias úteis) nos horários: 08h às 14h, na Prefeitura à Rua Cônego Clímério Chaves, 307, Centro. São João do Jaguaribe – CE, 19 de maio de 2023. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL.



MIXTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 04, de 04 de Maio de 2023.** Assunto: Designa o Sr. Rogério Rios Silveira para ocupar a função comissionada de Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve:** Art. 1º. DESIGNAR, o Sr. Rogério Rios Silveira, CPF nº 191.776.743-91, para ocupar função comissionada de Diretor Administrativo Financeiro da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. Art. 2º- As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. Art. 3º - Acrescenta-se às suas funções a delegação de poderes também pertinentes à Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú ao Cargo, ora designado, para ordenar despesas, firmar convênios, acordos e contratos, subscrever empenhos, liquidação e pagamentos, assinar relatórios de gestão, prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle e aos entes consorciados, bem como subscrever outros atos de alcada, tudo na forma do Art. 27 do Estatuto do Consórcio. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de Maio de 2023. **Ana Flávia Ribeiro Monteiro – Presidente do CPSMA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 27.04.01/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS - MAPP 3383 - JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. **Empresas Habilitadas:** 1. A. F. OLIVEIRA DA SILVA – ME; 2. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3. BMAG SERVIÇOS LTDA; 4. C V TOMÉ SERVIÇOS – ME; 5. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – EPP; 6. DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; 7. DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES; 8. EMPRESA LIMOEIRENSE DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; 9. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 10. KLEBIO LANDIM DE FRANÇA EIRELI (KLF SERVIÇOS); 11. LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 12. RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEÍCULOS; 13. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME; 14. ZINEDINE ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – EPP. **Empresas Inabilitadas:** 1. F. MARCIO DE A. MEDEIROS (MARTEX SERV E CONSTRUÇÕES) e 2. REMC CONST. & EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA – EPP. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas em 31 de maio de 2023, às 09:00 horas. São João do Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2023. José Carlos Chaves Monteiro - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.05.19.2.** A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado na sede do Setor de Licitação, certame licitatório na modalidade Tomada de Preços tombada sob o nº 2023.05.19.2, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na implantação do Sistema de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP) da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Bairro Limoeiro, através da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços marcado para o dia **13 de junho de 2023, às 09:00 horas**. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar – Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PE/SRP.** O Município de Aratuba, por meio da Pregoeira Oficial, torna público PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PE/SRP, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS JUNTO AO SERVIÇO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ARATUBA. A partir de 22/05/2023, às 10:00hs, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 01/06/2023, às 10:00hs. Início da Sessão de Disputa: 01/06/2023, às 10:30min, para maiores informações na sala da Comissão, Rua Júlio Pereira, 304 - CEP 62.762-000 - Aratuba - CE, nos horários de 08h às 13h. Aratuba - CE, 18/05/2023. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE LICITAÇÃO.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2023.05.19.1, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na operação, manutenção preventiva e corretiva de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Milagres/CE, conforme projetos e planilhas orçamentárias constantes no Edital Convocatório. **Data e horário de abertura:** 07 de junho de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: [milagres.ce.gov.br](http://milagres.ce.gov.br) e [municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-llicitacoes.tce.ce.gov.br). Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 13:30 ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 19 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - Aviso de Julgamento (Propostas de Preços).** O Município de Milagres/CE, através da CPL, torna público que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2022.12.27.1, sendo o seguinte resultado: a empresa **R M CLEMENTE CANDIDO**, sagrou-se vencedora com proposta no valor global de R\$ 220.532,05 (duzentos e vinte mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos). **Empresa com Proposta Desclassificada:** EUGENIA FERNANDA PEREIRA FEITOSA; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, por descumprimento ao item 4.2.2.1 do edital convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Helena Mendonça Figueiredo nº 200 - Centro, no horário das 7:30 às 12:00h e das 13:30 às 17:00hs ou ainda através do e-mail: milagresceara@outlook.com. Milagres/CE, 18 de maio de 2023. Luan dos Santos Ferreira - Presidente da CPL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA –** A Prefeitura Municipal de Redenção/CE, por meio de sua Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Contrato nº 040/2021-009 - PP, oriunda do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 040/2021 – PE SRP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NO-BREAKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE, **RESOLVE NOTIFICAR** a empresa **SETE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E RECARGA DE CARTUCHO**, CNPJ nº 26.601.949/0001-30 para que apresente justificativa fundamentada quanto ao atraso de entrega total da referida aquisição ou para a entrega dos objetos licitados no **prazo máximo de 03 (Três) dias úteis**, à contar da publicação desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual. Referida Notificação poderá ser adquirida no endereço Praça José Costa Ribeiro, nº 05, Centro, Redenção/CE, a partir desta publicação, no horário de 08:00h às 16:00hs. Redenção/CE, 19 de maio de 2023. Lireuda Lima Pereira – Secretária do Trabalho e Assistência Social.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIACU-CEARÁ -** A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTOS DOS INTERESSADOS O EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.10.15.01, DECORRENTE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2022. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 (4X4) DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIACU-CEARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023/FNDE/MEC. **VALOR GLOBAL:** R\$ 970.000,00 (NOVECENTOS E SETENTA MIL REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0403.12.361.0036.1.079 E ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00. REPRESENTADA PELA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A SRA. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS E DE OUTRO LADO, A EMPRESA: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ÔNIBUS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N° 30.314.561.0001/26. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. DATA DO CONTRATO: 16 DE MAIO DE 2023. **MARIA JOELIA CORREIA MARTINS** – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CARIRIACU-CEARÁ, EM 16 DE MAIO DE 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pe. Ibiapina, 680, Centro, comunica aos interessados que a ABERTURA DAS PROPOSTAS da Tomada de Preços Nº 0504.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES AO FUNCIONAMENTO LEGISLATIVO DE ACORDO COM AS DEMANDAS ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA**, se realizará no próximo dia 25.05.2023, às 11:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Ibiapina-Ce, 22 de maio de 2023. **Rejane Ximenes de Melo** – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 16/2023 –** O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 16/2023, cujo Objeto é a **Aquisição de mobiliários, reforma/ampliação para as unidades escolares da rede pública do Município de Granja/CE**, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 02 de Junho de 2023, às 09h (Horário de Brasília), com a Abertura das Propostas no dia 02 de Junho de 2023, às 09h15min (Horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitacoes-e.com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 22 de Maio de 2023. William Rocha Costa** – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL – 1º (PRIMEIRO ADENDO) DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.04.26.01TP –** A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 49, §3º da Lei 8.666/93 comunica aos interessados o Extrato do Primeiro Adendo da Tomada de Preços N° 2023.04.26.01TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em pedra tosca nas ruas: Avenida Santa Rita de Cássia, Rua 01 Malhada Vermelha, Rua 02 Malhada Vermelha, Rua 03 Malhada Vermelha na localidade de Malhada Vermelha no Município de Coreaú-CE, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. A Data da Sessão fica **REMARQUADA** para o dia 07 de Junho de 2023, às 09h. O Documento do adendo com as alterações discriminadas poderá ser adquirido na íntegra no Endereço: Av. Dom José, Nº 55, Centro, Coreaú-CE, ou através dos Sites: [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br) e [www.coreau.ce.gov.br](http://www.coreau.ce.gov.br). **Coreaú-CE, 17 de Maio de 2023. Francisco Ximenes Albuquerque Neto** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 15/2023-SEINFRA/CELOS –** A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços N° 15/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Serviços de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas das localidades de Cumbe e Retirinho. **LICITANTES HABILITADAS:** 1. CONCORDIA CONSTRUÇÕES EIRELI. **LICITANTES INABILITADAS:** 1. MSI ENGENHARIA LTDA – item 4.1.III.b; 2. COPA ENGENHARIA LTDA – item 4.1.III.b; 3. WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – item 4.1.III.b e 4. CLPT CONSTRUTORA LTDA – item 4.1.III.b e 4.1.III.c. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 18 de Maio de 2023. Cíntia Magalhães Almeida** – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 17/2023-SEINFRA/CELOS –** A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços N° 17/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Serviços de pavimentação em piso intertravado em diversas Ruas da Localidade de Canoa Quebrada. **LICITANTE(S) HABILITADA(S):** 1. CONCORDIA CONSTRUÇÕES EIRELI e 2. SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA. **LICITANTE(S) INABILITADA(S):** 1. WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – item 4.1.III.b; 2. COPA ENGENHARIA LTDA – item 4.1.III.b, 3. CLPT CONSTRUTORA LTDA – itens 4.1.III.b e 4.1.III.c e 4. SOLAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA – itens: 2.2, 4.1.III.a e 4.1.III.b. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 18 de Maio de 2023. Cíntia Magalhães Almeida** – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 19/2023-SEINFRA/CELOS –** A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços N° 19/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Serviços de pavimentação em piso intertravado em diversas ruas do Bairro de Fátima. **LICITANTE(S) HABILITADA(S):** 1. CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI; 2. SERRA EVOLUTE LOCAÇÃO E LIMPEZA LTDA e 3. AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI- EPP. **LICITANTE(S) INABILITADA(S):** 1. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI – item: 4.1.III.b e 2. COPA ENGENHARIA LTDA – item 4.1.III.b. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 18 de Maio de 2023. Cíntia Magalhães Almeida** – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 21/2023-SEINFRA/CELOS –** A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços N° 21/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Serviços de pavimentação em paralelepípedo nos Bairros Farias Brito e Nossa Senhora de Lourdes. **LICITANTE(S) HABILITADA(S):** 1. RS ENGENHARIA LTDA; 2. NUNES & CIA LTDA - EPP; 3. PROJET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - ME; 4. AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES EIRELI; 5. CLPT CONSTRUTORA LTDA; 6. MSI ENGENHARIA LTDA - ME; 7. WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 8. CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES EIRELI e 9. AJS – ESTRUTURA E EDIFICAÇÕES LTDA. **LICITANTE(S) INABILITADA(S):** 1. RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – itens: 2.3, 4.1.III.b e 4.1.III.c. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. **Aracati-CE, 18 de Maio de 2023. Cíntia Magalhães Almeida** – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato N° 20230518.01 – Processo Originário: Tomada de Preços N° TP/150322.01/SME – Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DE VÁRIAS ESCOLAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA – CEARÁ. – Contratante: Secretaria de EDUCAÇÃO – Contratada: PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 22.280.521/0001-82 – Valor: R\$ 1.045.746,63 (UM MILHÃO QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS); – Data da Assinatura do Contrato: 18/05/2023 – Vigência: 12 (meses) – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatário: José Celso Macedo de Azevedo (CONTRATANTE); PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME; (CONTRATADA).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA N° 11, de 04 de Maio de 2023. Assunto: Designa o Sr. Rafael Silva de Araújo para ocupar a função comissionada de Diretor Geral da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade.** A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve:** Art. 1º. DESIGNAR o Sr. Rafael Silva de Araújo, CPF nº 024.150.953-03, para ocupar função comissionada de Diretor Geral da Policlínica Regional de Acaraú Dr. Plácido Marinho de Andrade. **Art. 2º**- As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. **Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de Maio de 2023. **Ana Flávia Ribeiro Monteiro** – Presidente do CPSMA.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 05, de 04 de Maio de 2023.** Assunto: Designa a Recondução do Sr. Luiz Diego Loiola Ferreira para ocupar a função comissionada de Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Acaraú Dr. Nestor de Paula Pessoa. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve:** Art. 1º. DESIGNAR a RECONDUÇÃO do Sr. Luiz Diego Loiola Ferreira, CPF nº 972.758.323-72, para ocupar função comissionada de Diretor Geral do Centro de Especialidades Odontológicas Regional de Acaraú Dr. Nestor de Paula Pessoa. Art. 2º- As atribuições desta Diretoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de Maio de 2023. **Ana Flávia Ribeiro Monteiro – Presidente do CPSMA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 06, de 04 de Maio de 2023.** Assunto: Designa a Recondução do Sr. Rafael Silva Andrade para ocupar a função comissionada de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve:** Art. 1º. DESIGNAR a RECONDUÇÃO do Sr. Rafael Silva Andrade, CPF nº 014.202.603-40, para ocupar função comissionada de Procurador Jurídico do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú. Art. 2º- As atribuições desta Procuradoria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de Maio de 2023. **Ana Flávia Ribeiro Monteiro – Presidente do CPSMA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA – RESOLUÇÃO CPSMA Nº 03, de 04 de Maio de 2023.** Assunto: Designa o Sr. Edinilton Lima Araújo para ocupar a função comissionada de Secretário Executivo do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ – CPSMA. A Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA, a Sra. Ana Flávia Ribeiro Monteiro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorcial datada de 04 de maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o art. 29 do Estatuto da Entidade e considerando a Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, o Decreto Federal nº 6.017/07, de janeiro de 2007 e a Lei Estadual nº 14.491, de 29 de outubro de 2009. **Resolve:** Art. 1º. DESIGNAR o Sr. Edinilton Lima Araújo, CPF nº 009.579.423-97, para ocupar função comissionada de Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú – CPSMA. Art. 2º- As atribuições desta Secretaria se encontram definidas no Estatuto e no Regimento interno da Entidade. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente, com efeitos legais retroativos para a data de 02 de Maio de 2023. **Ana Flávia Ribeiro Monteiro – Presidente do CPSMA.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 SESA – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Crateús comunica aos interessados que irá realizar Pregão Eletrônico Nº 009/2023 SESA, cujo Objeto é a Aquisição de fórmulas nutricionais e suplementos alimentares para atendimento das demandas judiciais e eventuais necessidades junto a Secretaria da Saúde do Município de Crateús – CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 23 de Maio de 2023 até 05 de Junho de 2023, às 12h, no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Abertura das Propostas: 05 de Junho de 2023, às 13h e a Fase de Disputa de Lances no dia 05 de Junho de 2023, às 14h. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no horário das 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações, Site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios) e no Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Crateús-CE, 19 de Maio de 2023. Fábio Gomes Oliveira – Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 017/2023/01 – PROCESSO Nº 017/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – CONTRATANTE:** Município de Iracema-CE, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA: LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 30.566.030/0001-20. **VENCEDORA NO VALOR GLOBAL: R\$ 151.213,87** (Cento e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Treze Reais e Oitenta e Sete Centavos). **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de obras e serviços de engenharia para executar o projeto de revitalização do canteiro central da Rua Gervásio Holanda, na Sede do Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. **PERÍODO:** Contrato terá prazo de execução do objeto contratual será para de 60 (Sessenta) dias, e, deverá ser contada da data de emissão da Ordem de Serviço e vigência de até 31 de Dezembro de 2023. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Solon Magalhães – Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Rodrigues da Silva – Sócio Administrador - LRS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.566.030/0001-20. **DATA:** 19 de Maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.19.05.2023-DIV** – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.19.05.2023-DIV, cujo Objeto é o Registro de Preço para a Futura e Eventual Contratação de empresa de prestação de serviços comuns à realização de eventos, sob demanda, abrangendo a organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, transportes, apoio logístico, ornamentação, pessoal e demais serviços correlatos, para atender a demanda de todos os eventos, festividades e programas a serem desenvolvidas pelas diversas Unidades Administrativas (Secretarias), da Prefeitura Municipal de Russas, conforme as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote, com Sessão de Disputa no dia 05 de Junho de 2023, às 09h, no Endereço Eletrônico: [www.liticacoes-e.com.br](http://www.liticacoes-e.com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/liticacoes](http://www.tce.ce.gov.br/liticacoes) e na Plataforma: [www.liticacoes-e.com.br](http://www.liticacoes-e.com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas – CE). Russas-CE, 19 de Maio de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO FINAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.30.01.2023 – SEINFRA** – O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia Doze de Maio de Dois Mil e Vinte e Três (12/05/2023) foram abertos os Envelopes de Proposta de Preços da Concorrência Pública Nº 001.30.01.2023 – SEINFRA, com fins à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas vias públicas, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA das empresas habilitadas. Sendo posteriormente encaminhado para análise do Setor de Infraestrutura. Teve como Resultado Final a **EMPRESA VENCEDORA: ARCTURU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita sob CNPJ Nº 03.077.025/0001-81, pelo **VALOR GLOBAL de R\$ 5.279.386,52** (Cinco Milhões, Duzentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, “a” da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso o trâmite processual dará prosseguimento em **30 de Maio de 2023**. Russas-CE, 19 de Maio de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca** - Extrato Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 0021602.2023, Pregão Eletrônico Nº 0021602.2023-SRP. Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE URUOCA-CE. Empresas detentoras: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA- CNPJ: 26.722.490/0001-23. (R\$:325.999,73); STAFF SOLUCOES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA-CNPJ: 35.979.817/0001-38 (R\$:1.674.417,65); O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI ME- CNPJ: 27.105.515/0001-02 (R\$: 1.240.382,94); F.S.M DA COSTA ME- CNPJ: 45.653.399/0001-48 (R\$: 1.652.190,00); P.A.C PLUS SERVIÇOS LTDA- CNPJ:24.730.537/0001-75 (R\$: 2.370.670,00); MARIA LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA-ME CNPJ: 31.832.051/0001-03 (R\$: 20.575,80). Valor global da ata R\$: 7.284.236,12 (SETE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS). Validade da ata: 12 meses. 18/05/2023 a 18/05/2024. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Orlando Lima Fernandes - Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer, Turismo, Juventude e do Desporto



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca** - Extrato de Aditivo - O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, torna público o Extrato de aditivo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 0032402.2022 – CP, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA PÚBLICA URBANA DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDO DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS É LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICIPIO DE URUOCA, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO. Contratada: SERVFORTE LOCAÇÕES E SERVIÇOS DIVERSOS EIRELI, CNPJ Nº 14.313.436/0001-45, Valor do Aditivo: R\$ 2.063.743,68. Vigência do aditivo: 05/05/2023 a 29/04/2024. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 014.05/2023-CPI** – A Comissão Especial de Licitação de Itapipoca-CE, torna público para conhecimento dos interessados em participar da Concorrência Pública Internacional Nº 014.05/2023-CPI, com o seguinte **OBJETO** a Contratação de empresa de engenharia para a restauração do pavimento e duplicação da Avenida Anastácio Braga, com extensão de 3,80 km, no Município de Itapipoca/CE – PRODESA, que houveram alterações significativas no ORÇAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO, ocasionando, portanto, a redesignação de **NOVA DATA** para a Apresentação dos Envelopes e Abertura do certame, que será dia **01 de Junho de 2023, às 08h**, no mesmo local indicado inicialmente. As demais informações permanecem inalteradas. Maiores informações na sede da Comissão Especial de Licitação, com endereço: Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapipoca/CE, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h de Segunda a Sexta-feira e nos endereços eletrônicos: site do [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e <https://itapipoca.ce.gov.br>. **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS – AVISO DE LICITAÇÃO** – A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, AUTUADA SOB O Nº 2023.05.15.001AS, CUJO **OBJETO** E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO COM SORTEIO DE BRINDES E REALIZAÇÃO DA FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS MÃES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TARRAFAS - CEARÁ. A ABERTURA FICA MARCADA PARA O DIA 02 DE JUNHO DE 2023, ÀS 08HS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. OS INTERESSADOS PODERÃO OBTER INFORMAÇÕES DETALHADAS NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITUADA AV. M<sup>a</sup> LUIZA LEITE SANTOS S/N, BULANDEIRA, NA CIDADE DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3549.1020. TARRAFAS/CE, 19 DE MAIO DE 2023. LUIZ ALVES MATIAS – PREGOEIRO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV.** Unidade Administrativa: Secretaria de Governo – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SEGOV – Objeto: Aquisição de combustíveis, visando garantir o funcionamento dos transportes da frota de veículos das Secretarias Municipais do Município de Guaraciaba do Norte-CE – Local de Acesso ao Edital: Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará;<https://bll.org.br>; [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h – Local de Realização da Licitação:<https://bll.org.br> – Data de Abertura:02/06/2023 – Horário:08H30MIN–Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 19/05/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023-SEDUC.** Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de preços Nº. 018/2023-SEDUC – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma de escola na localidade de Palmeira, no município de Guaraciaba do Norte/CE – Data de Abertura: 07/06/2023 – Horário: 08H30MIN – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links [https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP\\_CNPJ=07569205000131](https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131); <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H às 12H e de 13H às 15H – Presidente da Comissão de Licitação: Emanuel Fernando Ribeiro. **Guaraciaba do Norte - CE, 19/05/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.17.2.** A Pregoeira do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que a data de abertura do certame será dia 02 de junho de 2023 às 10h, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de organização de corrida de rua com sistema de cronometragem eletrônica, referente ao fornecimento de materiais, produtos e equipamentos para realização de corridas de 10km (1000 participantes) a serem realizadas pela secretaria de esporte e juventude, na cidade de Crato/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Bairro Centro - Crato/CE, das 08h00min às 14h00min ou através dos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). E[\\*\\*\\* \\*\\*\\* \\*\\*\\*](https://www.licitacoes-e.com.br/Crato/CE, 19 de maio de 2023. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.15.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.05.15.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos, materiais permanentes hospitalares e de informática destinados as Unidades Básicas de Saúde do Município de Altaneira-CE, com abertura marcada para o dia 02 de junho de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de maio de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e mail licitanteira.ce@hotmail.com. **Altaneira/CE, 18 de maio de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2023-TP.** O Presidente da CCLP do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **06 de Junho de 2023, às 08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, 435, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto **Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Construção de Praça no entorno da Areninha do Bairro Alto Alegre, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.** O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08h às 12h ou através do Portal de Licitações no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Banabuiú-CE, 19 de Maio de 2023. **Paulo Roberto da Silva Lopes – Presidente da Comissão Central de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 07/2023.** Aos 11/05/2023, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Geral, Secretaria de Planejamento e Administração, CNPJ: 10.462.364/0001-47, em face do Pregão Eletrônico nº 21/23/PE-DS – SRP. Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente, tais como armários, birôs, cadeiras, estantes, mesas, eletros, eletrônicos e outros, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades constantes máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: Agil Comércio e Distribuidora de Equipamentos LTDA - EPP, CNPJ: Nº 30.607.801/0001-80, Vencedora: LOTE I: R\$ 21.600,00; III: R\$ 26.000,00; VI: R\$ 4.761,00; VII: R\$ 6.760,00; VIII: R\$ 82.630,00; IX: R\$ 90.780,00; X: R\$ 110.000,00; XI: R\$ 19.526,00; XII: R\$ 20.900,00; XIV: R\$ 114.000,00; XV: R\$ 11.550,00; XVI: R\$ 48.980,00; XVII: R\$ 317.000,00; XVIII: R\$ 129.900,00; XIX: R\$ 22.200,00; XX: R\$ 40.000,00; XXI: R\$ 197.835,00; Valor Total: R\$ 1.264.422,00 Signatárias: Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e pela empresa 01, o Sr. Leandro José Vieira Soares; Proprietário. Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Contratante. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Planejamento e Administração.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Ata de Registro de Preços N° 08/2023.** Aos 11/05/2023, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Geral, Secretaria de Planejamento e Administração, CNPJ: 10.462.364/0001-47, em face do Pregão Eletrônico nº 21/23/PE-DS - SRP, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente, tais como armários, birôs, cadeiras, estantes, mesas, eletros, eletrônicos e outros, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades constantes máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: Hand Shop Suprimentos Medicos e Terapeuticos LTDA - EPP, CNPJ: Nº 00.267.908/0001-66, Vencedora: Lote II: R\$ 55.390,00; Signatários: Francisca Alrilene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e pela empresa, a Sra. Bárbara Capanema Carvalho; Sócia administradora. Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Contratante. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Planejamento e Administração.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Ata de Registro de Preços N° 09/2023.** Aos 11/05/2023, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Geral, Secretaria de Planejamento e Administração, CNPJ: 10.462.364/0001-47, em face do Pregão Eletrônico nº 21/23/PE-DS - SRP, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente, tais como armários, birôs, cadeiras, estantes, mesas, eletros, eletrônicos e outros, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades constantes máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: HR Farma Distribuidora de Medicamentos LTDA - EPP, CNPJ: Nº 42.202.305/0001-26, Vencedora: Lote IV: R\$ 2.500,00; Signatários: Francisca Alrilene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e pela empresa, o Sr. Karlos Heitor Rodrigues Silva; Sócio proprietário. Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Contratante. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Planejamento e Administração.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Ata de Registro de Preços N° 10/2023.** Aos 11/05/2023, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Geral, Secretaria de Planejamento e Administração, CNPJ: 10.462.364/0001-47, em face do Pregão Eletrônico nº 21/23/PE-DS - SRP, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente, tais como armários, birôs, cadeiras, estantes, mesas, eletros, eletrônicos e outros, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades constantes máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: K.C.R.S. Comercio de Equipamentos LTDA - EPP, CNPJ: Nº 21.971.041/0001-03, Vencedora: Lote V: R\$ 5.460,00; Signatários: Francisca Alrilene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e pela empresa, a Sra. Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski; Procuradora. Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Contratante. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Planejamento e Administração.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Extrato de Ata de Registro de Preços N° 11/2023.** Aos 11/05/2023, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, por meio do Fundo Geral, Secretaria de Planejamento e Administração, CNPJ: 10.462.364/0001-47, em face do Pregão Eletrônico nº 21/23/PE-DS - SRP, Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente, tais como armários, birôs, cadeiras, estantes, mesas, eletros, eletrônicos e outros, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades constantes máximas descritas em Anexo I do Edital, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: Inforsistem Comercio e Serviços LTDA - ME, CNPJ: Nº 00.563.949/0001-08, Vencedora: Lote XIII: R\$ 308.900,00; Signatários: Francisca Alrilene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e pela empresa, a Sra. Maria José Dias de Almeida; Representante legal. Prefeitura Municipal de Ipaporanga. Contratante. Francisca Alrilene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Planejamento e Administração.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Prefeitura Municipal de Madalena. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 1904.02/2023 – PE – SRP – SME, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS DIVERSAS ENTIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA, está SUSPENSO em face de Medida Cautelar do Tribunal de Contas do Ceará, Processo N° 12658/2023-7.** Posteiros alterações e/ou prosseguimentos do processo serão informados através dos mesmos meios legais. Maiores informações através do e-mail: [licitamadalena2021@gmail.com](mailto:licitamadalena2021@gmail.com) ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min. Madalena – CE, 18 de Maio de 2023. Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação.** O Chefe de Gabinete da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 12 de Junho de 2023, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 18.05.01/2023.05/SRP, para o seguinte objeto: seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de material permanente e consumo, para atender as necessidades das Diversas Secretarias e Autarquias do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). **Amontada/CE, 19 de Maio de 2023. Narcélio dos Anjos Almeida - Chefe de Gabinete.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado de Habilitação.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2023.04.24.19-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para organização, acompanhamento, controle e avaliação das obrigações previdenciárias e dos parcelamentos com Órgãos públicos e privados, de interesse do Município de Pentecoste. foram Inabilitadas: 01– L & F Comércio e Assessoria EIRELI, 02- Aguiar Serviços & Assessoria LTDA-ME e 03- WHP – Consultoria Tributária e Empresarial LTDA. Foram Habilidades para fase subsequente do procedimento licitatório as empresas: 01– F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Limitada; 02– AV Assessoria Contabil, Serviços e Informática LTDA; 03– RH Contabilidade e Assessoria Administrativa LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. **Pentecoste (CE), 18 de Maio de 2023. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 2023.05.17.01 - TP - INFRA.** A Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 06/06/2023, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará, a Tomada de Preços N° 2023.05.17.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, pavimentação asfáltica com CBUQ de rua diversas na (Sede e Distrito) do Município de Tejuçuoca através de Recurso Federal. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca – CE, 19 de maio de 2023. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipueiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 1804004-PE-23-SAAE.** O(A) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 10:00h, do dia 01 de junho de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 1804004-PE-23-SAAE. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos destinados as atividades de manutenção do tratamento e abastecimento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueiras/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3685- 1193 ou no endereço: Rua Camaral Rodrigues Moreira, 136 - Centro - Ipueiras - Ceará. **Ipueiras/CE, 22 de maio de 2023. Jose Gerardo da Silva Moreira - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS.** A CPL, comunica aos interessados a abertura das propostas de preços da TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023-TP, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBAJARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. Marcada para o dia 24 de maio de 2023 às 09:00hs. Ubajara-CE, 19 de Maio de 2023 - Manuel Messias Costa - Presidente da CPL.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento – Tomada de Preços nº 2023.03.29.2.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2023.03.29.2, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na adequação dos prédios do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - SEDAMA, para implantação do Centro Administrativo do Município de Quixelô/CE., conforme projetos e orçamentos constantes no Edital Convocatório, neste dia 23 de maio de 2023, às 13:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 19 de maio de 2023. Luiz Moses de Abreu Neto – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Licitação.** O Município de Pedra Branca torna público que a partir das 08:30h do dia 22 de maio de 2023 estará disponível o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 034/2023-PE, cujo objeto versa sobre Contratação de serviços especializados na execução de eventos para o Circuito de vaquejada a ser realizado no Município de Pedra Branca, através da Secretaria de Agricultura e Pecuária. Data de Abertura das Propostas: 02 de junho de 2023 das 08:00h às 08:30h. Data da Disputa de Preços: 02 de junho de 2023 às 08:30h (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, na R. Fortunato Silva, S/N, Centro Administrativo Cesário Mendes, Centro, Pedra Branca/CE, ou, ainda, através dos sites <<https://bll.org.br/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <[www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php](http://www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php)>. **Pedra Branca, 19 de maio de 2023. João Vieira de Souza Neto - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através das Diversas Secretarias, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 05.15.01/2023, que tem por objeto o Registro de Preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, recarga de toner, cartuchos e bulk dos equipamentos de informática das Diversas Secretarias do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 02/06/2023, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). O início da sessão de disputa de preços: 02/06/2023 às 08h30min, horário de Brasília, no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) para verificação de informações e alterações supervenientes. **Nilcirlene Melo de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Resultado de Propostas - Tomada de Preços N° 2022.08.10.01 - TP - FME.** O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o resultado do julgamento da Fase de Propostas, da licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2022.08.10.01 - TP - FME do tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para pavimentação asfáltica da via principal do Distrito de Retiro do Município de Tejuçuoca-CE, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, a empresa Global Empreendimentos e Serviços LTDA ME – CNPJ: 21.255.717/0001-54, com valor global de R\$ 122.199,12 (Cento e vinte e dois mil e cento e noventa e nove reais e doze centavos). A comissão divulgou o resultado da Proposta de Preços e com amparo no art. 109, inciso I, alínea “b” e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489 - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 99299-2315 e no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca-CE, 19 de maio de 2023. José Marcos Pinho Brito - Presidente CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Aviso de Adiamento de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.05.16.1-PP.** O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Deputado Irapuan Pinheiro, torna público que a Licitação marcada para o dia 30 de Maio de 2023, às 09:00hs, foi adiada para o dia 02 de Junho de 2023, às 09:00hs, pelo fato de já existir processo Licitatório agendado para o mesmo horário e dia do certame, cujo o objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica para gestão de negócios na modalidade SAAS - Software como Serviço, Solução Composta pelos Módulos/ Contábil, Patrimonial, Almoxarifado, Orçamento da Secretaria Administração e Finanças do Município de Deputado Irapuan Pinheiro-CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará e no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 17:00h. **Antonio Lucas Feitoza de Sousa – Pregoeiro Municipal.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Tomada de Preços N°. 001.2023 – TP.** A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paraipaba/Ce, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de Junho de 2023, às 10h00min (nove horas), estará realizando o processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços N°. 001.2023 – TP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para construção da Nova Sede da Câmara Municipal de Paraipaba/CE. A cópia do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no seguinte endereço: Av. Flávio Granjeiro, 27A, Centro, Paraipaba/CE, CEP: 62685-000, sempre de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, ou ainda pelos sites eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.camaraparaipaba.ce.gov.br>. **Paraipaba/CE, 19 de maio de 2023. Jardenyo de Paula Herculano – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB - Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Eletrônico N° 1804.01/2023 – CPSMB.** Seleção de melhor proposta para registro de preço para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higienização, copa e cozinha e consumo diversos, para atender as necessidades da Policlínica Dr. Clóvis Amora Vasconcelos e o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO - Dr. José Marcelo de Holanda junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão do CPSMB de Baturité - CE. Contratada(s): J. R. Coelho Tavares - ME, com o valor total de R\$ 345.185,31 (trezentos e quarenta e cinco mil e cento e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos); Expresso Distribuidora EIRELI, com o valor total de R\$ 52.973,75 (cinquenta e dois mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos); SW de Lima Cardoso ME, com o valor total de R\$ 117.040,00 (cento e desessete mil e quarenta reais) e Max Eletro e Magazine EIRELI, com o valor total de R\$ 435,78 (quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). As informações referentes à Ata de Registro de Preços, encontram-se à disposição dos interessados. **Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CE, 19 de maio de 2023. David Maciel de Almeida - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiamento para Fase de Lances.** A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste, torna público que foi adiado para o dia 25 de Maio de 2023 às 09:00 horas, a fase de lances da licitação na modalidade Pregão Processo N° 2023.04.04.17-PP-ADM, do tipo Menor preço por grupo, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de materiais gráficos destinados a manutenção dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Pentecoste. Motivo: Manutenção da rede elétrica programada pela ENEL. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro - Pentecoste – Ceará, das 09:00h às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9.9169-2701 e nos sites [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) / Portal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **Pentecoste - CE, 19 de maio de 2023. Ivina Kágila Bezerra de Almeida - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 01.009/2023.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 22 de maio de 2023, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilidação, referentes ao Pregão Eletrônico N° 01.009/2023, tipo menor preço global por lote, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a execução de estrutura para eventos diversos, destinados as Secretarias do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](https://bll.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 01 de junho de 2023, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 01 de junho de 2023 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal. **Eusébio/CE, 19 de maio de 2023 Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Croatá – Aviso de Suspensão de Licitação.** Motivo: Retificação de Edital – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 2023.04.26.01/PE/PMC. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de internet via fibra óptica 24 horas sem limites de conexão com suporte técnico e todo equipamento necessário para ativação, destinada a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Croatá/CE – Data de Abertura: 22/05/2023 – Horário: 08h30m – Razões da Decisão: O edital e seus anexos serão reavaliados em função de questionamentos apresentados em impugnação interposta por licitante, para uma avaliação mais aprofundada do caso, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. **Pregoeiro: Antonio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Edital de Chamada Pública Nº 02/2023-SEDUC.** A Secretaria de Educação no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento, que estará realizando Chamada Pública Nº 02/2023-SEDUC, para inscrição de editoras, titulares de direito autoral, distribuidoras e/ou representantes legais, com fins à seleção de acervo de livros para bibliotecas, junto a Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará. Os interessados deverão apresentar a documentação e material no período de 23 até 25/05/2023 no horário de 08:00 às 12:00h, na Secretaria de Educação a Rua Lamartine Nogueira, 313, Bairro São José, Viçosa do Ceará, O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: [municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), [www.vicoso.ce.gov.br/liticacao.php](http://www.vicoso.ce.gov.br/liticacao.php). **Viçosa do Ceará, 19 de maio de 2023. Willia Maria Oliveira de Andrade - Secretária de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Jaguaruana - Extrato Contratual (Aditivo de Acréscimo) 2º Aditivo - Tomada de Preços Nº 2022.08.08.01CMJ - Contrato Nº 2022083101.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguaruana. Contratante: Câmara Municipal de Jaguaruana; Contratado: Engercon Construtora e Serviços Ltda. Data da assinatura do Aditivo: 03 de abril de 2023. Valor do Acréscimo: R\$ 55.444,12 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos); Fundamentação Legal: Artigo 65, parágrafo 1º, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no art. 37, XXI da Constituição Federal; Assina pelo Contratante: José Melo Mota; Assina pelo Contratado: Everton Gomes Veras (Sócio). **Jaguaruana - CE, 19 de maio de 2023. José Melo Mota - Presidente da Câmara Legislativa do Município de Jaguaruana.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iaporanga - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 06/2023.** Aos 08/05/2023, a Prefeitura Municipal de Iaporanga, por meio do Fundo Geral, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ: 10.462.643/0001-47, em face do Pregão Eletrônico nº 19/23/PE-DS - SRP, Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada aquisição de motocicletas 0km, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, com validade de 12 (doze) meses. Empresa: Motovalle Comércio de Motos LTDA, CNPJ: Nº 12.067.109/001-25, Vendedora: Lote I: R\$ 34.800,00 e Lote II: R\$ 87.000,00. Signatários: Francisca Alrlene Nunes Moura – Ordenadora de Despesas do Fundo Geral e pela empresa, o Sr. Rubens Gonçalves dos Santos; Proprietário. Prefeitura Municipal de Iaporanga. Contratante - Francisca Alrlene Nunes Moura - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.05.19.001/TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.05.19.001/TP, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a prestação dos serviços de publicações e avisos em Jornal de Grande Circulação e em Diários Oficiais: União e Estado (D.O.E/D.O.U) para atender as necessidades as diversas Secretarias dos Municípios de Cascavel/CE. A Sessão será realizada no Dia 13 de Junho de 2023 às 10h00min, na Sala da Comissão situada a Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 - Rio Novo - Cascavel - Ceará. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: [www.tce.ce.gov.br/liticacoes](http://www.tce.ce.gov.br/liticacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334.2840. Cascavel/CE, 19 de maio de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento da Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.02.06.02/TP.** Objeto: Construção de Muro com Gradil no Proares Localizado na Sede do Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o resultado do julgamento da habilitação documental. Empresas Inabilitadas: Abik Engenharia e Consultoria LTDA item 4.2.4.10; Ailton Bezerra Construcoes LTDA, item 4.2.5.4; Jao Construcoes e Servicos LTDA item 4.2.5.4; M R Absolut LTDA item 4.2.4.1; MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA item 4.2.4.11; Pablo e Goncalves Pinheiro LTDA, item 4.2.4.11; Projetar Construcao & Empreendimentos LTDA itens 4.2.3.8 e 4.2.4.1. Empresas Habilidades: A J Servicos de Construcao LTDA, A.I.L. Construtora LTDA, Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, Construtora Contrat Empreendimentos LTDA, FF Empreendimentos e Servicos LTDA, Itapaje Construcao e Servicos LTDA, Klebio Landim de franca LTDA, Leal Empreendimentos, Servicos e Locacoes LTDA, M Minervino Neto Empreendimentos, Mari 2 Transportes LTDA, Momentum Construtora Limitada, R M Clemente Candido, T. C. S. da Silva Construcoes LTDA. Por cumprirem os requisitos do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 19 de maio de 2023. Iarinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.1705-001/SEMAS.** O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2023.1705-001/SEMAS, para Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kit natalidade para atender as necessidades do CRAS de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com deficiências do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 23 de maio de 2023, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), prazo de encerramento para cadastro de proposta: 05/06/2023, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 05/06/2023, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 19 de maio de 2023. Paulo Victor Farias Pinheiro – Pregoeiro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Prosseguimento de Processo - Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01 - TP – INFRA.** A Comissão Permanente de licitação de Tejuçuoca, torna público para conhecimento dos interessados, o aviso de Prosseguimento de Licitação, referente a Tomada de Preços Nº 2023.03.14.01 - TP – INFRA, cujo objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Tejuçuoca Ceará proveniente de Recurso de Convênio Federal, para continuação do processo que será realizada no dia 07/06/2023, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuçuoca, Ceará. Para Maiores informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Tejuçuoca – CE, 19 de maio de 2023. José Marcos Pinho Brito – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de habilitação da Tomada de Preço Nº 010.2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e manutenção das Unidades Básicas de Saúde das localidades Lagoinha e Boa Vista e construção de unidade de apoio ao atendimento saúde da família na localidade São Miguel, no Município de Paraipaba-Ce. Empresas Habilidades: PMG Construção e Locação LTDA; Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA; L S Serviços de Construções EIRELI; VK Construções e Empreendimentos LTDA; Novo Caminho Construtora LTDA; Águia Construções e Incorporações LTDA; MSP Construções & Empreendimentos LTDA e Consbral Construções & Empreendimentos LTDA. Empresas Inabilitadas: R E Sousa Construções e Serviços LTDA, Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA, AJ Construtora e Transporte EIRELI. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 30 de maio de 2023 às 08h30min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba – CE, 18 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Paraipaba.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado do Julgamento de habilitação da Concorrência Pública Nº 019/2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução das obras de requalificação da orla da praia da Lagoinha no Município de Paraipaba-CE. Empresas Habilitadas: MSP Construções & Empreendimentos LTDA, Mandacaru Construções & Empreendimentos LTDA, Abrav Construções Serviços, Eventos e Locações EIRELI, Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA. Empresas Inabilitadas: Pro Limpeza Serviços E Construções, Tecta Construções E Serviços LTDA, C.M Serviços e Construções LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 30 de maio de 2023 às 14h00min, para abertura dos envelopes Propostas. **Paraipaba - CE, 18 de maio de 2023.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Resultado de Julgamento de Recursos - Concorrência Pública Nº 01/23/CP-AGR.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através do seu Presidente, vem informar que transcorrido e obedecido a todos os prazos para interposição de recurso e contrarrazões contra o resultado da habilitação e resposta dos mesmos, indeferindo o recurso e contrarrazões da empresa Semas Imperium Serviços e Construções Eireli – Me e deferindo o recurso da empresa DTC Construções e Serviços Ltda, que por analogia também habilita as empresas AOS Construções Ltda, Construtora Nova Hidrolândia Eireli – Me e L R Serviços e Construções Eireli Me, referente à Concorrência Pública nº 01/23/CP-AGR. Desta forma realizará sessão de abertura da proposta de preço das empresas habilitadas, no dia 25 de maio de 2023, às 08h, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará. Notifiquem-se os interessados. **Ipaporanga/CE, 19 de maio de 2023. Paulo Renato Barbosa de Souza - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Chamada Pública.** A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital da Chamada Pública nº 001/2023-SECULT, visando o chamamento público para certificação de Grupos da Cultura Tradicional Popular relacionados ao Ciclo Junino no Município de Pentecoste. A documentação poderá ser entregue a partir da publicação do presente edital, até o dia 29 de maio de 2023 às 23:59 horas. O Inteiro teor do Edital poderá ser obtido através do site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br/>. **Pentecoste - CE , 19 de maio de 2023. Maria Marcia Rodrigues Martins - Secretária de Cultura e Turismo.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Secretaria de Educação – Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.190523-SEEDUC. Objeto: aquisição de baterias, pneus, filtros e derivados de petróleo destinados a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação Município de Ararendá-CE. Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararenda.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras, bnccompras.com – Data de Abertura: 01 de junho de 2023 às 09:00:00h; Hora da Disputa: às 09:30:00h. **Pregoeiro: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Concorrência Nº 2023.05.17.23-CP-OBR.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência. Objeto: serviços de pavimentação asfáltica da Rodovia CE-371 e pavimentação em pedra tosca em diversos trechos em Capos Sales-CE. Data e horário da abertura: 21 de junho de 2023, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, nº 587, Centro, Campos Sales/CE, em horário normal de expediente ou através: [www.campossales.ce.gov.br](http://www.campossales.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Luccessian Calixto da Silva Alves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Revogação.** A Secretaria da Educação, Esporte e Juventude do Município de Pacatuba-CE comunica aos interessados a decisão de Revogar o Pregão Eletrônico Nº 01.001/2023-PERP, destinado ao Registro de Preço visando a contratação de empresa para os serviços de borracharia, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, lavagem de veículos e aquisição de pneus, baterias, óleos e peças para veículos automotores destinado as Diversas Secretarias, verificou-se a necessidade de algumas modificações, conforme especificado no Termo de Revogação, disponível dentro dos autos. Tal decisão é amparada pelo art.49 da Lei Federal nº 8666/93. **Pacatuba - Ce, 18 de maio de 2023. Erivando Eduardo dos Santos – Secretaria de Educação, Esporte e Juventude.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.04.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.05.04.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA vencedora junto aos Lotes 01, 03, 04 e 05, Cralab Saude Atacado LTDA vencedora junto ao Lote 02, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 19 de maio de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Abertura de Propostas de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, e-mail: [mpmlicitapereiro@gmail.com](mailto:mpmlicitapereiro@gmail.com), comunica aos interessados que no Dia 24 de Maio de 2023, às 08:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 30.03.01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia de interesse das Unidades Administrativas do Município de Pereiro-CE, conforme Anexo I. **Pereiro - CE, 19 de maio de 2023. Ermilson dos Santos Queiroz - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação (Órgão Gerenciador), torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 18.05.002/2023-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higienização, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 02 de junho de 2023, às 08h00min. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 19 de maio de 2023. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Chamamento Público Nº 1505.01.2023.CRE.** O Município de Trairi/CE através das diversas Secretarias do Município vem realizar credenciamento de pessoas físicas para a prestação dos serviços como motorista Categorias B - D de acordo com as necessidades do Município de Trairi/CE. Os interessados deverão apresentar documentação para Habilitação e até o dia 13/06/2023, às 8:30hs a contar da data desta publicação na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação, Av. Miguel Pinto Ferreira, 356- Bairro Planalto Norte - Trairi - Ceará. Maiores Informações: pelo e-mail: [comissaodelicitacao2021@outlook.com](mailto:comissaodelicitacao2021@outlook.com), no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). **Alex da Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio de seus Ordenadores de Despesas, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 18.05.001/2023-GM, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de processamento de dados, material elétrico e eletrônico para atender as necessidades das diversas unidades orçamentárias do Município de Tauá/CE; Data de Abertura das Propostas: 02 de junho de 2023, às 08h00min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: <https://novobbmnet.com.br/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. **Tauá-CE, 18 de maio de 2023. Ordenadores de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Inexigibilidade - Inexigibilidade Nº: 1705.01.2023.INEX - Processo Administrativo Nº: 1705.01.2023.** Inex. Contratada: MZX Entretenimento e Produções de Eventos LTDA CNPJ: 15.484.236/0001-18 Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Objeto: Contratação de serviços de apresentação de show artístico do Grupo Musical “Toca do Vale”, ao vivo em evento a ser realizado no dia 13 do mês de julho de 2023, em comemoração aos tradicionais Festejos Juninos no II Chitão “Sou Louco por Ti” com duração de 2:00 (duas horas), com previsão de início às 01:00hs e término às 03:00h, junto a Secretaria de Cultura do Município de Trairi/CE. Base Legal: Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. Data da Contratação: 19 de maio de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 03.07.01/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da reforma e ampliação da CEI - Raimundo Nogueira Costa no Distrito de Sucatinga, reforma e ampliação da EMEF - José Cordeiro no Distrito de Serra do Félix, reforma da EMEF - Desembargador Pedro de Queiroz na Sede do Município, junto a Secretaria Municipal de Educação, será realizada no dia 25/05/2023 às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93. Josimar Gomes Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Icó - A Secretaria Municipal da Educação, torna público o Extrato do Sexto Aditivo ao Contrato nº 13.004/2020-01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13.004/2020, cujo objeto: Serviço de locação de veículo tipo ônibus, micro-ônibus, destinados ao transporte escolar, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa e com condutor por conta da contratada, para atender as demandas da Secretaria. Contratada: Safety Car Locações e Serviços de Transportes Eireli. Dotação Orçamentária: 13.02.12.368.0235.2.012 e 13.02.12.362.0241.2.016, elemento de despesa 3.3.90.39.00. Prazo de Duração: até 14/02/2024. Assina pela Contratada: Pedro Henrique Maia de Melo; Assina pela Contratante: Patricia Augusto Brasil Barbosa. Data da Assinatura: 02/02/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico Nº 0005090123-PERP. O Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02/06/2023, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de ar condicionados para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - “Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores Informações, no endereço citado, no horário das 08h às 12h. Max Ronny Pinheiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.06.08.1 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.27.1.** Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: Venus Serviços E Entretenimentos Ltda. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 1,56%, no valor do contrato, oriundo da tomada de preços nº 2022.01.27.1, Execução das Obras de Calçamento em Diversas Ruas do Município de Várzea Alegre – CE. Data da Assinatura do Aditivo: 04 de maio de 2023. Várzea Alegre - CE, 04 de maio de 2023. Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Obras - Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruoca - Extrato de Aditivo de Replanilhamento -** O município de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal das Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos, torna público o Extrato de aditivo da Tomada de Preço nº. 0032907.2021, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS QUE LIGA A LOCALIDADE DE BANDEIRA AO DISTRITO DE CAMPANARIO NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Contratada: CNT- CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA – CNPJ: 12.314.392/0001-42, valor total do contrato acrescido: R\$ 1.073.597,13. Vigência do aditivo: 15/05/2023. ROBERTO DE SOUZA ALENCAR - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal das Obras Públicas

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023** – A Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023, cujo **OBJETO** é a Aquisição de peças genuinas para o veículo tipo ônibus, placa ORS7599, ano 2012, amarelo FNDE, pertencente a Secretaria de Educação do Município de Tamboril/CE. **Motivo:** por razões de interesse público, no que dispõe o art. 49, caput da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Maiores informações Rue Germanino Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, Tamboril – CE. Tamboril-CE, 19 de Maio de 2023. Antonio Fabio Ferreira de Souza – Secretário Municipal de Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento - (Fase de Propostas de Preços) – Tomada de Preços nº 2023.02.27.1.** O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.02.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – F. Vicente P. Filho - ME sagrou-se vencedora, totalizando sua proposta no valor global de R\$ 177.427,80 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 05 de maio de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.18.01** – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.05.18.01, sessão pública marcada para o dia **06 de Junho de 2023, às 09h**, cujo Objeto é a **Contratação para reforma e construção de diversas Praças no Município de Granja/CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja, no horário de 08h às 12h. Granja-CE, 22 de Maio de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P235292/2023 – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002 – SEUMA –** Comissão Permanente de Licitação. DATA DE ABERTURA: 07/06/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação de edifício para fins de habitação e interesse social no distrito do Jordão, no município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º Andar, Centro. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 19 de Maio de 2023. A COMISSÃO – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE – Título: AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – Unidade Administrativa: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE/170423.01/SDRMA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE – Data de Abertura: 19/05/2023 – Horário: 09H00M – Situação: DESERTA – Pregoeiro : Francisco Eric Batista Ximenes.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a fase de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços Nº 01.23.01/2023, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da construção de campo de areia com vestiário na comunidade de Boqueirão do Cesário no Distrito de Serra do Félix, junto a Secretaria de Esporte e Juventude do Município, será realizada no dia 26/05/2023 às 14h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42. Bairro: Centro, Beberibe/CE, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93. Josimar Gomes Sousa.



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023-SEINFRA/CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 18/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Serviços de pavimentação asfáltica nas localidades de Lagoa do Preá e Pedregal. **LICITANTE(S) HABILITADA(S)**: 1. COPA ENGENHARIA LTDA. **LICITANTE(S) INABILITADA(S)**: 1. GTM ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 42.340.181/0001-45 – item: 2.2. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. Aracati-CE, 18 de Maio de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023-SEINFRA/CELOS** – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados o Resultado de Julgamento de Habilitação da Tomada de Preços Nº 16/2023-SEINFRA/CELOS, cujo **OBJETO**: Serviços de pavimentação asfáltica na localidade de São Chico. **LICITANTES HABILITADAS**: 1. INSTALLE ENGENHARIALTDA e 2. CLPT CONSTRUTORALTDA. **LICITANTES INABILITADAS**: 1. GTM ENGENHARIA LTDA – item 4.1.III.b. Está aberto o prazo para interposição de recursos administrativos. Aracati-CE, 18 de Maio de 2023. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS.** A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Pe. Ibiapina, 680, Centro, comunica aos interessados que a **ABERTURA DAS PROPOSTAS** da Tomada de Preços Nº 0404.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA GESTOR/FISCAIS DE CONTRATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DÓS FISCAIS E SUA ATUAÇÃO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA** se realizará no próximo dia 25.05.2023, às 09:30 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 12:00 horas. Ibiapina-CE, 22 de maio de 2023. Rejane Ximenes de Melo – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA, EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO.** Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.01.001-SEOB, decorrente da Concorrência Pública Nº 04/2022-SEOB, firmado pelo Município de Ibicuitinga através da Secretaria de Obras e empresa MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - CNPJ nº 35.864.328/0001-30. **Objeto**: Adequação de estradas vicinais e revestimento primário no Município de Ibicuitinga-CE, conforme Convênio Nº 914359/2021/MAPA/CAIXA. **Valor**: R\$ 933.400,29 (novecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais e vinte e nove centavos). **Vigência**: até 09 de setembro de 2023. **Data da Assinatura**: Ibicuitinga-CE, 09 de maio de 2023. **Assina pela Contratada**: Mauricio Gomes Coelho. **Assina pela Contratante**: José Gladstone do Nascimento Lima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.** Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 2022.09.01.001-SEOB, decorrente da Concorrência Pública Nº 04/2022-SEOB, firmado pelo Município de Ibicuitinga através da Secretaria de Obras e empresa MK SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - CNPJ nº 35.864.328/0001-30. **Objeto**: Adequação de Estradas Vicinais e Revestimento Primário no Município de Ibicuitinga-CE, conforme Convênio Nº 914359/2021/Mapa/Caixa. **Valor**: R\$ 933.400,29 (novecentos e trinta e três mil e quatrocentos reais e vinte e nove centavos). **Vigência**: até 09 de maio de 2023. **Data da assinatura**: Ibicuitinga-CE, 09 de janeiro de 2023. Assina pela Contratada: Mauricio Gomes Coelho. **Assina pela Contratante**: José Gladstone do Nascimento Lima.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Pacajus - Extrato do Contrato Nº 01.003/2023 – 02 - Pregão Eletrônico Nº 01.003/2023 - PERP.** Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade legal, para prestar serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação estadual e no Diário Oficial do Estado do Ceará, de interesse da Câmara Municipal de Pacajus - CE. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira LTDA. Valor Global do Contrato: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Data da Assinatura: 04 de maio de 2023. Vigência: 31 de dezembro de 2023. Signatários: Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e Hedelita Nogueira Vieira Ltda - Contratada.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Amontada - Extrato do Contrato nº 023/2023 - Pregão Presencial nº 004/2023 - SRP.** Contratante: Câmara Municipal de Amontada. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de matérias legais de interesse da Câmara Municipal de Amontada, em jornal de grande circulação e diário oficial do estado. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira Ltda. Valor Global: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Vigência: de 16/05/2023 a 31/12/2023. Data da Assinatura: 16/05/2023. **Amontada - CE, 16 de maio de 2023. Paulo Berg Melgaço - Presidente da Câmara Municipal de Amontada.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos.** A Comissão de Licitação toma público o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2004.02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços remanescentes da reforma e implantação do Centro de Feiras do Município de Morrinhos, conforme CV 699/2017 - MDR. O Presidente da Comissão de Licitação declara Habilidades as empresas: Abrav Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI - EPP e RVP Construções & Serviços EIRELI. Fica aberto prazo recursal previsto Art. 109, inciso I alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Maiores informações (88)3665.1130. **Morrinhos – CE, 18 de Maio 2023. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 1005.02/2023.** O Município de Acarape, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, torna público aos interessados, que no dia 13 de junho de 2023, às 10:00h, estará realizando a Chamada Pública, cujo objeto é a prestação de serviços gratuitos de suporte técnico operacional de sistema de gestão de margem consignável com desconto em folha de pagamento, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Acarape - CE, 22 de maio de 2023. Jardell Beserra Barros - Secretário de Administração e Finanças.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado de Julgamento de Propostas - Tomada de Preço Nº 0107.01/2022-TP.** Do tipo Menor Preço cujo o objeto é a construção de uma praça pública na Localidade de Barreiro, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-CE, pelos critérios de julgamento em Ata complementar: Vencedor: MV & R Locação e Construção - EIRELI. O resultado completo encontra-se na Comissão de Licitação - CPL, no endereço da Prefeitura Municipal de Trairi, situado na Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356 – Planalto Norte – Trairi – Ceará. Fica concedido o prazo para interposição de recurso administrativo. **Alex da Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato Dispensa Nº 013/2023 - DL.** Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: contratação de serviços técnicos na elaboração de projeto, conforme exigências do TCU, para reforma do prédio da Câmara Municipal de Pacajus, compreendendo ainda os serviços de acompanhamento, fiscalização e supervisão. Contratada: Cactos Engenharia LTDA. Valor Global do Contrato: R\$ 17.150,00 (dezessete mil, cento e cinqüenta reais). Data da Assinatura: 15 de maio de 2023. Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2023. Signatários: Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e Renan Lucas Aguiar Rosário Silva - Contratada.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacajus - Extrato de Contrato Dispensa Nº 012/2023 - DL.** Contratante: Câmara Municipal de Pacajus. Objeto: contratação de empresa especializada para regulamentação, implantação e capacitação dos agentes públicos quanto a nova Lei de Licitações Nº 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pacajus. Contratada: Lícicap Assessoria e Consultoria em Licitacões LTDA. Valor Global do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data da Assinatura: 05 de maio de 2023. Vigência: 30 (trinta) dias. Signatários: Davanilson José Pinheiro Leite – Presidente da Câmara Municipal de Pacajus e Francisco Joacir Alves Holanda - Contratada.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1505.01/2023 – PE – SRP – SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a alteração da publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE**. Sendo assim, onde se lê “[www.bbmetlicitacoes.com.br](http://www.bbmetlicitacoes.com.br)”, leia-se “[https://novobbmnet.com.br](http://novobbmnet.com.br)”. Mantém-se as demais informações inalteradas. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



# AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:  
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

**MAIORES INFORMAÇÕES**  
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)  
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h  
13h30 às 15h



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

## ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles  
CEP 60120-000  
Fortaleza-CE

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

## EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

## VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, positioned at the bottom right of the page. It is intended for the handwritten name of the addressee.